

Juiz de Fora, 02 de abril de 2024.

À

ACCE - Eventos

IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos nossa Proposta Comercial:

RAZÃO SOCIAL: VILA BRASIL TURISMO EVENTOS E BUFFET					
CNPJ: 11.823.997.0001-04					
ENDEREÇO: LOGRADOURO SANTA CATARINA – S/Nº - SANTA ROSA – MATIAS BARBOSA - MG					
TELEFONE: (32) 98808-9730					
DATA: 02/04/2024					
NOME DO EMISOR RESPONSÁVEL: THAIS LIMA					
ORÇAMENTO GRUPO 02 – JUIZ DE FORA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Uni. Fornece.	Quant .	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de segurança para eventos: contratação de segurança uniformizado e, no caso de equipe, portando rádio comunicador.	Diária de 8h	45	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00
2	Serviço de garçom: executado por profissional qualificado, com unhas limpas e curtas, traje adequado à função e com domínio da etiqueta apropriada ao tipo de evento.	Diária de 8h	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
3	Serviço de recepcionista: profissional capacitado para receber, com gentileza, autoridades e demais participantes. Deverá ser dinâmico, ter habilidade em lidar com pessoas e agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes.	Diária de 8h	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
4	Serviço de mestre de cerimônias: executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	Diária de 8h	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00

5	Serviço de cerimonialista: executado por profissional com experiência na atividade de cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados VIP, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo, e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.	Diária de 8h	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
6	Serviço de Carregador: Profissional capacitado a prestar serviço de carregar materiais diversos em eventos.	Diária de 8h	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
7	Serviços de Bombeiro Civil: Contratação de, no mínimo, dois Bombeiros Civis para estabelecimentos com capacidade para até 300 pessoas, sendo que a cada 200 pessoas a mais deve ser acrescido um Bombeiro Civil. Observar norma do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.	Diária de 8h	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
8	Serviço de Brigadista: Profissional com qualificação técnica comprovada e capacitado para prestar serviços de segurança contra incêndio e pânico, devidamente uniformizado, munido de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	Diária de 8h	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
9	Locação de Estande de exposição: estrutura em perfil de alumínio, com base de 10cm, com testeira impressa em policromia, fechada em três laterais, com prateleira na parte interna, com ponto lógico para acesso à internet, ponto elétrico e iluminação, nas medidas de 64 cm (largura), 35 cm (profundidade), 2 m de altura, com testeira.	Diária / unidade	80	Item indisponível	Item indisponível
10	Locação de Estande montado no sistema OCTANORM com 2,20m de altura e testeira.	Diária / m ²	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
11	Serviço de locação, montagem e desmontagem de cobertura: Serviço de locação, com montagem e desmontagem de cobertura, tipo tenda, em estrutura metálica e fechamento nas laterais, em lona vinílica branca, com sistema de calhas para escoamento de água da 4chuva, tamanho 6m x 6 m.	Diária / Unidade	40	R\$ 1.400,00	R\$56.000,00
12	Locação de Palco convencional, com estrutura tubular tipo andaime: piso com altura do chão regulável entre 1,00 e 1,50m de altura; largura: 7,00m; fundo: 5,00m, escada com corrimão; guarda copo no fundo e laterais; cobertura em telha galvanizada; fechamento lateral e fundo em TNT preto.	Diária / Unidade	5	R\$ 12.000,00	R\$60.000,00

13	Locação de Praticável - Praticável, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar. Medidas do palco e cores de carpete a serem submetidas à aprovação do CONTRATANTE.	Diária / Unidade	100	Item indisponível	Item indisponível
14	Locação de Carpete para pisos: carpete com cor a definir pela contratante, incluindo a instalação e retirada.	m ²	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
15	Locação de Tablado: tablado confeccionado em madeira, revestido em tecido na cor preta.	m ²	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
16	Locação de Balcão de credenciamento: com prateleiras, testeira com iluminação e banco para duas recepcionistas.	Diária / Unidade	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
17	Locação de Pedestal para organização de filas e isolamento de pessoas. Pedestal cromado, com cordão de isolamento retrátil.	Unidade	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
18	Locação de Mesa retangular para autoridades. Mesa com respectivas toalhas para formação de mesas diretoras de diversos formatos.	m ²	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
19	Locação de Mesa redonda plástica com toalha. Acompanham 4 cadeiras com fantasma.	Diária / Unidade	200	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
20	Locação de Púlpito: púlpito em madeira ou acrílico, com suporte para microfone e água.	Diária / Unidade	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
21	Locação de Estrutura em Box Truss: estrutura em box truss Q30.	m ²	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
22	Locação de Cadeira de ferro - Cadeira de ferro sem braço; pintura epóxi preta; assento com estofamento em corino com madeira e espuma D-28; 100x40x40cm (Altura x Comprimento x profundidade); peso 3,5 Kg.	Diária / Unidade	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
23	Locação de Cadeira estofada sem braços: locação de cadeira estofada sem braços	Diária / Unidade	500	Item indisponível	Item indisponível
24	Locação de Cadeira com capa: cadeira plástica (tipo sem braço) com capa branca	Diária / Unidade	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
25	Impressão em lona: impressão em lona para cenografia ou para comunicação visual 4x0 cores, com acabamento em ilhós ou bastão.	m ²	200	Item indisponível	Item indisponível
26	Placa de homenagem: placa de vidro, com dimensões 10x15cm, com base acompanhando a placa e mensagem (a ser escolhida pela contratante) impressa em material adesivo e colada à placa.	Unidade	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
27	Placa para homenagem: placa de vidro, com 20x30cm, com base acompanhando a placa e mensagem (a ser escolhida pela contratante) impressa em material adesivo e colada à placa.	Unidade	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
28	Placa homenagens: placa de aço inox com gravação em baixo relevo, no tamanho 12x8cm, com estojo.				

		Unidade	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
29	Arranjo floral de mesa: para a mesa diretora, com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens.	Metro linear	20	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00
30	Arranjo floral tipo jardineira, com flores do campo naturais, cores variadas, com altura de 60cm, à proporção de três dúzias de flores por metro linear, para aposição ao pé da mesa diretora.	Metro linear	80	R\$ 910,00	R\$ 72.800,00
31	Arranjo Floral tipo coluna com pedestal de 1,20m: arranjo floral, com flores naturais variadas, em suporte tipo coluna/pedestal, no comprimento total de 1,20m, para ladear a mesa dirigente.	Unidade	15	R\$ 630,00	R\$ 9.450,00
32	<i>Bouquet</i> de flores: <i>bouquet</i> com 01 (uma) dúzia de rosas naturais nas cores vermelha, amarela ou <i>champagne</i> , envolto em papel celofane transparente, com laço grande, em fita cetim em cor de acordo com o arranjo.	Unidade	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
33	Locação de Bandeira com mastro: mastros com bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais, do Município do local do evento e do IF Sudeste MG, no tamanho oficial, com lança e base.	Diária / Conjunto de Bandeiras	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
34	Locação de Decoração com malha: decoração utilizando malhas coloridas, com 5 painéis. Painel de aproximadamente 2m x 0,50m (altura x largura)	Kit de 5 unidades	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
35	Locação de Forração/ cortinado em tecido - Tecido destinado à forração de ambientes para eventos (cor a definir); incluso instalação, de acordo com a orientação da CONTRATANTE.	m ²	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
36	Locação de Toalha de mesa: branca ou colorida, conforme especificação da contratante, para a mesa diretora, limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	m ²	100	Item indisponível	Indisponível
37	Serviço de Coffee break: serviço de coffee break para 25 pessoas. Com sucos (dois tipos), água mineral sem gás, café, leite quente e frio, bolos, pão de queijo, torta doce ou salgada, biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados).	Dia / Evento	15	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
38	Serviço de Coffee break: serviço de coffee break para 50 pessoas. Com sucos (três tipos), água mineral sem gás, café, leite quente e frio, bolos (três tipos), pão de queijo, biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados), mini-sanduíches e três tipos de frutas.	Dia / Evento	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00

39	Serviço de Coffee break: serviço de coffee break para 100 pessoas. Com sucos (três tipos), água mineral sem gás, café, leite quente e frio, chocolate quente, bolos (três tipos), pão de queijo, biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados), mini-sanduíches, salgados variados e três tipos de frutas.	Dia / Evento	30	R\$ 3.800,00	R\$ 114.000,00
40	Serviço de Coffee break: serviço de coffee break para 200 pessoas. Com sucos (três tipos), água mineral sem gás, café, leite quente e frio, chocolate quente, bolos (três tipos), pão de queijo, biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados), mini-sanduíches, salgados variados e três tipos de frutas.	Dia / Evento	20	R\$ 7.600,00	R\$ 152.000,00
41	Coquetel: serviço de fornecimento de coquetel para 50 pessoas. Serviço volante de salgadinhos quentes e frios e docinhos finos (número de variedades, a serem escolhidas pela Contratante, de acordo com o número de convidados e com a duração do evento) e bebidas não alcoólicas (refrigerantes – três tipos, inclusive dietéticos, água mineral com e sem gás e sucos naturais de frutas – mínimo três variedades); a critério da Contratante, poderá ser necessária a montagem de mesa(s)- bar e de mesa(s) de apoio para copos, sobre as quais poderão, a critério da Contratante, estar colocadas castanhas e nozes variadas e/ou frutas secas.	Dia / Evento	10	R\$ 3.250,00	R\$ 32.500,00
42	Coquetel: serviço de fornecimento de coquetel para 100 pessoas. Serviço volante de salgadinhos quentes e frios e docinhos finos (número de variedades, a serem escolhidas pela Contratante, de acordo com o número de convidados e com a duração do evento) e bebidas não alcoólicas (refrigerantes – três tipos, inclusive dietéticos, água mineral com e sem gás e sucos naturais de frutas – mínimo três variedades); a critério da Contratante, poderá ser necessária a montagem de mesa(s)- bar e de mesa(s) de apoio para copos, sobre as quais poderão, a critério da Contratante, estar colocadas castanhas e nozes variadas e/ou frutas secas.	Dia / Evento	15	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00

43	Coquetel: serviço de fornecimento de coquetel para 200 pessoas. Serviço volante de salgadinhos quentes e frios e docinhos finos (número de variedades, a serem escolhidas pela Contratante, de acordo com o número de convidados e com a duração do evento) e bebidas não alcoólicas (refrigerantes – três tipos, inclusive dietéticos, água mineral com e sem gás e sucos naturais de frutas – mínimo três variedades); a critério da Contratante, poderá ser necessária a montagem de mesa(s)- bar e de mesa(s) de apoio para copos, sobre as quais poderão, a critério da Contratante, estar colocadas castanhas e nozes variadas e/ou frutas secas.	Dia / Evento	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
44	Fornecimento de Água: água mineral sem gás em copo descartável de 200ml.	Copo 200ml	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
45	Gravação de evento: gravação dos eventos em mídia digital ou DVD, PENDRIVE ou outro meio adequado de entrega, com qualidade mínima de gravação em HD (1080p), com no mínimo duas câmeras digitais. A gravação compreenderá todos os insumos e equipamentos necessários e deverá ser entregue editada, no prazo de até 15 dias do término do evento.	Unidade	10	Item indisponível	Item indisponível
46	Transmissão simultânea para telão: transmissão simultânea das filmagens do evento para uma tela de projeção, com imagens tanto do que acontece no palco quanto da plateia. Mínimo de 2 câmeras.	Diária de 8h	10	Item indisponível	Item indisponível
47	Gravação e edição de vídeos institucionais: roteirização, direção, gravação e edição (com legendas, entretítulos e efeitos especiais) de vídeos institucionais de até cinco minutos em sua versão final, de acordo com as orientações da contratante.	Unidade	5	Item indisponível	Item indisponível
48	Operador de som: profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de som e mesas de som, inclusive atuar como DJ, operando CDJ, nos eventos da Instituição. O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade.	Diária de 8h	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
49	Operador e técnico de iluminação: profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos de iluminação constantes do Termo de Referência. O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade.	Diária de 8h	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

50	Operador de equipamento audiovisual: o serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitação para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8h	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
51	Locação de Sistema de sonorização completo para ambientes com até 200 pessoas: mesa de som com, no mínimo, 8 canais, caixas acústicas, cabos e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento. Deve incluir o retorno de palco e amplificadores para instrumentos musicais.	Diária de 8h	5	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
52	Locação de Sistema de sonorização completo para ambientes com até 600 pessoas: mesa de som com, no mínimo, 16 canais, caixas acústicas, cabos e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento. Deve incluir o retorno de palco e amplificadores para instrumentos musicais.	Diária de 8h	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
53	Locação de Sistema de sonorização completo para ambientes com até 2000 pessoas: mesa de som com, no mínimo, 24 canais, caixas acústicas, cabos e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento. Deve incluir o retorno de palco e amplificadores para instrumentos musicais.	Diária de 8h	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
54	Locação de Sistema de iluminação completo: sistema de iluminação compatível com o espaço escolhido para a realização do evento, com focos de luz presentes em diferentes partes do palco e/ou plateia, acompanhando inclusive os movimentos da(s) pessoa(s) em destaque.	Diária de 8h	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00
55	Locação de Iluminação decorativa: <i>Pin bins, set lights</i> , para as partes interna e externa do salão, iluminação com a projeção da logomarca institucional e com jogos de cores a serem definidos de acordo com a contratante.	Unidade	5	R\$ 1.440,00	R\$ 7.200,00
56	Locação de Microfone: microfone com fio com pedestal de mesa	Diária de 8h	30	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
57	Locação de Microfone: microfone com fio com pedestal girafa.	Diária de 8h	30	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
58	Locação de Microfone: microfone de mão, sem fio, UHF, profissional com pedestal girafa	Diária de 8h	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
59	Locação de Microfone: microfone de lapela UHF profissional sem fio.	Diária de 8h	30	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00
60	Locação de Microfone: microfone de lapela UHF profissional com fio.	Diária de 8h	30	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00

61	Locação de Microfone para instrumento musical: microfonação específica para instrumentos musicais de percussão, como bateria e Cajon.	Diária de 8h	30	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00
62	Locação de Projetor multimídia: projetor multimídia com brilho mínimo de 5.000 <i>ansi lumens</i> . Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	Diária de 8h	4	R\$ 1.260,00	R\$ 5.040,00
63	Locação de Tela de projeção 120": compatível com equipamento solicitado. Com tripé ou pendurada.	Diária de 8h	4	R\$ 200,00	R\$ 1.120,00
64	Locação de Tela de projeção 150": compatível com equipamento solicitado. Com tripé ou pendurada.	Diária de 8h	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
65	Locação de Tela de projeção 200": compatível com equipamento solicitado. Com tripé ou pendurada.	Diária de 8h	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
66	Locação de Rádio Comunicador para Eventos: rádio comunicador walk talk com fones de ouvido para comunicação da equipe durante os eventos institucionais.	Diária de 8h	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
67	Locação de sistema de transmissão ao vivo on-line completo: cobertura videográfica do evento para que seja possível o acompanhamento remoto por audiência externa (transmissão pelo Youtube). A cobertura deve ser capaz de transmitir a amplitude das atividades que estão sendo executadas presencialmente, permitindo inclusive a captura da plateia presente e das interações e materiais que estão sendo exibidos. Incluindo câmeras, cabos, computador, edição ao vivo e transmissão ao vivo. Inclui operadores de câmera e demais equipamentos.	Diária de 8h	4	Item indisponível	Item indisponível
68	Locação de becas para formandos e membros da mesa, para atender às Colações de Grau, sendo o corpo da beca em microfibra importada, cor preta, com capa na altura dos cotovelos, fixa na gola e acabamento em renda preta nas beiradas, fechamento por botões invisíveis e dois botões cobertos na altura do peito. Jabór em renda branca, com acabamento em fitilho preto, devendo o mesmo ser amarrado por debaixo da capa. Cordão de São Francisco, confeccionado em cordão retorcido preto, que deverá ser colocado sobre o jabour e preso nos botões. Faixa em cetim, com duas pontas, sendo a parte inferior maior e a superior menor, com fechamento em alfinete de segurança, nas cores dos cursos (conforme relação a ser fornecida pela CONTRATANTE no ato da solicitação) e capêlo com regulagem e acabamento em renda branca, pingente de linha fixo do lado esquerdo (capelo sem retorno)	Unidade	600	R\$ 77,00	R\$ 46.200,00

69	Serviço de costureira para ajuste das becas. A contratada deverá disponibilizar um profissional para ajuste da vestimenta e realizar pequenos reparos no local dos eventos.	Diária de 8h	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
70	Confecção e fornecimento de canudos: Serviço de confecção de canudos de camurça lisa na cor preta para colação de grau. Tamanho 30cm de comprimento e 4cm de diâmetro (tamanho padrão), duas tampas e bordas douradas. Impressão da logomarca da instituição em hot stamp no centro do canudo na cor dourada. Entrega na unidade solicitante. Com entrega definitiva do material.	Unidade	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL: 1.127.828,00 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais)

Validade da Proposta: 10 dias

Atenciosamente,



Thais de Oliveira Lima
Diretora Comercial

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

SERVIÇO DE EVENTOS - PREGÃO 90001/2024

RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS

#	Nome Fantasia	Cidade	Razão Social	CNPJ	Atuação	E-mail	Telefone	Endereço	Site / Rede Social
1	Verde Eventos	Juiz de Fora	Drielli Raquel Vardieiro de Oliveira 07784684614	36.450.097/0001-81		projetos.drivardieiro@gmail.com	(32) 98801-1872		IG: @verdeeventos.official
2	JFCerimonial	Juiz de Fora	Juliana Freire Alves ME	19.463.909/0001-4		laeliafa@yahoo.com.br	(32) 99967-2656		
3	ACSA Eventos	Juiz de Fora	Deusdete Gonçalves da Silva	33.435.427/0001-71		acsacerimonial@gmail.com	(32) 98422-9157		
4	Start Eventos	Juiz de Fora	Thiago Dias Madêra - ME	13.951.750/0001-90		thiago@starteventosjf.com	(32) 4141-2933 / 98454-6887		
5	Vila Brasil	Juiz de Fora	Vila Brasil Turismo, Eventos e Buffet Ltda.	11.823.997/0001-04		contato@vilabrasiliturismo.com.br; eventos@vilabrasiliturismo.com.br	(32) 98844-8873 / 98808-9730		
7	Videosol	Juiz de Fora	Cássio Elízio de Resende Produções ME	00.884.534/0001-28		comercial@videosol.com.br	(32) 3234-3155 / (32) 98815-8010		Site: videosol.com.br
8	Blue Eyes Comunicação e Eventos	Juiz de Fora				be.eventos@hotmail.com	(32) 98827-7117	R. Hilda Belini da Silva, 32, Granjas Betel, 36.073-100	IG: @blueeyescomunicacaoeventos
9	Partner Produções	Juiz de Fora				contato@partnerproducoes.com.br	(32) 3082-8900 / (32) 99982-7375	Av. Olegário Maciel, 227, Casa 204, Santa Helena, 36.015-350.	IG: @partnerproducoes
10	Viva Eventos	Juiz de Fora			Organização de eventos e cerimonial em Juiz de Fora		(32) 3215-1643 e (32) 3231-6240	Rua José Maria Mendes, 47. São Mateus E R. Monteiro Lobato, 25, São Pedro, 36.036-320.	IG: @vivajf, @sigaaviva
11	Done Produtora	Juiz de Fora			Serviços de organização e execução de eventos (corporativos, escolares, conferências, outros)	luiza@doneprodutora.com.br	(32) 3211-2590	Rua Batista de Oliveira, 1164, Le Quartier Granbery, Sala 614, Centro.	IG: @doneprodutora Site: www.doneprodutora.com.br
12	Pluri Eventos	Juiz de Fora		35.138.909/0001-95	Staff, produção, organização e execução de Eventos	plurievotosjf@gmail.com	(32) 99938-0832, (32) 99193-5857	R. Dorarite Húngaro dos Santos, 25, Vale do Ipê, 36.035-420.	IG: @plurievotosjf, @pluri.eventos, @pluri.staff, @pluri.cerimonial
13	Phormar Formaturas	Juiz de Fora			Organização de eventos e cerimonial em Juiz de Fora	contato@phormar.com.br	(32) 3257-5050, (32) 98525-5256	R. São Sebastião, 757, Centro, 36.015-410.	IG: @phormar Site: www.phormar.com.br
14	Struttura Formaturas	Juiz de Fora			Organização de eventos e cerimonial em Juiz de Fora		(32) 3224-2727	R. José Calil Ahouagi, 332, Centro, 36.060-080.	Site: www.struttura.com.br IG: @struttura_formaturas
16	CM Eventos, Produções e Cerimonial	Petrópolis - RJ			Organização de eventos e cerimonial em Juiz de Fora	linktr.ee/cmeventos_formaturas	(24) 99839-2214	R. Argentina, 166, Nogueira, Petrópolis - RJ, CEP 25.730-120.	IG: @cmeventos_formaturas
17	Eventus Organização e Consultoria	Juiz de Fora			Organização de eventos e cerimonial em Juiz de Fora		(32) 98815-8010	R. Porto das Flores, 664, Santa Luzia, 36.030-250.	
18	Terrazzo Centro de Eventos	Juiz de Fora				comercial@terrazzof.com.br	(32) 3015-6754	Av. Deusdedit Salgado, 5050, Salvaterra, 36.033-007.	Site: terrazzof.com.br IG: @terrazzof
19	Espaço Orizzonte	Juiz de Fora			Salão de eventos	contato@espacoorizzonte.com.br	(32) 98415-7390 / (32) 3215-0443	R. Vitorino Braga, 223, Vitorino Braga, 36.060-000.	IG: @espacoorizzonte
20	Mezanino Eventos	Juiz de Fora	Guilherme de Lima Scarato	44.189.695/0001-77	Empresa de organização de eventos	meventosjf@gmail.com	(32) 99196-9184, (32) 99992-5095 e (32) 99969-6925	R. das Flores, 100, Grama, CEP 36.048-500 (outro: Rua Marinho Norberto de Souza (Jd Emaus), 550, bairro Grama, CEP 36.048-514)	Site: www.mezaninoeventos.com
21	Ana Novelino Eventos	Juiz de Fora			Serviço de catering, buffet		(32) 98807-2267		
22	Fátima Buffet	Juiz de Fora			Buffet	arplus.solutions/0ees34	(32) 3250-7150 e (32) 99800-9615	Rua José Manoel Ribeiro, 80. Aeroporto	IG: @fatimabuffet Site: https://fatimabuffet.com.br
23	CasaBlanca Buffet e Eventos	Juiz de Fora			Buffet		(32) 99949-2974	Rua Barão do Retiro, 239, Marumbi.	
24	Festa dos Sonhos	Juiz de Fora			Buffet E Serviços de organização de eventos (formatura, casamento, bodas, 15 anos, eventos corporativos)	linktr.ee/festadossonhosif	(32) 98852-5083	Rua Ataliba de Barros, 182, São Mateus - Rossi 360 Business.	IG: @festadossonhos Site: http://www.festadossonhosif.com.br/
25	Kilder Buffet Eventos	Juiz de Fora			Buffet E Serviços de organização de eventos	kilderbuffet@gmail.com	(32) 99125-8288, (32) 3015-0087 e (32) 99173-0636	Rua Paracatu, 684. Santa Terezinha, CEP 36.046-040 E Av. Presidente Itamar Franco, 621, Centro, CEP 36.013-300 (escritório).	Site: kilderbuffet.com.br
26	Ludimila Weitzel MEI	Juiz de Fora		42.105.900/0001-43	Organização de eventos e cerimonial em Juiz de Fora		(32) 98812-6444 / (32) 99181-8001	Rua Diva Garcia, 3322, Linhares.	

27	Golden Hall Eventos	Juiz de Fora					(32) 98800-0001	R. Francisco Batista de Oliveira, 402, Aeroporto, 36.038-380.	
30	Celebrar Vip	Juiz de Fora					(32) 3025-0641	Rua Dom Viçoso, 95, Passos.	
31	Espaço De La Cruz	Juiz de Fora			Serviço de organização de eventos		(32) 99919-6162	Rua Melo Franco, 68, São Matheus.	
32	BobSom	Juiz de Fora			Serviço de organização de eventos		(32) 99137-1765	R. Mal. Floriano Peixoto, 539, aptº 302, Centro, 36.015-440.	Site: https://www.facebook.com/bobsomeventos/ bobsom-event-management-company.negocio.site
33	Top Fest Eventos	Juiz de Fora			Salão de festas e Buffet		(32) 98853-1208	Rua Bernardo Mascarenhas, 468, Fábrica, 36.080-000.	IG: @topfestif
34	Cerimonial Roberta Moraes	Juiz de Fora			Cerimonialista	cerimonialrobertamoraes@outlook.com	(32) 98811-2144 / (32) 3249-0502 / (32) 98803-0029	R. Oscar Vidal, 519, apto 403. bloco C, Centro, CEP 36.016-290 E Rua Prof. Lindolfo Gomes, 65, São Mateus.	Site: http://www.facebook.com/CerimonialRobertaMoraes/
35	Vivence Cerimonial	Juiz de Fora			Cerimonialista			Av. Presidente Costa e Silva, 2391, 36.037-000.	
36	Top Tendas Locação e Vendas	Juiz de Fora	TOP TENDAS Locação e Venda EIRELI	10.633.639/0001-68	Locação de tendas		(32) 3243-2005 / (32) 3241-2005 / (32) 99113-4475 (WhatsApp)	Rua Mário Crispim, 1000, Bosque do Imperador, CEP 36.037-160.	
37	V2 Tendas e Toldos JF	Juiz de Fora			Estrutura para eventos (unidade operacional); Empresa de locação de tendas e estrutura para eventos em Juiz de Fora.		(32) 98875-0500	R. Prof. Virgílio Pereira da Silva, 1110, Vina Del Mar, 36.037-720. E Rua Rei Alberto, 122, Centro, 36.016-300.	
39	Multiform	Juiz de Fora			Locação de becas		(32) 98899-2586	Av. Pres. Itamar Franco, 728/901, Centro, CEP 36.010-020.	
40	Tidy Trajes a Rigor	Rio de Janeiro - RJ			Locação de becas	tidyrio@lwmail.com.br	(21) 3822-5050 / (21) 3822-5098		IG: @tidyoficial Site: tidy.com.br
41	Cláudia Simões	São João del-Rei - MG			Organização de eventos e cerimonial	claudiasimoescerimonial@yahoo.com.br	(32) 99962-5556		
42	Facifestas	São João del-Rei - MG			Organização de eventos e cerimonial		(32) 3371-5332	Rua Carlos Guedes, 122, SJDR - MG.	
43	Festejar	São João del-Rei - MG			Organização de eventos e cerimonial		(32) 98403-9759	Rua Santa Tereza, 106, Centro, SJDR - MG.	
44	Recreio das Alterosas Festas e Eventos	São João del-Rei - MG			Organização de eventos e cerimonial	luizvallim@uol.com.br	(32) 99826-2727	Av. Domingo Pinto Camarano, 727, SJDR - MG.	FB: https://www.facebook.com/recreiodasalterosasajdr/
45	Espaço Sonatta	São João del-Rei - MG			Organização de eventos e cerimonial	marcusvinciusm1961@gmail.com	(32) 99981-0707	Rua Professor José Lopes de Farias, 50, Cidade Universitária, SJDR - MG.	
46	Espaço Luz	Barbacena - MG			Organização de eventos e cerimonial		(32) 3333-4187, (32) 98423-0136, (32) 98483-7716	R. José Ribeiro Guedes, 73, Diniz II, Barbacena - MG, 36.202-268	FB: https://www.facebook.com/espacoluzbq/
47	Casa Bella Eventos	Barbacena - MG			Organização de eventos e cerimonial	casabella.barbacena@gmail.com	(32) 3331-1462	Rua Basílio de Moraes, 1.200, Barbacena, MG	Site: casabellaeventosbarbacena.blogspot.com ; FB: casabellaeventos
48	Glória Eventos	Barbacena - MG			Organização de eventos e cerimonial	contato@gloriaeventos.com.br	(32) 3331-4665	R. Quinze de Novembro, 223, Sala 107, Centro, CEP 36.200-074, Barbacena - MG.	Site: GlóriaEventos ; YouTube: GlóriaEventos ; IG: @gloriaeventos; FB: GlóriaEventos
49	Five Eventos	Barbacena - MG			Organização de eventos e cerimonial; Promotor de eventos			Av. Governador Bias Fortes, 538, CEP 36.204-168.	IG: FiveEventos
50	Grupo ARC	Belo Horizonte - MG			Segurança em eventos em Barbacena (outros municípios sob consulta)	comercial@grupoarc.com.br	(31) 3995-2190, (31) 99127-3925	Rua Ibituruna, 786, Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG.	Site: GrupoARC
51	Omega Eventos	Muriae - MG			Organização de eventos e cerimonial; Promotor de eventos	omegaeventosmuriae@hotmail.com	(32) 98892-2930		https://mateuseamanda.wixsite.com/eventosomega

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – COREN-MG

PREGÃO Nº 90012/2024
Processo Nº 030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90.009/2024

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – COREN/MG**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Rua da Bahia, nº 916 – 13º andar, bairro: Centro, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.160-011, tel.: (31) 3238-7541, e-mail: gestacontratual@corenmg.gov.br, inscrito no CNPJ sob o nº 21.699.889/0001-17, neste ato representado por seu Presidente, **ENFº BRUNO SOUZA FARIAS**, nomeado pela Decisão Normativa nº 105 de 18 de dezembro de 2023, publicada no DOU em 19 de dezembro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90.009/2024, Processo n.º 030/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO COREN-MG**, especificado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO COREN-MG NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG

Razão social: WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 11.654.689/0001-94
Endereço: TR SCES, TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.200-000
Telefone/E-mail: (61) 9 8451-4622 / junior@welcomeco.com.br / licitacao@welcomeco.com.br
Representante Legal: Junior Rodrigues de Mendonça

Luiz Felipe P C Guimarães
Assistente Jurídico
OAB/MG 138068

1



Item	Descrição	Quant.	R\$ Valor unitário	R\$ Valor total
1	Locação de espaço físico I Locação de espaço físico para reuniões e comissões de trabalho sendo sala para até 10 pessoas em formato escolar ou reunião para comissões de trabalho com cadeiras e mesas. Com ar-condicionado, boa ventilação e iluminação. Deverá ter espaço para credenciamento e Coffee-break, banheiros que comportem o número de pessoas de ambos os sexos.	24	R\$700,00	R\$16.800,00
2	Locação de espaço físico II Locação de espaço físico para treinamentos com capacidade de 100 (cem) pessoas, com ar condicionado, boa ventilação e iluminação, com infraestrutura similar à sala de aula com equipamento de audiovisual completo inclusive projetor, computador, cadeiras e mesas, de acordo com a necessidade do evento. Deverá ter espaço para credenciamento e Coffee-break, banheiros que comportem o número de pessoas de ambos os sexos	40	R\$1.500,00	R\$60.000,00
3	Locação de espaço físico III Locação de espaço físico para alimentação/refeições para até 300 (trezentos) pessoas em mesas com toalhas e cadeiras para jantar, com ar-condicionado, com palco, pedestal para microfone, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem buffets e circulação de garçons. Deverá ter espaço para credenciamento e Coffee-break, banheiros que comportem o número de pessoas de ambos os sexos.	4	R\$3.500,00	R\$14.000,00
4	Locação de espaço físico IV Locação de espaço físico para auditórios com capacidade de 400 (quatrocentas) pessoas, com ar-condicionado, boa ventilação e iluminação, com equipamento de audiovisual completo inclusive projetor, poiter laser, 3 microfones sem fio, computador, monitor para retorno, cadeiras e mesas, de acordo com a necessidade do evento com palco, pedestal para microfone, púlpito, porta-bandeiras (no mínimo de 4 mastros). Deverá ter espaço para credenciamento e Coffee-break, banheiros que comportem o número de pessoas de ambos os sexos.	24	R\$3.600,00	R\$86.400,00



5	Apresentação Cultural	Contratação de apresentação cultural ou artística de pequeno porte objetivando a realização de show para fins de entretenimento do público em geral, compreendendo a diversidade cultural em toda sua plenitude.	4	R\$1.700,00	R\$6.800,00
6	DJ	DJ para apresentação	4	R\$800,00	R\$3.200,00
7	Equipamentos palco	Equipamentos para rider de palco. Contratação de rider de palco para banda de médio porte de 05 a 08 componentes incluindo equipamentos necessários.	4	R\$11.500,00	R\$46.000,00
8	Atendente de evento	Auxilia em atividades como recepção, informações, auxiliar de sala e demais atividades no evento.	30	R\$200,00	R\$6.000,00
9	Garçom	Profissional encarregado de servir os participantes e repor os itens dispostos	30	R\$180,00	R\$5.400,00
10	Mestre de cerimônias	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, é necessário que o profissional tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade	40	R\$700,00	R\$28.000,00
11	Operador de som e vídeo	Profissional encarregado de monitorar o áudio geral do evento e vídeo, a gravação do mesmo e dar apoio técnico às cabines de tradução simultânea.	30	R\$190,00	R\$5.700,00
12	Bebedouro tipo geladeira	Bebedouro refrigerado com galão	30	R\$38,00	R\$1.140,00
13	Garrafão de água	Garrafão de 20 litros de água para bebedouro.	90	R\$20,00	R\$1.800,00
14	Coffe Break	<ul style="list-style-type: none">– 05 (cinco) tipos de salgados, tipo coquetel assados (folhado, assado, croissant etc)1*– 04 (quatro) tipos de salgados, tipo coquetel (fritos) 2*– pão de queijo tipo coquetel 3 *– 02 (dois) tipos de minissanduíche 4*– 02 tipos de sobremesa individual. 5* <p>1 – Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa. 2 – Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa. 3 – Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa.</p>	30.000	R\$26,00	R\$780.000,00

		<p>4 – Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. 5 – Deverão ser servidas 03 (três) unidades por pessoa.</p> <p>Bebidas: – Café com e sem açúcar (marcas de referência: 3 Corações, Melita, Pilão); – Chá (2 variedades) – 03 (três) variedades de refrigerante normal e 01 (uma) variedade de refrigerante zero (marcas de referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Guaraná Kuat); – 03 (três) tipo de suco de fruta – água mineral sem gás. (Sugestões de cardápio em anexo)</p>			
15	Coquetel	<p>– 06 (seis) tipos de entradas finger foods ou canapés – 1 – 04 (quatro) tipos de salgados, tipo coquetel (fritos) – 2 – 04 tipos de salgados tipo coquetel (assados) – 3 – 02 tipos de sobremesa individual – 4 1 – Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa 2 – Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa 3 – Deverão ser servidos 04 (quatro) unidades por pessoa 3 – Deverão ser servidas 03 (três) unidades por pessoa</p> <p>Bebidas: – 03 (três) variedades de refrigerante normal e 01 (uma) variedade de refrigerante zero (marcas de referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Guaraná Kuat); – 03 (três) tipo de suco de fruta – água mineral com e sem gás</p>	1.500	R\$40,00	R\$60.000,00
16	Jantar Institucional	<p>Jantar Institucional – Jantar Institucional</p> <p>a) 04 (quatro) tipos de drinks e coquetéis não alcóolicos; b) 03 (três) tipos de sucos (comum e light), 03 (três) tipos de refrigerantes (comum e light, marcas de referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Guaraná Kuat) e água com e sem gás;</p>	700	R\$115,00	R\$80.500,00

Luiz Felipe P C Guimarães
Assistente Jurídico
OAB/MG 138068

4

		<p>c) Entradas quentes e frias, sendo 03 (três) tipos de finger food, 03 (três) unidades por pessoa, 02 (dois) tipos de canapés, 03 (três) unidades por pessoa e 05 (cinco) tipos de salgados, 06 (seis) unidades por pessoa;</p> <p>d) Mesa de buffet americano com 03 tipos de carnes, sendo 02 vermelhas e 01 branca; 03 tipos de guarnições e 02 tipos de saladas;</p> <p>e) 03 (três) tipos de sobremesa (sendo uma diet);</p> <p>f) Água mineral natural durante todo o horário do evento. (Sugestões de cardápio em anexo)</p>			
17	Café da Manhã	<p>Saladas de fruta servidas separadas em potinhos com a colherzinha ou potinhos com melancia cortada em cubos e potinhos com abacaxi cortado em cubos e potinhos com manga cortada em cubos ou potinhos com dois tipos de frutas cortadas em cubos (manga/uva ou melancia/melão ou abacaxi/morango);</p> <p>Biscoitos petit four podendo ser biscoito de coco, biscoito de limão, biscoito amanteigado, rosquinha savassi, rosquinha de nata, casadinho de goiabada, quebra-quebra, biscoito de canela</p> <p>1 bolo de cenoura (redondo) com cobertura de chocolate ou bolo de chocolate (redondo) com cobertura de chocolate ou bolo de limão (redondo) com cobertura de limão, ou 01 bolo de laranja com cobertura de laranja, ou bolo formigueiro, ou broa, aproximadamente (16 fatias cada bolo);</p> <p>Litros de Café quente;</p> <p>Litros de chocolate quente;</p> <p>Litros de água quente e 02 tipos de chá em sachê;</p> <p>Biscoitos salgado sendo de cada tipo podendo ser biscoito de polvilho de queijo, biscoito de queijo, biscoito escaldado, biscoito papa ovo, medalhão de queijo, argolinha de queijo parmesão;</p>	15.000	R\$24,00	R\$360.000,00

		6 roscas, podendo ser rosca da rainha, rosca c/ creme de confeitiro, rosca de coco, rosca de canela;			
18	Salgado Assado	Cento de Salgado Assado	100	R\$80,00	R\$8.000,00
19	Salgado Frito	Cento de Salgado Frito	100	R\$80,00	R\$8.000,00
20	Bombom	Bombom – unidade	4.000	R\$1,40	R\$5.600,00
21	Pão de Queijo	Pão de queijo, tipo coquetel pesando aproximadamente 20 gr cada	6.000	R\$0,80	R\$4.800,00
22	Bolo Redondo	Bolo Redondo, podendo ser: cenoura (redondo) com cobertura de chocolate, ou de chocolate (redondo) com cobertura de chocolate ou de limão (redondo) com cobertura de limão, ou de maçã (aproximadamente 16 fatias cada bolo)	300	R\$14,00	R\$4.200,00
23	Refrigerante	Refrigerante PET 2 LITROS, podendo ser sabor coca ou guaraná, zero ou comum	200	R\$9,00	R\$1.800,00
24	Suco	Sucos primeira linha em embalagens de 01 litro, podendo ser comum ou light podendo ser nos sabores, Uva, pêssigo, manga e caju.	300	R\$15,00	R\$4.500,00
25	Sistema Gerenciador de Mídia para EPoster	Serviço de elaboração de sistema Gerenciador de Mídia para trabalhos /imagens que serão apresentados nos totens e exibi-los nas telas conforme demanda definida, no formato e-poster. O Sistema deve dividir os trabalhos de forma igualitária entre os totens (8), com cada trabalho permanecendo na tela por um tempo pré-determinado (10 minutos). Após mais 3 (três) minutos, tempo que o avaliador terá para debater com o atual apresentador e posicionar o apresentador seguinte, o próximo trabalho deverá ser exposto, totalizando 13 (treze) minutos entre um trabalho e outro. O Sistema deve permitir pausar, continuar e saltar trabalhos, caso ocorra algum problema com os envolvidos. Pode-se também, como outra solução, definir uma sequência de apresentação sem que haja interação com o sistema, ou seja, os trabalhos serão apresentados nas telas na sequência predefinida e não haverá interação do	8	R\$2.400,00	R\$19.200,00

Luiz Felipe P C Guimarães
Assistente Jurídico
OAB/MG 138068

6



		avaliador com o sistema. Os trabalhos serão repassados no formato PDF, e o tratamento desses arquivos fica a cargo da contratada			
26	Arranjos tipo centro I	Arranjos tipo centro de mesa grande, com flores nobres naturais	10	R\$200,00	R\$2.000,00
27	Arranjos tipo centro II	Arranjos tipo centro de mesa médio, com flores nobres naturais.	80	R\$140,00	R\$11.200,00
28	Jardineiras de flores nobres e /ou tropicais	Jardineira de flores nobres e/ou tropicais.	30	R\$200,00	R\$6.000,00
29	Letras Caixa	Confecção de letras caixa em madeira e/ou acrílico.	200	R\$350,00	R\$70.000,00
30	Porta Banner	Porta banner retrátil, pantográfico.	90	R\$50,00	R\$4.500,00
31	Placa em inox I	Medidas do estojo: 20cmx16cm medida da placa 15cmx10cm placa em aço inox, prata brilhante, gravada em alto/baixo relevo (fotocorrosão), fixada em estojo de luxo auto expositor de madeira com acolchoamento e revestimento em veludo. Poderá ser solicitado artes diferentes na mesma especificação	900	R\$80,00	R\$72.000,00
32	Placa em inox II	Medidas do estojo: 25cmx21cm medida da placa 20cmx15cm placa em aço inox, prata brilhante, gravada em alto/baixo relevo (fotocorrosão), fixada em estojo de luxo auto expositor de madeira com acolchoamento e revestimento em veludo. Poderá ser solicitado artes diferentes na mesma especificação	100	R\$90,00	R\$9.000,00
33	Medalhas destaque Acadêmico da Enfermagem	Tamanho: 80 mm de diâmetro. Diâmetro: espessura 3.5mm cores: 4 x 0. Medalha esmaltada em metal gravação alto e baixo relevo, banho prateado fita de cetim largura de 25 mm, medida 85 x 2,5cm poderá ser solicitado até 10 artes diferentes na mesma especificação.	1.000	R\$6,00	R\$6.000,00
34	Canhão de luz - (sky walker)	Voltagem: AC 220-240V. Alimentação: 1200W~7500W. Lâmpada: Xenon (4.000W). Temperatura de cor: 6.200K, temperatura de cor, vermelho, amarelo, azul, verde e branco; Raio de luz: luz feixes paralelos, tamanhos ajustáveis. Função: iluminação exterior, impermeável. Pode ser posicionado para cima e para	50	R\$300,00	R\$15.000,00

		baixo, com ângulos ajustáveis; dispositivo de ajuste da distância focal. Podem ser ajustados para recolher ou difundir a luz de alta energia alternativa, ventiladores de refrigeração interna. Grau de proteção: IP44. Distância de disparo: 1~7 Km.			
35	Canhão seguidor	HMI de 1200 a 1500 watts; lâmpada MSR 700/2; disco de cor: 8 cores; disco de gobo: 8 gobos; strobo; dimmer; íris; objetivas p/ 25 e 50 m, no mínimo programa p/ uma cena, 220 V.	50	R\$200,00	R\$10.000,00
36	Laser	Pointer laser para apresentações	36	R\$33,00	R\$1.188,00
37	Microfone I	Microfone de bastão sem fio. Frequência 2400-2483 MHz	60	R\$50,00	R\$3.000,00
38	Painel de Led I – interno	Painel de Led com precisão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação e/ou sustentação do painel, todo cabeamento necessário e operação. Definição do módulo: 32dots x 1dots. Dimensão do módulo (WxH): 960mmx12mm ou conforme for preciso. Definição do gabinete: 32dotsx32dots; Dimensão do gabinete (WxHxD): 960mmx960mmx94mm; Alta capacidade de atualização e de resolução, cabo de alimentação e o de processamento estão ligados fora do gabinete, eliminando a necessidade de abrir o mesmo, e assim, reduzindo bastante o tempo de instalação e de desmontagem, gabinete feito de alumínio é estético, com processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada, como AV, Vídeo S, VGA, DVI, YPbPr, HDMI, SDI, etc	60	R\$210,00	R\$12.600,00
39	Biombo	Em treliça (cores diversas).	100	R\$120,00	R\$12.000,00
40	Poltrona I	Poltrona Estofada Giratória	100	R\$100,00	R\$10.000,00
41	Maca	Maca portátil para atendimento em ambulatório. Peso suportado de até 250 kg.	100	R\$100,00	R\$10.000,00
42	Mesa I	Mesa de canto com tampo em vidro ou madeira	60	R\$80,00	R\$4.800,00

43	Cabine Fotográfica	Cabine fotográfica para eventos, com moldura e layout personalizável, com impressão na hora, e disponibilização das fotos em formato digital após evento, acompanhando acessórios e instrutor.	4	R\$500,00	R\$2.000,00
----	---------------------------	--	---	-----------	-------------

R\$ VALOR TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 1.879.128,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais)

GRUPO 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO COREN-MG NO INTERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Razão social: WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 11.654.689/0001-94
Endereço: TR SCES, TRECHO 03, CONJUNTO 05, PARTE D12, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.200-000
Telefone/E-mail: (61) 9 8451-4622 / junior@welcomeco.com.br / licitacao@welcomeco.com.br
Representante Legal: Junior Rodrigues de Mendonça

Item	Descrição	Quant.	R\$ Valor unitário	R\$ Valor total
44	Locação de espaço físico I Locação de espaço físico para alimentação/refeições para até 200 pessoas em mesas e cadeiras para jantar, com ar condicionado, com palco, pedestal para microfone, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem buffets e circulação de garçons. Deverá ter espaço para credenciamento e Coffee-break, banheiros que comportem o número de pessoas de ambos os sexos.	5	R\$2.500,00	R\$12.500,00
45	Locação de espaço físico II Locação de espaço físico para auditórios com capacidade de 200 (duzentas) pessoas , com ar condicionado, boa ventilação e iluminação, com equipamento de audiovisual completo inclusive projetor, computador, cadeiras e mesas, de acordo com a necessidade do evento com palco, pedestal para microfone, púlpito, porta bandeiras (no mínimo de 4 mastros). Deverá ter espaço para credenciamento e Coffee-break, banheiros que comportem o número de pessoas de ambos os sexos.	5	R\$2.200,00	R\$11.000,00

46	Apresentação Cultural	Contratação de apresentação cultural ou artística de pequeno porte objetivando a realização de show para fins de entretenimento do público em geral, compreendendo a diversidade cultural em toda sua plenitude.	5	R\$1.900,00	R\$9.500,00
47	Mestre de cerimônias	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, é necessário que o profissional tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade.	5	R\$800,00	R\$4.000,00
48	Operador de equipamentos de iluminação	Profissional devidamente capacitado a operar equipamentos de iluminação, a serem utilizados durante os eventos.	5	R\$280,00	R\$1.400,00
49	Operador de equipamentos de projeção	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, a serem utilizados durante os eventos.	5	R\$380,00	R\$1.900,00
50	Bebedouro tipo geladeira	Bebedouro refrigerado com galão	60	R\$35,00	R\$2.100,00
51	Garrafão de água	Garrafão de 20 litros de água para bebedouro.	120	R\$20,00	R\$2.400,00
52	Garrafa de café	Garrafa de café, 1 litro.	120	R\$12,00	R\$1.440,00
53	Jantar Institucional	Jantar Institucional - Jantar Institucional a) 04 (quatro) tipos de drinks e coquetéis não alcóolicos; b) 03 (três) tipos de sucos (comum e light), 03 (três) tipos de refrigerantes (comum e light, marcas de referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Guaraná Kuat) e água com e sem gás; c) Entradas quentes e frias, sendo 03 (três) tipos de finger food, 03 (três) unidades por pessoa), 02 (dois) tipos de canapés, 03 (três) unidades por pessoa) e 05 (cinco) tipos de salgados, 06 (seis) unidades por pessoa; d) Mesa de buffet americano com 03 tipos de carnes, sendo 02 vermelhas e 01 branca; 03 tipos de guarnições e 02 tipos de saladas; f) 03 (três) tipos de sobremesa (sendo uma diet); h) Água mineral natural durante todo o horário do evento. (Sugestões de cardápio em anexo)	10.000	R\$125,00	R\$1.250.000,00

54	Coffee-break	<p>- 05 (cinco) tipos de salgados, tipo coquetel assados (folhado, assado, croissant etc)1*</p> <p>- 04 (quatro) tipos de salgados, tipo coquetel (fritos) 2* - pão de queijo tipo coquetel 3 *</p> <p>- 02 (dois) tipos de minissanduíche 4*</p> <p>- 02 tipos de sobremesa individual. 5*</p> <p>1 - Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa.</p> <p>2 - Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa.</p> <p>3 - Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa.</p> <p>4 - Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa.</p> <p>5 - Deverão ser servidas 03 (três) unidades por pessoa.</p> <p>Bebidas:</p> <p>- Café com e sem açúcar (marcas de referência: 3 Corações, Melita, Pilão);</p> <p>- Chá (2 variedades) - 03 (três) variedades de refrigerante normal e 01 (uma) variedade de refri-gerante zero (marcas de referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Guaraná Kuat);</p> <p>- 03 (três) tipo de suco de fruta - água mineral sem gás. (Sugestões de cardápio em anexo)</p>	12.000	R\$26,90	R\$322.800,00
55	Coquetel	<p>- 06 (seis) tipos de entradas finger foods ou canapés -1</p> <p>- 04 (quatro) tipos de salgados, tipo coquetel (fritos) - 2 - 04 tipos de salgados tipo coquetel (assados) - 3</p> <p>- 02 tipos de sobremesa individual – 4</p> <p>1 - Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa</p> <p>2 - Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa</p> <p>3 - Deverão ser servidos 04 (quatro) unidades por pessoa</p> <p>3 - Deverão ser servidas 03 (tres) unidades por pessoa</p>	2.000	R\$50,00	R\$100.000,00

		<p>Bebidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 03 (três) variedades de refrigerante normal e 01 (uma) variedade de refrigerante zero (marcas de referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Guaraná Kuat); - 03 (três) tipo de suco de fruta - água mineral com e sem gás. 			
56	Arranjos tipo centro I	Arranjos tipo centro de mesa pequeno, com flores nobres naturais.	100	R\$270,00	R\$27.000,00
57	Jardineiras de flores nobres e/ou tropicais	Jardineira de flores nobres e/ou tropicais.	24	R\$200,00	R\$4.800,00
58	Impressora I conectada à Rede Local	Impressora laserjet preto e branco, com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB, com tonner e reposição quando necessário. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. Franquia 300 impressões/dia.	60	R\$200,00	R\$12.000,00
59	Microfone I	Microfone de bastão sem fio. Frequência 2400-2483 MHz.	60	R\$50,00	R\$3.000,00
60	Projektor Multimídia I	Projektor multimídia de 10.000 Laser contraste até 2.000:1 resolução de 1920 X 1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	5	R\$400,00	R\$2.000,00
61	Cadeira I	Cadeira de plástico com braço	400	R\$10,00	R\$4.000,00
62	Cadeira II	Cadeira estofada para auditórios e salas.	300	R\$18,00	R\$5.400,00
63	Cadeira III	Cadeira giratória sem braço, estofada.	120	R\$110,00	R\$13.200,00

64	Conjunto jantar	Conjunto de mesa redonda com 10 cadeiras estilo Tiffany (Cristal ou dourada ou preta) com toalha de mesa redonda Jacquard longa até o chão (branca, creme, bege, preta, azul marinho, azul tiffany, azul royal)	125	R\$350,00	R\$43.750,00
65	Mesa I	Mesa plástica de polipropileno, para ambiente interno e externo, suportando carga de até 120 kg. Comporta até 4 pessoas.	100	R\$20,00	R\$2.000,00
66	Mesa II	Mesa retangular (tipo pranchão), com formato padronizado (mesma metragem) com toalha, que comporte, no mínimo, 3 pessoas confortavelmente, em madeira, e/ou MDF folheada em madeira, e/ou fórmica, montado.	120	R\$100,00	R\$12.000,00
67	Poltrona	Poltrona estofada 1 lugar.	60	R\$250,00	R\$15.000,00
R\$ VALOR TOTAL DO GRUPO 02: R\$ 1.863.190,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa reais)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – COREN/MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Luiz Felipe P C Guimarães
Assistente Jurídico
OAB/MG 138068

13

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Luiz Felipe P C Guimarães
Assistente Jurídico
OAB/MG 138068

15

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, unido ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Luiz Felipe P C Guimarães
Assistente Jurídico
OAB/MG 138068

17

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Coren/MG e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024.

Enfº Bruno Souza Farias
Presidente
Coren-MG

Junior Rodrigues de Mendonça
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA

Luiz Felipe P C Guimarães
Assistente Jurídico
OAB/MG 138068

20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.471.158/0001-38, com sede na Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 491 – Bairro Araés em Cuiabá- MT, neste ato representado pelo seu presidente Engenheiro Civil Sr. **JUARES SILVEIRA SAMANIEGO**, CREA RN 1205227415, portador da Carteira de Identidade RG nº 221.486 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 148.227.681-04 e de outro lado a Empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 29.956.586/0001-11, com sede à Rua Francisco Tramotano, nº 101, Sala 1906, Bairro Real Parque, São Paulo/SP, CEP 05.686-010, representada por/pelo **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, RG nº 2.349.000-4, CPF nº 043.708.761-17, resolvem registrar os preços para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS abaixo listados, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 014/2023 e em seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 7892/2013 e suas alterações, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria posteriores, legislação correlata e pelo constante do Processo nº P2023/032609-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Processo Administrativo nº P2023/041597-5.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO					
RECURSOS HUMANOS					
Nº ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇOUNITÁRIO	PREÇOGLOBAL
1.	Garçom uniformizado e com experiência no atendimento de eventos.	Diária - por pessoa (8h)	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
2.	Receptionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária - por pessoa (8h)	35	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
3.	Mestre de Cerimônia: Profissional deverá ser capacitado, possuir experiência de 1 ano na função, boa postura, desenvoltura e adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, bem como possuir articulação para interpretar e realizar possíveis improvisos no cerimonial. Deverá ter experiência no trato com autoridades e com pessoas.	Diária - por pessoa (8h)	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
4.	Segurança / vigilante - Serviço de segurança desarmada especializada, atuante em eventos. Uniformizado, nos termos da legislação. (diurno/noturno)	Diária - por pessoa (12h)	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
5.	Pessoal de apoio em eventos, tais como carregadores, sombrheiros dentre outros.	Diária - por pessoa (12h)	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
6.	Intérprete de libras: Profissional com experiência comprovada para tradução simultânea na linguagem libras em nível Avançado.	Hora	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
TOTAL (RECURSOS HUMANOS)					R\$ 29.050,00
Obs.: na hipótese de contratação de serviço de alimentação, o custo com o serviço de garçom já estará incluso no(s) item(ns) respectivo(s), não sendo cabível a inclusão de quantitativos relativos a itens previstos neste bloco.					

1

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Araés – CEP 78005-725 – Cuiabá – MT
fone/Fax: (065) 3315-3010 - E-mail: licitacao@crea-mt.org.br



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea-mt.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=3UqA61JJN0iiLvD-ziPxPA> e informe o código 3UqA61JJN0iiLvD-ziPxPA

Num. 53171 - Pág. 1 de 10

Incluído no processo por JUCILENE COSTA DELGADO DA SILVA em 07/12/2023 às 11:08:53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

EQUIPAMENTOS / MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS					
Nº ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	A Cadeira de resina versátil, sem braço padrão defesta.	Diária(24h)	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
2	Cadeira universitária acolchoada com prancheta escamoteável	Diária(24h)	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
3	Mesa retangular ou redonda (definida pelo CREA-MT) para até 8 pessoas	Diária(24h)	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
4	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda(definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação.	Diária(24h)	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
5	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas.	Diária(24h)	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
6	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para até 8 pessoas.	Diária(24h)	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
7	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação.	Diária(24h)	1400	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00
8	Balcão para recepção sem porta tamanho mínimo de 1,50m (largura) x 0,50m (profundidade).	Diária(24h)	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
9	Mesinha de apoio, pequena, redonda ou quadrada (definida pelo CREA-MT), com tampão de vidro, para eventos no formato de mesa- redonda.	Diária(24h)	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
10	Mesa retangular de centro, com tampo de vidro, para eventos.	Diária(24h)	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
11	Púlpito em acrílico ou madeira com suporte paramicrofone, papéis e copo.	Diária(24h)	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
12	Suporte para banner articulável em metal compintura metálica ou preto.	Diária(24h)	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
13	Arranjo de flores nobres, tipo coroa de flores.	Unitário	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
14	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
15	Dispositivo para até 5 bandeiras, com mastro e bandeiras para bandeira com ponteira, tamanho 2,20m de altura.	Diária(24h)	9	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
TOTAL (EQUIPAMENTOS / MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS)					R\$ 100.740,00

Obs.: na hipótese de contratação de serviço de alimentação (dentro ou fora do ambiente hoteleiro), os custos com mobiliário (mesas e cadeiras) já estará incluso no(s) item(ns) respectivo(s), não sendo cabível a inclusão de quantitativos relativos a itens previstos neste bloco.

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS (EM AMBIENTE HOTELEIRO)

Nº ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Água mineral, com ou sem gás em garrafa de 500ml	Unitário	3500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
2	Refeição – com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas composta de, no mínimo, 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne de primeira qualidade, com respectivas guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.	Por Pessoa	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
3	Coffee-break – composto de, no mínimo, água, café, chá, leite, 2 opções de suco natural, 3 opções de salgados, 2 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada) e 1 doce fino.	Por Pessoa	1500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
4	Coquetel composto de, no mínimo, água mineral com e sem gás, 2 opções de sucos, 03 opções de refrigerantes diet e normal, 05 opções de canapés ou salgado frios, 10 opções de salgados assados, 2 opções de salgados quentes com preparação no salão do coquetel, 2 opções de empratados, mesa do Café – café e 3 tipos de docinhos.	Por Pessoa	1500	R\$ 43,00	R\$ 64.500,00

2

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Araés – CEP 78005-725 – Cuiabá – MT
fone/Fax: (065) 3315-3010 - E-mail: licitacao@crea-mt.org.br



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea-mt.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=3UqA61JJN0iiLvD-ziPxPA> e informe o código 3UqA61JJN0iiLvD-ziPxPA

Num. 53171 - Pág. 2 de 10

Incluído no processo por JUCILENE COSTA DELGADO DA SILVA em 07/12/2023 às 11:08:53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

TOTAL (ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS (EM AMBIENTE HOTELEIRO))					R\$ 141.250,00
ESPAÇO FÍSICO – DENTRO DO AMBIENTE HOTELEIRO					
Nº ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Sala/auditório para até 50 pessoas em formato a ser definido pelo CREA-MT, climatizada, mobiliada, com sistema de sonorização completa, com mesa de som de no mínimo 8 canais, operador, projetor multimídia, tela para projeção, em hotel padrão mínimo 3 estrelas, com acesso à internet, incluso limpeza e conservação durante o evento.	Diária (8h)	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
2	Sala/auditório para até 100 pessoas em formato a ser definido pelo CREA-MT, climatizada, mobiliada, com sistema de sonorização completa, com mesa de som de no mínimo 8 canais, operador, projetor multimídia, tela para projeção, em hotel padrão mínimo 3 estrelas, com acesso à internet conforme especificações no item 3.2.2 a), incluso limpeza e conservação durante o evento.	Diária (8h)	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
3	Salão de eventos para até 100 pessoas, em formato a ser definido pelo CREA-MT, climatizada, mobiliada, em hotel padrão mínimo 3 estrelas, incluso limpeza e conservação durante o evento.	Diária (8h)	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
4	Salão/auditório para até 250 pessoas em formato a ser definido pelo CREA-MT, climatizada, mobiliada, com sistema de sonorização completa, com mesa de som de no mínimo 8 canais, operador, projetor multimídia, tela para projeção, em hotel padrão mínimo 3 estrelas, com acesso à internet conforme especificações no item 3.2.2 a), incluso limpeza e conservação durante o evento.	Diária (8h)	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL (ESPAÇO FÍSICO – DENTRO DO AMBIENTE HOTELEIRO)					R\$ 33.000,00
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS – FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS					
Nº ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Água mineral, com ou sem gás em garrafa de 500ml	Unitário	3.500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
2	Refeição – com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas composta de, no mínimo, 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne de primeira qualidade, com respectivas guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.	Por Pessoa	3000	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00
3	Coffee-break – composto de, no mínimo, água, café, chá, leite, 2 opções de suco natural, 3 opções de salgados, 2 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada) e 1 doce fino.	Por Pessoa	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
4	Coquetel composto de, no mínimo, água mineral com e sem gás, 2 opções de sucos, 03 opções de refrigerantes diet e normal, 05 opções de canapés ou salgado frios, 10 opções de salgados assados, 2 opções de salgados quentes com preparação no salão do coquetel, 2 opções de empratados, mesa do Café – café e 3 tipos de doces finos.	Por Pessoa	3000	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00
TOTAL (ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS – FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS)					R\$ 323.750,00
FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DA CAPITAL E RESPECTIVA REGIÃO METROPOLITANA					
Nº ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Fornecimento/prestação de serviço fora da capital e respectiva região metropolitana	Km rodado	8.000	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00

3

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Araés – CEP 78005-725 – Cuiabá – MT
fone/Fax: (065) 3315-3010 - E-mail: licitacao@crea-mt.org.br



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea-mt.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=3UqA61JJN0iiLvD-ziPxPA> e informe o código 3UqA61JJN0iiLvD-ziPxPA

Num. 53171 - Pág. 3 de 10

Incluído no processo por JUCILENE COSTA DELGADO DA SILVA em 07/12/2023 às 11:08:53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

TOTAL (FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DA CAPITAL E RESPECTIVA REGIÃO METROPOLITANA)					R\$ 12.000,00
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/FUNCIÓNÁRIO AUDIO E VISUAL					
Nº ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos.	Diária - por pessoa (8h)	35	R\$ 280,00	R\$ 9.800,00
2	Profissional Eletricista – responsável por instalação, vistoria para o correto funcionamento e, quando necessário, o reparo de aparelhos elétricos, eletrônicos e redes de distribuição da energia elétrica. Apoio para eventos.	Diária - por pessoa (8h)	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
3	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária(24h)	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
4	Microfone sem fio profissional UHF combase/pedestal de mesa	Diária(24h)	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
5	Microfone Profissional Multidirecional	Diária(24h)	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
6	Microfone Profissional Gooseneck	Diária(24h)	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
7	Microfone profissional UHF de lapela	Diária(24h)	30	R\$ 190,00	R\$ 4.500,00
8	Rádio de comunicação portátil, com fone de ouvido, alcance médio de 4km	Diária(24h)	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
9	Projetor multimídia de 5000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 5.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária(24h)	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ouBox-truss	Diária(24h)	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
11	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas, com mesa de som e, no mínimo, 8 canais	Diária(24h)	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
12	Sistema de sonorização completa para evento com até 100 pessoas, com mesa de som e, no mínimo, 8 canais	Diária(24h)	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
13	Iluminação cênica para ambiente de até 420 m ² , incluso estrutura necessária e operador.	Diária(24h)	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
14	Iluminação cênica para palco, incluso estruturanecessária e operador.	Diária(24h)	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
15	Impressora laser colorida multifuncional(impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner.	Diária(24h)	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
16	Tonner para impressora monocromática (extra)	Unitário	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
17	Notebook - configurações mínimas: processadorcom 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 professional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária(24h)	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
TOTAL (FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/FUNCIÓNÁRIO AUDIO E VISUAL)					R\$ 84.100,00
MATERIAIS ESTRUTURAIS					
Nº ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL

4

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Araés – CEP 78005-725 – Cuiabá – MT
fone/Fax: (065) 3315-3010 - E-mail: licitacao@crea-mt.org.br



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea-mt.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=3UqA61JJN0iiLvD-ziPxPA> e informe o código 3UqA61JJN0iiLvD-ziPxPA

Num. 53171 - Pág. 4 de 10

Incluído no processo por JUCILENE COSTA DELGADO DA SILVA em 07/12/2023 às 11:08:53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

1	Cobertura tenso estruturada, tipo "chapéu de bruxa" ou semelhante, com cobertura em lonavinílica branca, sustentada por estrutura tubular galvanizada, medindo 5m ² x 5m ² , com fechamento de cortinas laterais e fundo, com porta testeira para identificação, em excelente estado de conservação e limpeza	Diária(24h)	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
2	Tenda modelo Pirâmide (com piso), pé direito das laterais de 2,15m no mínimo, central de aproximadamente 4,00m. Cobertura em lona de PVC aditivada antimofa na cor branca. Estrutura Reforçada, ferragem galvanizada a fogo. Medida 4,00mx4,00m, com fechamentos laterais enroláveis.	Diária(24h)	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
3	Tenda modelo Piramidal 10x10 - Estrutura com 100 m ² de área livre com cobertura em lona sintética branca, calha lateral, estrutura metálica em aço na cor alumínio, incluindo suportes de fixação.	Diária(24h)	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
TOTAL (MATERIAIS ESTRUTURAIS)					R\$ 49.500,00
CERTIFICADOS E MOLDURAS					
Nº ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Impressão de Certificado em papel específico tamanho A4	Unidade	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
2	Moldura em metálico para certificado tamanho A4 com frente em vidro e verso em MDF	Unidade	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
TOTAL (CERTIFICADOS E MOLDURAS)					R\$ 12.310,00
VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA:			R\$ 785.700,00		

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos e a Proposta da empresa apresentada em Pregão, alterada pelos lances ofertados durante a sessão.

3.2. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CREA-MT poderá:

5

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Araés – CEP 78005-725 – Cuiabá – MT
fone/Fax: (065) 3315-3010 - E-mail: licitacao@crea-mt.org.br



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea-mt.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=3UqA61JJN0iiLvD-ziPxPA> e informe o código 3UqA61JJN0iiLvD-ziPxPA

Num. 53171 - Pág. 5 de 10

Incluído no processo por JUCILENE COSTA DELGADO DA SILVA em 07/12/2023 às 11:08:53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o CREA-MT deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o CREA-MT.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do CREA-MT, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do extrato da Ata na Imprensa Oficial, admitida a sua prorrogação nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, chamada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

I - o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos art. 7º e 11º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II - o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

III - em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, essa será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

IV - os sistemas operacionais que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados deverão seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia da informação e comunicação no Governo Federal;

V - os dados obtidos em razão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e de adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos usuários, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca

7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

VI - encerrada a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo se a CONTRATADA tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.

7.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

7.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio do CONTRATANTE implicará para a CONTRATADA e para os seus prepostos - devida e formalmente instruídos neste sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

7.4. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle.

7.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados a respeito de seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CONTRATANTE ou conforme exigido pela LGPD ou pelas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor.

7.6. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esse possa adotar as providências devidas.

7.7. A critério do Encarregado do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto do CONTRATO, no tocante a dados pessoais.

7.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gerente de Logística Adriana Imbriani, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. De conformidade com o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 7892/2013, a presente Ata será publicada no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer litígio ou questão judicial resultante do presente Ata.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2023.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
PRESIDENTE DO CREA –MT
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES
CONTRATADA





ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLONI DE ASSIS, Gerente**, em **07/12/2023**, às **11:26**, conforme horário oficial de Cuiabá - MT, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, em **07/12/2023**, às **12:10**, conforme horário oficial de Cuiabá - MT, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **JUARES SILVEIRA SAMANIEGO, Presidente**, em **07/12/2023**, às **11:50**, conforme horário oficial de Cuiabá - MT, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA IMBRIANI, Gerente**, em **07/12/2023**, às **12:05**, conforme horário oficial de Cuiabá - MT, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI MARCOS BERTOL, Superintendente**, em **11/12/2023**, às **09:30**, conforme horário oficial de Cuiabá - MT, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Incluído no processo por JUCILENE COSTA DELGADO DA SILVA em 07/12/2023 às 11:08:53





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, com sede na Rua da Bahia, 1148, Sala 816, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.947.619/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Anderson Luís Coelho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2024, processo administrativo nº 020/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de filmagem, edição, fotografia, produção de vídeos institucionais e teasers, gravação e transmissão ao vivo dos eventos a serem realizados pelo CREFITO-4/MG, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR						
Razão Social: Infra do Brasil Comercio e Servicos Ltda						
CNPJ: 70.946.330/0001-50						
Endereço: Rua dos Timbiras , número 1925 - Sala 903- Belo Horizonte /MG CEP: 30.140-061						
Telefone:(31) 31900194						
e-mail: financeiro@infrax.com.br						
Representante legal: Vanessa de Carvalho Teixeira CPF: 012726076-58						
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor Unitário	Valor Total
01	Gravação e edição de eventos, SEM A TRANSMISSÃO AO VIVO: Captação de imagens utilizando	Hora	64	48	R\$639,00	R\$ 40.896,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

<p>03 (três) câmeras filmadoras profissionais fixas e 01 (uma) volante, de alta resolução, com controle de zoom e entrada de som balanceado. - Quatro operadores de câmera.</p> <p>-Demais equipamentos para captação de imagem: tripés, microfones e refletores portáteis.</p> <p>- Mesa de som digital para captação no evento.</p> <p>- Um técnico de som.</p> <p>- Mesa de corte (física ou em software).</p> <p>- Operador da mesa de corte.</p> <p>- Edição dos vídeos completos dos eventos na íntegra (1920x1080 no formato H.264), vídeo-resumo (trailer com pontos marcantes) dos mesmos, com duração de 1 minuto (nas definições 1920x1080 e 1080x1920 e no formato H.264) e entrevistas curtas (com a câmera volante) com palestrantes / público / diretores do CREFITO-4 MG.</p>					
---	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

	<p>A entrega dos vídeos completos deverá ser realizada no prazo máximo de 04 dias corridos, em pen-drive ou solução tecnológica compatível com a exibição de vídeos, e por meio de link, desde que não haja comprometimento da qualidade.</p> <p>Já os vídeos-resumo e as entrevistas deverão ser encaminhados em 24 horas via link, sem perda de qualidade.</p> <p>*Especificação mínima da gravação de áudio: áudio captado direto da mesa de som no evento, com resolução de áudio 24 bits, taxa de amostragem 96 khz, com compactação em MP3 (128 kbps) e entrega em pen-drive</p>					
02	<p>Gravação e edição de eventos, COM A TRANSMISSÃO AO VIVO:</p> <p>-Captação de imagens utilizando 03 (três) câmeras filmadoras profissionais fixas e</p>	Hora	24	8	R\$ 799,00	R\$ 19.176,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

	<p>01 (uma) volante, de alta resolução, com controle de zoom e entrada de som balanceado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Quatro operadores de câmera.- Demais equipamentos para captação de imagem: tripésmicrofones e refletores portáteis.- Mesa de som digital para captação no evento.- Um técnico de som.- Mesa de corte (física ou em software).- Operador da mesa de corte.- Edição dos vídeos completos dos eventos na íntegra (1920x1090 no formato H.264), vídeo-resumo (trailer com pontos marcantes) dos mesmos, com duração de 1 minuto (nas definições 1920x1090 e 1090x1920 e no formato H.264) e entrevistas curtas (com a câmera volante) com palestrantes /					
--	---	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

<p>público / diretores do CREFITO-4 MG.</p> <p>A entrega dos vídeos completos deverá ser realizada no prazo máximo de 04 dias corridos, em pen-drive ou solução tecnológica compatível com a exibição de vídeos, e por meio de link, desde que não haja comprometimento da qualidade.</p> <p>Já os vídeos-resumo e as entrevistas deverão ser encaminhados em 24 horas via link, sem perda de qualidade.</p> <p>* Especificação mínima da gravação de áudio: áudio captado direto da mesa de som no evento, com resolução de áudio 24 bits, taxa de amostragem 96 khz, com compactação em MP3 (129 kbps) e entrega em pen-drive.</p> <p>A Transmissão ao vivo de eventos, por meio da internet (TV CREFITO-4, no YouTube, e na página do Facebook), deverá ser realizada em alta</p>					
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

	<p>qualidade de imagem e som.</p> <p>A contratada deverá fornecer todos os equipamentos (câmeras, cabos, sistema de corte, sistema de gravação HD e monitoramento), recursos técnicos e humanos (quatro operadores de câmera, um técnico de som e um operador da mesa de corte) para a realização da transmissão, bem como disponibilizar link dedicado de internet de no mínimo 20MB para a transmissão dos eventos.</p>					
03	<p>Cobertura fotográfica de eventos:</p> <p>As fotografias deverão ser produzidas em alta resolução, de modo a permitir grandes ampliações sem perda de qualidade, por máquina fotográfica de categoria profissional, do tipo DSLR (Digital Single Lens Reflex), com resolução mínima de 12 megapixel, com a utilização de</p>	Hora	32	16	R\$ 138,00	R\$ 4.416,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

<p>lentes claras de alta performance, (aberturas 1.4, 1.9, 2.9 e 3.5; zoom 17-55 mm, 19-105 mm ou assemelhadas); flash externo de modelo atualizado.</p> <p>Os arquivos digitais a serem disponibilizados terão o padrão JPEG-fine, em alta resolução de, no mínimo, 4 megabytes por imagem, e, no mínimo, 300 dpi.</p> <p>As fotografias deverão ser disponibilizadas durante o evento, conforme solicitação da assessoria de comunicação, bem como via link para download, três dias após o evento, em arquivo contendo todo o material com o devido tratamento.</p>					
--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional da 4ª Região.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.10. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1. , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belo Horizonte 17 de maio de 2024

Assinaturas

Anderson Luis Coelho

Presidente do CREFITO-4

Representante(s) legal da

Infra do Brasil Comércio e Serviços Ltda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
UASG 158151

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Rio Branco, 50 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-264, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.563/0001-06, neste ato representado pelo Reitor, Jadir José Pela, nomeado pelo Decreto MEC de 19.10.2021, publicado no DOU de 20.10.2021, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 269990, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 90.003/2024**, processo administrativo n.º **23147.001737/2024-66**,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, sob demanda, na prestação de serviços para eventos específicos e vinculados à finalidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes/Reitoria e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Instituto Federal do Espírito Santo, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR RAZÃO SOCIAL: MARTA BUFFET LTDA LTDA - CNPJ: 14.933.951/0001-28 INSC. ESTADUAL: 084.050.90-0 OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO() ENDEREÇO: RUA MOREIRA CAMARGO, 40, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES CEP 29.146-240 EMAIL: BUFFET.PREMIUM027@GMAIL.COM TELEFONE: (27)99687-5761						
DADOS DO ASSINANTE: NOME: MARTA APARECIDA MARCELO LOIOLA RG: 04731385950 – DENATRAN-CPF: 008.064.827-45 NACIONALIDADE: BRASILEIRA -ESTADO CIVIL: CASADA CARGO: PROPRIETÁRIA -PROFISSÃO: EMPRESÁRIA ENDEREÇO: RUA MOREIRA CAMARGO, 40, CAMPO GRANDE, CARIACICA – ES CEP 29.146-240 EMAIL: BUFFET.PREMIUM027@GMAIL.COM						

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. GERENCIADOR (IFES UG: 158151)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	54	Coffee Break – tipo 1 -Serviço de coffee break incluindo: café sem açúcar (com ado-	Serviço Pessoa	7000	25,00	175.000,00

	<p>cante e açúcar em sachê); 1 opção de chá sem açúcar; 1 opção de suco natural sem açúcar; 3 opções de salgados (2 opções de mini sanduíche natural em pão integral ou australiano; 1 opção de salgado assado; os sabores deverão ser diferenciados, sendo pelo menos um deles vegetariano); 2 opções de bolo (1 opção simples ou integral e 1 opção com cobertura). A contratada deve fornecer também a toalha de mesa, os descartáveis e demais utensílios necessários ao serviço, além de pessoa responsável pela reposição dos alimentos, se necessário. O cardápio de cada evento deve conter opções para pessoas vegetarianas e com intolerâncias alimentares.</p>				
55	<p>Coffee Break – tipo 2-Serviço de coffee break incluindo: café sem açúcar (com adoçante e açúcar em sachê); 1 opção de chá sem açúcar; 2 opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado; e 1 opção de fruta da estação. A contratada deve fornecer também a toalha de mesa, os descartáveis e demais utensílios necessários ao serviço, além de pessoa responsável pela reposição dos alimentos, se necessário.</p>	Serviço Pessoa	7000	20,00	140.000,00
56	<p>Almoço-Serviço de almoço incluindo: 2 proteínas, 4 guarnições, 1 opção de massa com 2 tipos de molho, saladas variadas, 1 sobremesa e 1 refrigerante e 1 suco natural sem açúcar. Todo mobiliário (mesas de buffet, mesas de apoio, etc), utensílios, materiais e pessoal para a realização do serviço devem estar inclusos. O cardápio de cada evento deve conter opções para pessoas vegetarianas e com intolerâncias alimentares.</p>	Serviço Pessoa	1000	45,00	45.000,00
57	<p>Coquetel-Bebidas: Refrigerante (Coca-Cola e Guaraná), coquetel de frutas, água, sucos, aipim frito, batata frita, anéis de cebola, torresmo, linguiça de porco, pastéis de feira (queijo com banana e carne), ovinhos de cordona, azeitona, queijo minas, barcas de sushi. Assado: Mini quiche ao creme de alho poró, empadinha de frango com palmito, pastel de carne com queijo assado, esfirra árabe de queijo com carne enroladinho de abacaxi com bacon Fritos: coxinha, quibe ao molho de iogurte, azeitona empanada, camarão VG empanado com molho agridoce, rissole de pizza, rissole de frango, bolinha de frango com queijo, camarão Camafeu empanado com molho agridoce, croquete de milho, croquete de camarão, bolinha de queijo ao molho de goiabada, espetinho de frango e boi empanado, bolinho de bacalhau, minicrocante com calabresa</p>	Serviço Pessoa	1000	60,00	60.000,00

58	Kit lanche -O kit lanche deve conter: um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo), e embalagem unitária com um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo, um biscoito doce e uma fruta. Deve ser fornecido em embalagem de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.	Unidade	2000	12,00	24.000,00
VALOR TOTAL DA ATAR\$					444.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – UG 158151.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços **nas quantidades indicadas no Item 2.1**

ITENS Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UG
Grupo I Itens de 01 à 40	Cefor: Rua Barão de Mauá 30, Jucutuquara, Vitória/ES – CEP: 29.040-780	158151
	Campus Viana: Rodovia BR-262, Km 12 – Universal, Viana/ES, CEP 29.135-000	158151
	Campus Aracruz: Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá 29192-733 – Aracruz – ES	158419
	Campus Barra de São Francisco: Avenida, Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111 - Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES, 29800-000	158886
	Campus Centro Serrano: Rua principal, s/n, Fazenda Pagung, Alto Jetibá, Caramuru 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá – ES.	158885
	Campus Linhares: Av. Filogônio Peixoto, 2220 - Aviso, Linhares - ES, 29901-291	158420
	Campus Serra: Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos CEP: 29173 - 087 - Serra - ES	158417
	Campus São Mateus: Rodovia BR Norte Km 58 Rua São Mateus 101 - Litorâneo, ES, 29932-540	158423
	Campus Venda Nova do Imigrante: Avenida Elizabeth Minete, R. São Rafael, 500, Venda Nova do Imigrante - ES, 29375-000	158429
	Campus Vila Velha: Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, CEP 29106-010 – Vila Velha – ES	158427
	Campus Vitória: Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara – Vitória – ES – CEP 29040-780	158416
	Cachoeiro de Itapemirim: Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, 1.568 - Localidade de Morro Grande - CEP 29.322-000 Cachoeiro de Itapemirim – ES.	158418
	Campus Cariacica: Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá. Cariacica – ES - CEP: 29150-410	158421
Campus Colatina: Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina - ES, 29700-558	158272	
Campus Guarapari: Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795.	158883	

	Campus Ibatiba: Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000.	158428
	Campus Itapina: Rodovia BR 259 - KM 70 - Trecho Colatina X Baixo Guandu Distrito de Itapina Zona Rural, ES, 29717-000.	158424
	Campus Montanha: Palhinha - Rodovia ES-130, Km 1, Montanha – ES, 29890-000	158884
	Campus Nova Venécia: Rodovia, R. Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia, Nova Venécia - ES, 29830- 000	158422
	Campus Piúma: Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Piúma – ES, 29285-000	158892
	Campus Santa Teresa: Rodovia ES-080, Km 93 s/n, Santa Teresa – ES, 29660-000	158426
	Reitoria: Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia - Vitória - ES - CEP: 29056-264	158151
	Cidade da Inovação: Av. Anísio Fernandes Coelho, 1260 - Jardim da Penha, Vitória - ES, CEP 29060-670	158151

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.**

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item

4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período,** conforme **Art. 84. da Lei nº14.133/2021**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7.2.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vitória-ES, 13 de maio de 2024

JADIR JOSÉ PELA
REITOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

MARTA APARECIDA MARCELO LOIOLA
RG: 04731385950 – DENATRAN - CPF: 008.064.827-45
CARGO: PROPRIETÁRIA -PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
ENDEREÇO: RUA MOREIRA CAMARGO, 40, CAMPO GRANDE, CARIACICA – ES CEP 29.146-240
EMAIL: BUFFET.PREMIUM027@GMAIL.COM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 15:49)

RENATO DE ANGELI FERREIRA BASTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 1654399

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 21:49)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, data de emissão: **13/05/2024** e o código de verificação: **5ae0f63de8**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 03/2024

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, com sede na Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, Goiânia, Goiás, Brasil, CEP 74.270-040, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Diego Silva Xavier, nomeado pela Portaria 1.627/2021, de 04/10/2021, publicado no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicado no Diário Oficial de 29/01/2024, processo administrativo nº 23372.001814/2022-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para os serviços de apoio, organização e realização de eventos acadêmicos e institucionais da Reitoria e dos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, especificados nos grupos 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10, do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP						
CNPJ: 08.472.572/0001-85						
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	Fornecimento de lanche tipo 1 - Coffee Break Com montagem de ilha de alimentos e bebidas, dotada de toalha, com copos, talheres e pratos necessários para o serviço e pessoal de apoio. Pedido mínimo: 15 pessoas. Cardápio: • 2 tipos de bebida de fruta com e sem adição de açúcar • 2 tipos de pães, sendo obrigatório o pão francês • 2 tipos de frutas. • 1 tipo de queijo e 1 frio • leite, chá • café (com e sem açúcar) • 4 tipos de quitanda (Bolos, biscoitos, bolachas, sequinhos etc.) • Complementos: deverá ser disposto na mesa de servir em quantidades compatíveis ao número de pessoas atendidas: achocolatado em pó, manteiga/margarina, adoçante dietético. Valores por pessoa: 8 quitandas, 25g de bolo, 50 g de embutidos (cubinhos de queijo e presunto no palito), 50 g de frutas, 300 mL de suco, 50 mL de leite, 50 mL de chá, 50mL de café. 2-3 copos de vidro por pessoa e 4 se forem descartáveis. Pedido mínimo: 10 pessoas	Refeição/Pessoa	13164	R\$ 9,99	R\$ 131.508,36
		Fornecimento de lanche tipo 2 - Lanche individual: deverá ser servido embalado tipo kit lanche e entregue em temperatura				

1	2	adequada no local solicitado. Cardápio: sanduíche frio (composto por 2 fatias de pão de forma ou 1 unidade de pão francês + recheio com carne e/ou queijo e/ou embutidos, + vegetal) embalado individualmente; bebida de fruta em embalagem individual de 200 ml, com canudo próprio, variando os sabores em pêssego, morango, caju, abacaxi, maracujá e uva e uma barra de cereal ou um bombom ou granola individual. Os kits deverão estar acondicionados em caixas de isopor individuais ou sacos plásticos próprios. Valores por pessoa/kit: sanduíche deverá pesar no mínimo 100g sendo, no mínimo, 50g de recheio, 1 caixinha de suco 200mL, 1 barra de cereal de 20g ou 1 pacote individual de granola (30g) ou 1 bombom (10g). Pedido mínimo: 15 unidades	Unidade	15770	R\$ 7,60	R\$ 119.852,00
	3	Fornecimento de lanche tipo 3 - Salada de Frutas: salada feita com, no mínimo 4 frutas diferentes, preferencialmente frutas da estação, picadas uniformemente, sem adição de açúcar, leite condensado, granola ou qualquer outro ingrediente que não seja fruta picada. As frutas utilizadas devem estar higienizadas, maduras, sem podridão, firmes com casa e polpa íntegras, com coloração típica de cada fruta, sem amassados ou lesões. A salada de frutas deverá apresentar coloração atrativa, com frutas sem escurecimento, odor e sabor agradáveis. Deverá ser servida em no máximo 24 horas após ser produzida e deverá ser armazenada e transportada em temperatura sob refrigeração (até 5°C) com identificação do produto e data de fabricação. Ao ser servida a salada não deve apresentar temperatura superior a 10°C. Porção individual: pote descartável com tampa 250 mL. Deverá ser fornecida colher descartável, açúcar e adoçante em sachê. Pedido mínimo: 15 unidades	Unidade	3960	R\$ 1,66	R\$ 6.573,60
	4	Fornecimento de lanche tipo 4 - CAMARIM / BRUNCH: com serviço de montagem de ilha e serviço de pessoal de apoio, dotada de bancada apropriada, bandejas, toalhas de mesa/bancada, copos, xícaras, talheres, pratos e guardanapos necessários. Pedido mínimo: 5 pessoas. Cardápio: • mini sanduíches frios com, no mínimo, 3 tipos de recheios, sendo no mínimo 1 vegetariano • 2 tipos de torta salgada ou quiche • 2 tipos de pães • patês, geleias (mínimo 1 tipo de cada) • 2 tipos de queijo • presunto ou peito de peru • salada de frutas sem adição de açúcar ou frutas diversas (mínimo quatro tipos de fruta), • café (com e sem açúcar) • 2 tipos de chá • 1 tipo de bebida de fruta com e sem adição de açúcar • 2 tipos de refrigerantes variação normal e dietético para cada tipo • água mineral sem e com gás • energético. Valores por pessoa: 200g de alimento salgado, 100 g de fruta ou salada de frutas, 200 mL de refrigerante, 200 mL de suco, 100 mL de chá, 500 mL de água, 50 mL de café, 2-3 copos de vidro por pessoa, 1 prato, talheres. Pedido mínimo: 10 pessoas	Refeição/Pessoa	2376	R\$ 14,30	R\$ 33.976,80
		Fornecimento de Almoço ou Jantar: deverão ser dispostos em balcão de distribuição quente e frio em quantidades suficientes para atendimento da demanda de modo que preserve a qualidade e a rapidez do atendimento em estilo de autosserviço livre onde os comensais poderão se servir a				

5	<p>vontade de todas as preparações. A distribuição deverá ser auxiliada por copeira para evitar desperdícios. Caso seja realizada parceria com algum restaurante comercial, é necessário que este tenha comprovadamente espaço e qualidade técnica para atender satisfatoriamente a demanda e siga o cardápio mínimo.</p> <p>Cardápio: *Salada: um tipo composta por 3 tipos de vegetais (no mínimo um folhoso) em um mesmo dia os vegetais devem apresentar cores variadas, pelo menos duas cores distintas, buffet de saladas cruas deverá ser acompanhado por saches de sal (1g) e azeite (18 mL). Porcionamento mínimo per capita: 50 g/ pessoa.</p> <p>*Acompanhamento: Arroz branco e feijão de caldo do tipo marrom (ou preto simples).</p> <p>Outras variações de preparação com arroz e feijão poderão ser oferecidas de forma adicional e não como substitutiva do arroz branco e feijão simples. Porcionamento mínimo per capita: arroz 300g; feijão 150g.</p> <p>*Guarnição: 2 opções sendo uma à base de vegetais cozidos refogados ou molho e uma guarnição elaborada (massas, tortas, suflês, quiches, entre outros). Porcionamento mínimo per capita: 100g da preparação pronta. *Prato principal: dois tipos de carnes (1ª opção: carne bovina e 2ª opção: ave, peixe ou porco) e um tipo vegetariano.</p> <p>Carne bovina (corte "de primeira"), aves: coxa e sobrecoxa, peito, peixe: pescados de boa qualidade tais como: merluza, pescada amarela, dourada, suínos: pernil, lombo, costelinha, feijoada, galinhada, arroz com carne: substitui a segunda opção de carne desde que tenha no mínimo 40% de carne nas preparações.</p> <p>Para as preparações vegetarianas, devem ser servidas preparações elaboradas a base de ovo, queijo, soja, ou proteínas vegetais. Ressalta-se que molho a base de salsichas e empanados do tipo "steak" não serão considerados como pratos proteicos.</p> <p>Porcionamento mínimo per capita: Peso líquido - 200g para a preparação pronta sem ossos e aparas e preparações vegetarianas.</p> <p>*Sobremesa: 2 tipos sendo um tipo de fruta da estação ou salada de frutas e um tipo de sobremesa elaborada (doces simples, sorvetes, pudim, gelatina...). Porcionamento mínimo per capita para frutas: 1 unidade média ou 100g (sem casca) para fatia. Para doces: 1 porção pequena (peso de acordo com cada preparação). *Bebida: água mineral, 2 sabores de refrigerantes (normal e dietético para cada sabor), 2 sabores de bebida de fruta (com e sem adição de açúcar para cada sabor). Porcionamento mínimo per capita: 400 mL. Pedido mínimo: 10 pessoas.</p>	Refeição/Pessoa	5365	R\$ 20,80	R\$ 111.592,00
6	Água mineral tipo 1 - sem gás 20lts (Fornecimento e instalação de bebedouros tipo geladeira com garrafas de água mineral de 20 litros e copos descartáveis, pelo período do evento) (Diária)	Diária	691	R\$ 8,00	R\$ 5.528,00
7	Café e chá. Deverão ser servidos em garrafas térmicas, com o fornecimento de xícaras, açúcar e adoçante. Deverão ser servidos por todo o período do evento		565	R\$ 12,80	R\$ 7.232,00
8	Água mineral tipo 2 - sem gás 500ml (Fornecimento copos de vidro e bandejas)	Unidade	9450	R\$ 0,90	R\$ 8.505,00
TOTAL GRUPO 1					R\$ 424.767,76
	Locação de sala de apoio para comissão organizadora com capacidade para atender				

2	9	25 pessoas sentadas, para todos os câmpus do IFG. Ambiente climatizado e no mínimo 50m², equipada com mobiliário para 04 computadores e uma impressora. Dispor de pontos de eletricidade 110/220V e rede estabilizada de energia. Dispor de rede de internet WI-FI liberada.	Diária	49	R\$ 264,50	R\$ 12.960,50
	10	Sala para até 50 pessoas organizada em formato a ser definido pela contratante, com cadeiras almofadadas com apoio para escrita (braço escolar) ou mesa com cadeiras almofadadas. Mesa com 03 (três) cadeiras para uso e apoio dos palestrantes. Sistema de climatização (ar-condicionado), quadro branco, computador e projetor multimídia. Dispor de pontos de eletricidade 110/220V e rede estabilizada de energia. Dispor de rede de internet WI-FI liberada.	Diária	65	R\$ 209,80	R\$ 13.637,00
	11	Locação de auditório/teatro para atender até 100 pessoas, para todos os câmpus do IFG. Ambiente climatizado, palco elevado, com comprimento mínimo para instalação de pelo menos: 1 Mesa Diretora de 15 lugares; -15 cadeiras com estrutura estofadas em excelentes condições; Púlpito com suporte para microfone e água; Suporte para 3 bandeiras (bandeiras fornecidas pelo IFG); cadeiras de auditório com capacidade para até 100 pessoas; sonorização completa para até 100 pessoas; mobiliário em perfeitas condições de uso;- Dispor de rede de WIFI liberada no auditório e na área de credenciamento/recepção onde serão montados no mínimo 6 (seis) pontos de atendimento. Dispor de geradores de energia em plena capacidade, que entrem em funcionamento imediatamente, no caso de falta de energia; Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender ao público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura onde será realizado o evento.	Diária	47	R\$ 419,20	R\$ 19.702,40
	12	Locação de auditório/teatro para atender até 300 pessoas, para todos os câmpus do IFG. Ambiente climatizado, palco elevado, com comprimento mínimo para instalação de pelo menos: 1 Mesa Diretora de 15 lugares; - 15 cadeiras com estrutura estofadas em excelentes condições; Púlpito com suporte para microfone e água; Suporte para 3 bandeiras (bandeiras fornecidas pelo IFG); cadeiras de auditório com capacidade para até 300 pessoas; sonorização completa para até 300 pessoas; mobiliário em perfeitas condições de uso;- Dispor de rede de Wi-Fi liberada no auditório e na área de credenciamento/recepção onde serão montados no mínimo 10 (dez) pontos de atendimento. Dispor de geradores de energia em plena capacidade, que entrem em funcionamento imediatamente, no caso de falta de energia; Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender ao público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura do Município onde será realizado o evento.	Diária	58	R\$ 1.074,00	R\$ 62.292,00
		Locação de auditório/teatro para atender até 500 pessoas, para todos os câmpus do IFG. Ambiente climatizado, palco elevado,				

13	com comprimento mínimo para instalação de pelo menos: 1 Mesa Diretora de 15 lugares; -15 cadeiras com estrutura estofadas em excelentes condições; Púlpito com suporte para microfone e água; Suporte para 3 bandeiras (bandeiras fornecidas pelo IFG); cadeiras de auditório com capacidade para até 500 pessoas; sonorização completa para até 500 pessoas; mobiliário em perfeitas condições de uso;- Dispor de rede de Wi-Fi liberada no auditório e na área de credenciamento/recepção onde serão montados no mínimo 15 (quinze) pontos de atendimento. Dispor de geradores de energia em plena capacidade, que entrem em funcionamento imediatamente, no caso de falta de energia; Dispor de saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para atender ao público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura onde será realizado o evento.	Diária	38	R\$ 1.920,00	R\$ 72.960,00
14	Espaço coberto para a alimentação de todos os participantes, com mesas e cadeiras, e sistema de climatização para alimentação de 900 pessoas diariamente.	Diária	11	R\$ 6.800,00	R\$ 74.800,00
TOTAL GRUPO 2					R\$ 256.351,90
15	Locação e Montagem de Estande modular com tamanho a definir, com parede divisória de chapa TS medindo 2,20m de altura. Testeira com aplicação de texto em vinil adesivo recortado para identificação do expositor (arte produzida pelo IFG). Mesa circular com tampo de vidro, três cadeiras, três lixeiras pequenas identificadas como "reciclável", "orgânico" e "rejeito", 01 (uma) tomada monofásica 220v; 01 (um) spot de iluminação com lâmpada, rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm, adaptadores para padrão brasileiro de tomadas. Para cada 2m² de estande contratados poderá ser solicitada impressão e aplicação nas chapas TS de 1m² de adesivo vinil fosco 4x0 para decoração do estande. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	Diária/m²	687	R\$ 2.000,00	R\$ 1.374.000,00
16	Locação de Balcão expositor em octanorm, 2,5m comprimento x 0,6m largura x 0,7m de altura, com tampo de vidro.	Diária/m²	160	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00
17	Locação de painéis em TS no formato de ZIGZAG para exposição de pôsteres. 96cm de largura X 2,10m de altura – Painéis TS dupla face, encaixados em perfis de alumínio octogonal (altura = 2,20m) montados em zig zag para se autossustentarem. Iluminação através de arandela com lâmpadas 100watts sobre cada face de painéis.	Diária/m²	1827	R\$ 980,00	R\$ 1.790.460,00
18	Locação de Barraca de feira para exposição de produtos, em estrutura desmontável de ferragens, recoberta com lona no teto, nas laterais e na frente do balcão. Com bancada de esteira ou madeira. Dimensões: 2,0m x 1,50m. Alimentação de energia elétrica, com uma tomada e um ponto de luz, com lâmpada fornecida pela CONTRATADA, com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Unidade/ diária	433	R\$ 176,00	R\$ 76.208,00
19	Locação de cavaletes medindo 1,8m x 2,0m, confeccionados em madeira, de 1ª linha.	Unidade/ diária	227	R\$ 26,00	R\$ 5.902,00
	PALCO MODELO 1 - Locação com montagem e desmontagem de Palco: dimensões de até 10 metros de frente por até 12 metros de profundidade, em estrutura metálica				

	<p>20 industrial/tubular, com altura variável de 1,0m a 2,0m; piso construído com tablados de compensados de 20mm, na cor preta, carpetado, com escada nos dois lados, com corrimão. Com serviço de montagem incluídos. A empresa deverá responsabilizar-se pela obtenção das ARTs e todas as demais liberações específicas para a montagem do palco junto aos órgãos responsáveis.</p>	Diária	80	R\$ 1.800,00	R\$ 144.000,00
<p>21</p>	<p>PALCO MODELO 3 - Locação com montagem e desmontagem de Palco: dimensões de até 12 metros de frente por até 8 metros de profundidade, em estrutura metálica industrial/tubular, com altura variável de 1,0m a 2,0m; piso construído com tablados de compensados de 20mm, medindo 2,20m x 1,60m cada placa, na cor preta, carpetado, com escada nos dois lados, com corrimão. Cobertura: estrutura 2 águas de ferro ou alumínio, coberta com lona, pé-direito mínimo de 6m de altura; Complementos: 2 abas laterais, em estrutura de alumínio tubular Q30, no formato de gol vertical, para fixação de PAs; Grid em estrutura de alumínio tubular Q30, em formato quadrado, medindo 48 metros lineares, fixados por talhas, com suporte de peso de 1000 quilos cada talha, para fixação de equipamento de som e luz; 3 praticáveis com altura regulável, medindo no mínimo 2,0m largura X 1,0m comprimento; Tecidos para forrações laterais do palco, em tecido tipo brim pesado, na cor preto fosco, sendo 1 rotunda de 12m de largura x 6m de altura, e 8 pernas para laterais, medindo 2,0m de largura X 6,0m de altura; Grades disciplinadoras para posicionamento à frente do palco (grades de proteção para o público) medindo 1,5m x 1,0m (cada); Preservação da área do palco e do camarim feito com placas metálicas de 2,20m x 1,80m (cada) fixadas nas laterais e ao fundo do local de instalação destas estruturas; House Mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5,0m x 5,0m, tipo tenda, com escada de acesso; 01 camarim medindo 4,0m x 4,0m, feito com estruturas de stand, com piso em chapa de compensado naval carpetado, com tenda sobreposta, medindo 5,0m x 5,0m; Montagem da "boca de cena" com 2 (dois) banners laterais e banner de fundo de palco. Com serviço de montagem incluídos. A empresa deverá responsabilizar-se pela obtenção das ARTs e todas as demais liberações específicas para a montagem do palco junto aos órgãos responsáveis</p>	Diária	47	R\$ 2.560,00	R\$ 120.320,00
<p>3</p>	<p>PALCO MODELO 4 - Locação com montagem e desmontagem de Palco: dimensões de até 16 metros de frente por até 12 metros de profundidade, em estrutura metálica industrial/tubular, com altura variável de 1,0m a 2,0m; piso construído com tablados de compensados de 20mm, medindo 2,20m x 1,60m cada placa, na cor preta, carpetado, com escada de dois lados, com corrimão. Cobertura: formato Semi Geospace, medindo 16 metros de frente por 10m de profundidade; teto em duralumínio no formato de ¼ de esfera; pé-direito de 6,50m de altura do piso do palco; cobertura em lona night and day. Complementos: 2 abas laterais ao palco, em estrutura de alumínio tubular Q30, em formato retangular vertical medindo 1,50 x 1,50 x 8,0 metros; Grid suspenso a 6 metros de altura, em estrutura de alumínio tubular Q30, em formato</p>				

22	<p>quadrado, medindo 64 metros lineares, fixados por 8 pontos de talha, com suporte de peso de 1000 quilos cada talha, para fixação de equipamentos de som e luz; 5 praticáveis com altura regulável, medindo no mínimo 2,0m de largura X 1,0m de comprimento; Tecidos para forrações laterais do palco, em tecido tipo brim pesado, na cor preto fosco, sendo 1 rotunda de 16m de largura X 6m de altura, e 10 pernas para laterais, medindo 2,0m de largura X 6,0m de altura; Grandes disciplinadoras para posicionamento à frente do palco (grades de proteção para o público) medindo 1,5m x 1,0m (cada); Preservação da área do palco e do camarim feito com placas metálicas de 2,20m x 1,80m (cada) fixadas nas laterais e ao fundo do local de instalação destas estruturas; House Mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5,0m x 5,0m, tipo tenda, com escada de acesso; 01 camarim medindo 4,0m x 4,0m, feito com estruturas de stand, com piso em chapa de compensado naval carpetado, com tenda sobreposta, medindo 5m x 5m. Montagem da "boca de cena" com 2 (dois) banners laterais e banner de fundo de palco. Com serviço de montagem incluídos. A empresa deverá responsabilizar-se pela obtenção das ARTs e todas as demais liberações específicas para a montagem do palco junto aos órgãos responsáveis</p>	Diária	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
23	<p>GRID PARA TEATRO - Locação de Grid em estrutura de alumínio tubular Q30, medindo 12 de boca de cena X 10m de profundidade, e 60 metros lineares, para fixação de equipamentos de iluminação e cenografia. Montagem da "boca de cena" com 2 (dois) banners laterais e banner de fundo de palco fornecidos pelo IFG. A empresa deverá responsabilizar-se pela obtenção das ARTs e todas as demais liberações específicas junto aos órgãos responsáveis.</p>	Diária	43	R\$ 506,00	R\$ 21.758,00
24	<p>CORTINAS PARA FORRAÇÃO CÊNICA – Locação de 1 rotunda medindo 6m x 12m e 8 Pernas laterais medindo 2,0m x 6,0m (cada), em tecido tipo brim pesado, fosco, cor preta.</p>	Diária	22	R\$ 99,00	R\$ 2.178,00
25	<p>FAIXAS DE LINÓLEO: Locação de 01 Piso para dança (linóleo) para cobrir uma área de 12m x 10m. Marca Rosco, Arlequim ou similar. Cor a ser definida pelo contratante (preto/branco/cinza).</p>	Diária	48	R\$ 258,00	R\$ 12.384,00
26	<p>Locação e montagem de PÓDIOS de 1º, 2º e 3º lugares: 01 individual e 01 coletivo, material compensado e resistente, capacidade mínima de suporte a peso de 500 kg</p>	Diária	78	R\$ 148,00	R\$ 11.544,00
27	<p>Locação de Box Truss individuais, para fixação de banner de fundo de palco ou outro elemento cenográfico. Formato trave. Cantos retos. Medida: 3m de altura X 6m de largura.</p>	Diária/m²	287	R\$ 960,00	R\$ 275.520,00
28	<p>Locação de equipamento de climatização com evaporação de gotículas de água para tendas (pegar especificações corretas que foi usado no Festival de Artes).</p>	Diária	86	R\$ 476,00	R\$ 40.936,00
29	<p>Locação de GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA, CARENADO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, 01 Cabo de 50 metros e 100 metros de 50mm Trifásico e operador habilitado, devidamente protegido com EPI's e dentro das especificações do fabricante, aterramento e caixa distribuição, capacidade Tanque 750 litros, comando automático e</p>	Diária	82	R\$ 1.319,00	R\$ 108.158,00

	em Rampa. A empresa deverá responsabilizar-se pelo transporte do gerador e operador pela hospedagem caso seja necessária, pelo cabeamento do gerador à estrutura a qual será fornecida energia elétrica e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do				
30	equipamento. Locação de tenda Tipo 1 - estrutura e lona formato piramidal medindo 4m x 4m (16m²), sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3 m, calha e fechamentos laterais das tendas. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com média de 4 tomadas e lâmpadas de 1000w ou superior. Rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Diária	156	R\$ 185,00	R\$ 28.860,00
31	Locação e instalação de tenda Tipo 2 piramidal para espaço externo, tam. 10m x 10m, em estrutura de ferro, lona cor branca, com fechamento lateral, com iluminação com lâmpadas halógenas de 150W. Tomadas de energia e alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Diária	188	R\$ 640,00	R\$ 120.320,00
32	Locação e instalação de lona para circo, tam. 15m x 15m, com 1 mastro, com 1 técnico de iluminação à disposição. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Diária	37	R\$ 2.880,00	R\$ 106.560,00
33	Locação de banheiro químico, incluindo transporte e instalação. Deverá conter chave e a responsabilidade pela limpeza será por conta da contratada.	Diária	276	R\$ 130,00	R\$ 35.880,00
34	Locação de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, incluindo transporte e instalação. Deverá conter chave e a responsabilidade pela limpeza será por conta da contratada.	Diária	103	R\$ 150,00	R\$ 15.450,00
TOTAL GRUPO 3					R\$ 4.330.838,00
35	PROJEÇÃO DE VÍDEO 1 – Fornecimento e instalação de equipamento de projeção de vídeo, contendo projetor multimídia de 3.000 ansi lumens, e tela de projeção de 180 polegadas - Área Útil de Projeção: 3,66 x 2,74 (Largura x Altura).	Diária	97	R\$ 321,00	R\$ 31.137,00
36	PROJEÇÃO DE VÍDEO 2 - Fornecimento e instalação de equipamento de projeção de vídeo, contendo projetor multimídia de 7.000 ansi lumens, para grandes projeções em rotundas de teatros e palcos externos.	Diária	203	R\$ 90,00	R\$ 18.270,00
37	SONORIZAÇÃO 1 – Oficinas – Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: 01 microfones sem fio; 01 pedestal de pé; 01, microfone Head set sem fio, 02 caixas de som de no mínimo 300W ativas com pedestais; 01 console analógico 06 canais, 01 player de CD, DVD, Mp3, com entrada USB, 01 projetor multimídia de 2.500 ansi lumes, 01 tela de projeção de 120 polegadas com suporte de fixação, 01 conector p2/p10 para computador. 01 computador Note Book, cabeamento necessários para ligar/ interligar todo sistema; 01 operador para os equipamentos.	Diária	213	R\$ 760,00	R\$ 161.880,00
38	SONORIZAÇÃO 2 – Seminários e Palestras – Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: 02 microfones sem fio; 1 pedestal de mesa; 1 pedestal de pé; 4 caixas de som de no mínimo 300W; 01 console analógico 16 canais, marca Yamaha, Behringer ou similar; 01 player de CD, DVD, Mp3, com entrada USB. Main Power e	Diária	183	R\$ 890,00	R\$ 162.870,00

	cabeamento necessários para ligar/interligar todo sistema; 01 operador para os equipamentos.				
39	<p>SONORIZAÇÃO 3 – Teatro – Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: 04 Caixas ativas 550 Watts RMS, marca JBL, Antera ou similar; 01 console analógico 16 canais, marca Yamaha, Behringer ou similar; 02 microfones sem fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar; 02 microfones com fio SM 58, Marca Shure, Senheisser ou similar; 4 pedestais tipo Girafa; 02 Caixas ativas para monitor, 12 polegadas, marca JBL, Antera ou similar; 04 pedestais para caixas ativas; 01 player de CD, DVD, Mp3, com entrada USB. Main Power e cabeamento necessários para ligar/interligar todo sistema. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores; 01 operador para os equipamentos.</p>	Diária	80	R\$ 1.620,00	R\$ 129.600,00
40	<p>SONORIZAÇÃO 4 – Palco externo médio porte – Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: PA - 01 Sistema de PA Line Array, com 04 caixas de altas e 04 caixas de subwoofer (cada lado); Amplificação e cabeamentos necessários; Alinhamento por software dedicado; 01 Drive rack digital; 01 Console Mixer 48 Canais Yamaha 01V96/ Ls9 / M7CL ou equivalente; 02 microfones sem fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar; 02 microfones com fio SM 58, Marca Shure, Senheisser ou similar; 4 pedestais tipo Girafa; MONITOR - 01 Console Mixer 48 Canais Yamaha 01V96/ Ls9 / M7CL ou similar; 01 Side fill simples; 01 Sistema de AC estabilizado em 110V e 220V na F.O.H. e em 110V e 220V no Palco; 04 Monitores tipo SM 400 (amplificação e cabeamentos necessários); BACK LINE - 01 Amplificador de Guitarra de tipo Fender Twin, Fender DeVille ou Marshall JCM 900 ou superior; 01 Amplificador de baixo com caixa de 8 x 10" e Cabeçote tipo Ampeg SVT3, GK 800 ou superior; OUTROS ITENS - 01 Bateria acústica com cinco peças tipo Pearl, Tama, Gretsch ou superior; 4 estantes de prato; estante de caixa; máquina de chimbau; pedal de bumbo (peles novas). 8 Plataformas pantográficas. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da banda, mantendo a similaridade, conforme a apresentação artística.</p>	Diária	138	R\$ 1.100,00	R\$ 151.800,00
41	<p>SONORIZAÇÃO 5 – Palco Externo Grande Porte – Fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: PA – 01 Sistema de Pa Line Array com 12 caixas de altas e 12 caixas de subwoofer (cada lado); Amplificação e cabeamentos necessários; Alinhamento por software dedicado; 02 microfones sem fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar; 02 microfones com fio SM 58, Marca Shure, Senheisser ou similar; 4 pedestais tipo Girafa; 01 Drive rack digital; 01 Console Mixer 48 Canais Yamaha M7CL / PM5D / PM5D RH-Digidesign SC 48 / Profile / D-Show - Digico SD8 / SD 9 ou similar; MONITOR - 01 Mixer console Mixer 48 Canais Yamaha M7CL / PM5D / PM5D RH- Digidesign SC 48 /</p>	Diária	74	R\$ 3.700,00	R\$ 273.800,00

4	<p>Profile / D-Show - Digico SD8 / SD 9 ou similar; 01 Sistema de AC estabilizado em 110V e 220V na F.O.H. e em 110V e 220V no Palco; 01 Side fill duplo; 12 Monitores tipo SM 400 (amplificação e cabeamentos necessários). Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.</p>				
	<p>42 SONORIZAÇÃO 6 - Microfones – Fornecimento e instalação de equipamento de sonorização do tipo Microfone Head Set sem fio UHF. A empresa deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.</p>	Diária	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
	<p>43 SONORIZAÇÃO 7 – KIT Banda – Fornecimento e instalação de equipamento de sonorização, contendo: 02 amplificadores de guitarra valvulados, marca Fender, ou similar; 01 amplificadores de baixo GK 800 ou similar; 01 bateria completa, marca Pears, Odery, Yamaha ou similar, contendo: bumbo de 20", tons 10", 12", 14", 3 estante de prato retas, 2 estantes de prato tipo girafa, 2 estantes para caixa, 1 máquina de hi-hat, 1 pedal de bumbo, 1 tapete 2x2mt; Cabeamento necessário para ligar o sistema; 06 Direct Box ativo; 06 Praticáveis de altura regulável, medindo 2x1mt, carpetado e com rodas, marca Rosco, ou similar. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores; 01 operador para os equipamentos. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.</p>	Diária	87	R\$ 950,00	R\$ 82.650,00
	<p>44 ILUMINAÇÃO 1 – Teatro – Fornecimento e instalação de iluminação para evento, contendo: 20 refletores Elipsoidais zoom 1000W 220V com porta globo, iris e porta gel; 20 refletores Plano Convexo com porta gel e Bamdoor, 1000w 220V; 20 refletores Fresnel com porta gel e Bamdoor, 1000w 220V; 20 refletor Par 64 #5 1000W 220V, com porta gel, 1 máquina de fumaça, com líquido. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.</p>	Diária	72	R\$ 1.550,00	R\$ 111.600,00
	<p>45 ILUMINAÇÃO 2 – Palco Externo pequeno porte – Fornecimento e instalação de iluminação para evento, contendo: 16 Par Led, tri led 9w RGBW; 12 Moving Spot 7R, DTS ou similar; 06 Moving Led, tri led 10W com Zoom, DTS ou similar; 08 Elipsoidais Zoom com faca, porta gel e iris, 750W, marca ETC ou similar; 16 Par 64 F#5 com porta Gelatinas, 1000W 110V; 24 canais de Rack Dimmer Box, 4kw por canal; 01 console de Iluminação Avolite Pearl 2010 ou similar; 01 Canhão Seguidor; 02 máquinas de Fumaça com comando DMX 512, com líquido; Main Power e Cabeamento para ligar/interligar todo o sistema. 02 técnicos de iluminação à disposição durante todo o evento, para ensaios e apresentações. Todos os refletores devem ser soltos; não podendo ser em varetas e todos devem possuir garras de fixação. A empresa deverá</p>	Diária	105	R\$ 655,00	R\$ 68.775,00

	responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.				
46	ILUMINAÇÃO 3 – Palco Externo Grande Porte – Fornecimento e instalação de iluminação para evento, contendo: 24 Par Led, Tri led de 9W RGBW; 22 Moving Spot 15R, DTS ou similar; 16 Moving Led tri 10W com Zoom. DTS ou similar; 14 Elipsoidais Zoom com faca e iris, 750W, Marca ETC ou similar; 18 Par 64 F# 5 com porta Gelatinas, 1000W 110V; 36 Canais de Rack Dimmer Box 4kw por canal; 01 Console de Iluminação Avolite Pearl 2010, Avolite Touch ou similar; 02 Canhões Seguidores e 1 máquina de fumaça, com líquido. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.	Diária	76	R\$ 1.900,00	R\$ 144.400,00
47	ILUMINAÇÃO 4 – Fornecimento e instalação de iluminação para fachada e ambientação, contendo: 8 refletores HMI e dois aparelhos de iluminação do tipo sky light. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores.	Diária	107	R\$ 400,00	R\$ 42.800,00
48	ILUMINAÇÃO 5 - Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para ambientação de sala de exposição contendo 30 refletores tipo dicrônica, com fixação em varetas. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da exposição, mantendo a similaridade.	Diária	128	R\$ 410,00	R\$ 52.480,00
TOTAL GRUPO 4					R\$ 1.439.062,00
5	Organização e ornamentação da mesa diretiva - 2 forros de luxo e arranjo floral tipo jardineira, com flores do campo naturais, cores variadas, com altura de 60 cm, à proporção de três dúzias de flores por metro linear, para oposição ao pé da mesa diretora, toalhas na cor a ser definida pela organização.	?	281	R\$ 130,00	R\$ 36.530,00
	Buquê de Flores – buquê para homenagens com aproximadamente 50 cm de diâmetro, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, hortências, jasmim, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsófila, gladiolo (palma), cravo, orquídea e tropicais de 1ª qualidade, tipo: azaléia, alpina, mini abacaxi, bastão do imperador, entre outras, com apresentação artística.	unidade	169	R\$ 101,00	R\$ 17.069,00
	Balão Inflável Personalizado Totem (Blimp) – fabricado em nylon emborrachado com impressão pelo processo digital. Logomarca definida pelo contratante. Altura até 4m.	unidade	172	R\$ 800,00	R\$ 137.600,00
	Locação de mesa com capacidade para até 8 lugares, tampo de madeira e estrutura em	Unidade/ diária	247	R\$ 90,00	R\$ 22.230,00

	metal					
53	Locação de Cadeiras plásticas de 1ª linha (capacidade mínima de 130 kg).	Unidade/ diária	13755	R\$ 2,00	R\$ 27.510,00	
54	Locação de Conjunto de mesa com 4 cadeiras plástica, de 1ª linha (capacidade mínima das cadeiras 130 Kg).	conjunto/diária	2480	R\$ 8,00	R\$ 19.840,00	
TOTAL GRUPO 5					R\$ 260.779,00	
8	61	Fornecimento de posto de trabalho para limpeza de eventos, com uniforme, para antes, durante e depois dos eventos (total de 8 horas/dia), com os produtos necessários como vassouras, panos de chão, baldes, produtos de limpeza, sacos de lixo, luvas.	diária	508	R\$ 110,00	R\$ 55.880,00
	62	Fornecimento de posto de trabalho para recepção e orientação de visitantes em eventos promovidos ou que o IFG estiver participando. Cada posto de trabalho será de 8 horas por dia. Os trabalhadores deverão conhecer as atividades desenvolvidas no IFG, possuir no mínimo ensino médio completo ou estar cursando, em fase de conclusão. (PERÍODO DO EVENTO).	diária	375	R\$ 120,00	R\$ 45.000,00
	63	Fornecimento de posto de trabalho de segurança desarmada para eventos e equipamentos expostos, com uniforme, para antes, durante e depois dos eventos.	diária/24h	417	R\$ 120,00	R\$ 50.040,00
	64	Contratação de serviços de Locutor/ Mestre de Cerimônias para apresentação de eventos. Mínimo de 2 anos de experiência profissional, com conhecimento em cerimonial e protocolo, traje social ou esporte fino durante os eventos.	diária	169	R\$ 300,00	R\$ 50.700,00
	65	Contratação de produtor cultural e de eventos com no mínimo dois anos de experiência profissional, com conhecimento em: planejamento, organização e gestão de eventos na área cultural, científica e educacional. Trabalhar nas fases de pré-evento (3 meses antes do evento, evento (durante) e pós-evento (3 meses depois do evento).	diária	134	R\$ 160,00	R\$ 21.440,00
	66	Contratação de assistente de produção de eventos com conhecimento em: planejamento, organização e gestão de eventos na área cultural, científica e educacional. Trabalhar nas fases de pré-evento (3 meses antes do evento, evento (durante) e pós-evento (3 meses depois do evento).	diária	147	R\$ 100,00	R\$ 14.700,00
	67	Assistente de produção de eventos (durante o evento). Trabalhar na execução do evento.	diária	175	R\$ 100,00	R\$ 17.500,00
	68	Contratação de Eletricista. Profissional devidamente capacitado e munido de ferramentas e equipamentos de proteção individual.)	diária	204	R\$ 100,00	R\$ 20.400,00
	69	Contratação de Palestrante/Oficineiro.		931	R\$ 200,00	R\$ 186.200,00
	70	Contratação de Grupo ou Artista de reconhecimento regional.		179	R\$ 1.500,00	R\$ 268.500,00
	71	Tradutor/Intérprete Língua de Sinais.	diária	658	R\$ 130,00	R\$ 85.540,00
	72	Árbitro de vôleibol masculino/feminino.	diária/4h	176	R\$ 180,00	R\$ 31.680,00
	73	Árbitro de futsal masculino/feminino.	diária/4h	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
	74	Árbitro de handebol masculino/feminino.	diária/4h	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
	75	Árbitro de basquetebol masculino/feminino.	diária/4h	174	R\$ 100,00	R\$ 17.400,00
	76	Árbitro Futebol de campo.	diária/4h	155	R\$ 100,00	R\$ 15.500,00
	77	Árbitro Vôlei de areia masculino/feminino.	diária/4h	146	R\$ 100,00	R\$ 14.600,00
	78	Árbitro Atletismo.	diária/4h	145	R\$ 100,00	R\$ 14.500,00
	79	Árbitro Natação.	diária/4h	107	R\$ 100,00	R\$ 10.700,00
	80	Árbitro Xadrez.	diária/4h	131	R\$ 100,00	R\$ 13.100,00
81	Arbitragem para tênis de mesa	diária/4h	134	R\$ 300,00	R\$ 40.200,00	
	Coordenador de equipamento audiovisual. Operar Áudio e Vídeo. Profissional uniformizado e identificado e devidamente					

	82	qualificado para operar mesa de som analógica ou digital e equipamentos de projeção audiovisual.	diária		63	R\$ 215,00	R\$ 13.545,00
	83	Auxiliar de Áudio e Vídeo. Profissional devidamente uniformizado e identificado e identificado capacitado para o exercício da função.	diária		263	R\$ 180,00	R\$ 47.340,00
	84	Iluminador. Profissional uniformizado e identificado e devidamente qualificado para o exercício da profissão, de criar e projetar a iluminação do espetáculo em consenso com a equipe de criação; indica o equipamento necessário; elabora o plano geral de iluminação o esquema para instalação e adequação os refletores à mesa de luz, bem como a afinação dos mesmos; prepara o roteiro para operação da mesa, ensaiando o operador.	diária		121	R\$ 230,00	R\$ 27.830,00
	85	Auxiliar de Iluminação. Profissional devidamente uniformizado e identificado e capacitado para o exercício da função.	diária		36	R\$ 224,00	R\$ 8.064,00
	86	Apoio para serviços gerais/Carregador profissional: transporte, montagem, desmontagem	diária		215	R\$ 135,00	R\$ 29.025,00
	87	Contratação de afinador de piano. Profissional capacitado para manutenção na afinação (altura, tempero, "voicing" e adequação), manutenção no ajuste mecânico e na limpeza, além de seus compostos de madeira e labirinto interno.	unidade		11	R\$ 2.410,00	R\$ 26.510,00
	88	Brigadista. Profissional uniformizado e devidamente qualificado e habilitado para o exercício da profissão com todos os equipamentos.	diária/12h		189	R\$ 210,00	R\$ 39.690,00
	89	Coordenador de Logística/transporte em eventos. Este coordenador deverá atuar no período pré-evento (45 dias antes do evento), evento e pós-evento e fazer o planejamento logístico e de transporte do evento, produzindo o plano de transporte conforme orientações da Contratante. Durante o evento, deverá fazer a gestão logística e de transporte. Após o evento (até 30 dias depois do evento), deverá elaborar um relatório do trabalho desenvolvido.	diária		64	R\$ 300,00	R\$ 19.200,00
	90	Contratação de organização de oficinas/minicursos, com o fornecimento material necessário para os participantes e ministrantes.	diária		314	R\$ 120,00	R\$ 37.680,00
TOTAL GRUPO 8							R\$ 1.258.464,00
9	91	Empresa especializada para o serviço de locação de veículos automotores com capacidade para 7 passageiros, para transporte, recepção e traslado de pessoas, e para o transporte de pequenas cargas para atender aos eventos do IFG.	diária/12h		159	R\$ 240,00	R\$ 38.160,00
	92	Empresa especializada para o serviço de locação de veículos automotores com capacidade mínima de 11 passageiros, para transporte, recepção e traslado de pessoas, e para o transporte de pequenas cargas para atender aos eventos do IFG.	diária/12h		143	R\$ 590,00	R\$ 84.370,00
	93	Empresa especializada para o serviço de locação de veículos automotores com capacidade mínima de 22 passageiros, para transporte, recepção e traslado de pessoas, e para o transporte de pequenas cargas para atender aos eventos do IFG.	diária/12h		157	R\$ 890,00	R\$ 139.730,00
	94	Empresa especializada para o serviço de locação de veículos automotores com capacidade para 44 passageiros, para transporte, recepção e traslado de pessoas, e para o transporte de pequenas cargas para atender aos eventos do IFG.	diária/12h		202	R\$ 1.000,00	R\$ 202.000,00

	95	Locação de carro de som	hora	467	R\$ 200,00	R\$ 93.400,00
TOTAL GRUPO 9						R\$ 557.660,00
10	96	Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de paciente até um centro hospitalar. Esta UTI móvel deverá ser equipada com todos os aparelhos e as medicações necessárias para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por médico intensivista, apoio de enfermeiro, técnico em enfermagem e motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a assistência de pronto socorro móvel de emergências e de urgências médicas aos participantes do evento e eventuais pacientes até um centro hospitalar. O serviço deve prever, a oferta de gelo acondicionado em embalagens individualizadas, em quantidade suficiente para atender aos participantes lesionados durante os eventos.	diária/12h	97	R\$ 1.900,00	R\$ 184.300,00
	97	Profissional de Saúde para atendimento em eventos - Serviço de atendimento de primeiros socorros realizado por enfermeiro ou técnico em enfermagem. O enfermeiro deverá ter registro atualizado no COREN/RN e experiência ambulatorial. Entre as ações que poderão ser solicitadas em meio ao evento esportivo estão: realizar exame primário e secundário do acidentado; atender ocorrências de lesões musculares, articulares e ósseas, hemorragias, desmaio e estado de choque, queimaduras, insolação e internação, parada cardíaca pulmonar, traumatismo craniano (TCE) e raque medular (TRM); realizar curativos e imobilizações requeridas por trauma; decidir sobre o encaminhamento de atletas para o hospital e solicitação dos serviços de resgate; solicitar manutenção de equipamentos e reposição de material para o posto de atendimento nos locais de jogos; informar situação de risco que venha a tomar conhecimento durante o evento; controlar o estoque de materiais e equipamentos; emitir relatório final à Comissão Organizadora do Evento contendo registro de toda e qualquer ocorrência durante a jornada de trabalho. O enfermeiro deve estar uniformizado com roupa branca, jaleco e cumprir as normas de biossegurança.	diária/12h	97	R\$ 290,00	R\$ 28.130,00
	TOTAL GRUPO 10					
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 8.740.352,66

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/ REITORIA

3.2. Quantitativo de itens distribuídos pela Reitoria e Câmpus do IFG:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantitativo solicitado por Câmpus														Qtde total
			A.L	ANA	APA	GOIÁS	FOR	GYN	G.OES	ITUM	JAT	LUZ	S.CAN	URU	VAL	REI	
1	Lanche tipo 1 – Coffee – Break (Refeição/Pessoa)	Ref.	150	1000	200	400	1000	4000	600	200	400	50	02	100	100	4962	13.164
2	Lanche tipo 2 – Lanche	Unid.	0	400	200	800	700	5000	200	400	400	250	1000	1500	300	4620	15.770

	Individual (Unidade)																	
3	Lanche tipo 3 – Salada de Frutas (Unidade)	Unid.	0	0	0	600	1000	500	0	400	400	250	400	0	100	310	3960	
4	Lanche tipo 4 – Lanche Camarim (Refeição/Pessoa)	Ref.	0	100	100	300	60	500	0	10	0	50	0	10	0	1246	2.376	
5	Almoço ou Jantar (Refeição/Pessoa)	Ref.	0	100	0	700	1200	0	150	10	400	100	0	500	0	2205	5.365	
6	Água mineral tipo1. Garrafas de 20 litros com suporte para água e copos descartáveis.	Diária	3	0	0	90	0	50	0	20	50	20	0	0	0	458	691	
7	Café e Chá.	Diária	0	0	0	90	0	50	0	20	0	30	0	0	0	375	565	
8	Água mineral tipo2. Garrafas de água mineral 500 ml (com fornecimento de copos de vidros e bandejas)	Unid.	0	500	500	700	0	1500	0	500	600	300	1000	0	0	3850	9.450	
9	Sala de apoio com capacidade para 25 pessoas, no mínimo 50m²	Diária	4	0	0	30	0	0	0	0	0	10	0	0	0	5	49	
10	Sala com capacidade para até 50 pessoas.	Diária	0	0	0	30	0	0	0	0	0	10	0	0	0	25	65	
11	Auditório com capacidade para até 100 pessoas.	Diária	0	0	0	20	0	0	0	0	0	5	0	0	0	22	47	
12	Auditório com capacidade para até 300 pessoas.	Diária	5	0	0	10	0	0	0	0	0	4	0	0	0	39	58	
13	Auditório com capacidade para até 500 pessoas.	Diária	2	0	4	10	0	1	0	0	12	4	0	2	0	3	38	
14	Espaço coberto para alimentação com mesas e cadeiras, e sistema de climatização.	Diária	0	2	0	7	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	11	
15	Stand modular	Diária	0	11	10	60	20	100	5	30	50	1	0	0	0	400	687	
16	Balcão expositor em octanorm	Diária	4	5	0	15	0	20	20	6	10	6	0	0	0	74	160	
17	Painel TS no formato ZigZag	Diária	3	200	200	80	2	70	15	25	0	10	20	0	0	1202	1.827	
18	Barraca de feira	Diária	26	40	80	50	10	50	0	15	20	10	30	20	0	82	433	
19	Cavaletes Flip Chart (1,8 x 2m)	Diária	0	0	0	30	0	50	0	10	0	20	20	0	0	97	227	
20	Palco Modelo 1 – 10f x 12p	Diária	3	2	4	15	0	0	5	2	2	3	0	4	0	40	80	
21	Palco Modelo 1 – 12f x 8p	Diária	2	2	0	20	2	5	0	0	2	1	0	4	0	9	47	
22	Palco Modelo 1 – 16f x 12p	Diária	0	0	0	10	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	14	
23	Grid para teatro	Diária	1	0	4	15	10	5	5	2	0	1	0	0	0	0	43	

24	Cortinas para forração cênica	Diária	1	0	4	10	0	5	0	0	0	2	0	0	0	0	22
25	Faixas de linóleo	Diária	0	0	4	35	0	5	0	0	0	1	0	0	0	3	48
26	Pódios de 1º, 2º e 3º Lugares	Diária	1	2	4	30	3	15	0	4	5	6	0	0	0	8	78
27	Box Truss individuais (3m altura x 6m largura).	Diária	0	2	180	60	0	10	0	2	10	2	0	0	0	21	287
28	Equipamento de climatização com evaporação de gotículas de água para tendas.	Diária	0	0	0	30	0	20	10	2	0	4	0	0	0	20	86
29	Gerador de energia (260 KwA) Trifásico.	Diária	5	2	0	30	0	2	0	0	0	2	0	2	0	39	82
30	Tenda tipo 1 (4x4m)	Diária	0	5	0	60	0	5	5	6	5	4	0	20	0	46	156
31	Tenda tipo 2 (10x10m)	Diária	10	2	12	60	1	10	10	2	5	3	0	20	0	53	188
32	Lona para circo (15m x 15m)	Diária	0	0	0	30	0	0	1	0	0	1	0	0	0	5	37
33	Banheiro químico	Diária	0	16	0	180	0	10	20	12	0	12	0	2	0	24	276
34	Banheiro químico para portadores de necessidades especiais.	Diária	0	4	0	30	0	5	10	4	0	2	0	2	0	46	103
35	Projeção de vídeo 1	Diária	0	0	0	30	0	0	0	0	15	3	0	0	0	49	97
36	Projeção de vídeo 2	Diária	2	0	4	50	0	5	0	0	15	3	0	0	0	124	203
37	Sonorização 1	Diária	6	0	0	60	0	5	6	0	12	1	0	0	0	123	213
38	Sonorização 2	Diária	0	0	4	40	0	0	3	6	10	1	0	0	0	119	183
39	Sonorização 3	Diária	2	0	4	60	0	0	0	2	0	1	0	0	0	11	80
40	Sonorização 4	Diária	0	2	4	80	0	5	5	0	0	1	0	6	0	35	138
41	Sonorização 5	Diária	0	0	0	60	0	0	0	0	0	1	0	4	0	9	74
42	Sonorização 6 – Microfones Head set sem fio UHF	Diária	0	2	0	30	0	5	0	6	6	3	0	4	0	44	100
43	Sonorização 7	Diária	2	0	0	60	0	0	3	0	6	3	0	4	0	9	87
44	Iluminação 1	Diária	1	0	4	60	2	0	0	0	4	1	0	0	0	0	72
45	Iluminação 2	Diária	0	2	4	60	2	5	5	0	0	1	0	6	0	20	105
46	Iluminação 3	Diária	2	0	0	60	0	0	0	0	0	1	0	4	0	9	76
47	Iluminação 4	Diária	0	2	0	60	0	0	0	0	0	1	0	4	0	40	107
48	Iluminação 5	Diária	3	0	0	80	0	0	0	0	4	1	0	0	0	10	128
49	Decoração mesa diretiva (forro e flores)	Serviço	8	20	4	60	7	5	4	16	40	5	5	4	3	100	281

50	Arranjo / Buquê de flores	Unid.	4	0	4	60	0	0	0	4	20	5	0	4	3	65	169
51	Balão Inflável (totem).	Unid.	1	1	0	60	5	2	4	2	30	3	0	4	0	60	172
52	Locação Mesa com até 8 lugares com tampo de madeira.	Diária	10	0	0	130	0	15	4	0	0	2	0	0	0	86	247
53	Locação de cadeira plástica.	Diária	80	200	500	250	0	8000	25	1500	700	400	0	600	0	1500	13.755
54	Locação de conjunto de mesa plástica com 4 cadeiras	Diária	130	600	200	250	0	400	200	100	100	200	0	100	0	200	2.480
61	Serviço de limpeza.	Diária	5	10	8	100	0	275	0	2	40	3	0	8	0	57	508
62	Serviço de recepcionista.	Diária	0	0	8	60	0	200	0	0	50	3	0	4	0	50	375
63	Serviço de segurança desarmada. (diária 24h)	Diária	2	10	8	110	0	160	12	6	40	3	0	8	0	58	417
64	Locutor mestre de cerimônias	Diária	0	0	8	60	2	30	0	0	20	2	0	2	0	45	169
65	Produtor cultural de eventos (pré – 3 meses) durante e pós evento (3 meses)	Serviço	0	0	2	60	2	0	0	0	0	2	0	3	0	65	134
66	Assistente de produção de eventos (pré – 3 meses) durante e pós evento (3 meses)	Serviço	1	0	2	90	0	0	0	0	0	2	0	3	0	49	147
67	Assistente de produção de eventos (durante evento).	Diária	0	0	4	120	0	0	0	0	0	6	0	3	0	42	175
68	Eletricista	Diária	6	5	0	120	0	11	12	4	5	15	0	6	0	20	204
69	Palestrante / oficinairo	Palestra	3	300	10	100	0	200	20	10	50	5	0	50	0	183	931
70	Grupo de artistas reconhecimento regional	Apresentação	4	5	20	100	0	0	5	2	10	1	0	4	0	28	179
71	Tradutor / Intérprete lingual de sinais	Diária	0	10	0	150	0	200	10	0	40	5	0	4	12	227	658
72	Arbitragem para jogo de vôlei (masculino/feminino) (4 horas)	Diária	2	10	2	100	0	4	4	8	8	1	0	5	0	32	176
73	Arbitragem para jogo de futsal (masculino/feminino) (4 horas)	Diária	2	10	2	100	0	4	4	8	8	1	0	5	0	36	180
74	Arbitragem para jogo de handebol (masculino/feminino) (4 horas)	Diária	2	10	2	100	0	4	4	8	8	1	0	5	0	36	180
75	Arbitragem para jogo de basquete (masculino/feminino)	Diária	2	10	2	100	0	4		8	8	1		5	0	30	174

	(4 horas)								4				0				
76	Arbitragem para jogo de futebol de campo (4 horas)	Diária	2	0	0	100	0	4	0	4	8	1	0	0	0	36	155
77	Arbitragem para jogo de vôlei de areia (masculino/feminino) (4 horas)	Diária	2	0	0	100	0	4	4	4	8	1	0	0	0	23	146
78	Arbitragem para atletismo (diária 4 horas)	Diária	2	0	2	100	0	4	4	0	0	1	0	5	0	27	145
79	Arbitragem para natação (diária 4 horas)	Diária	2	0	0	100	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	107
80	Arbitragem para campeonato de Xadrex (diária 4 horas)	Diária	2	10	2	100	0	4	4	0	0	2	0	5	0	2	131
81	Arbitragem para campeonato de jogo de tênis de mesa (diária 4 horas).	Diária	2	10	0	100	0	4	4	0	0	1	0	5	0	8	134
82	Coordenador de equipamento audiovisual	Diária	2	2	0	0	0	11	0	0	0	5	0	0	0	43	63
83	Auxiliar de áudio e vídeo.	Diária	7	2	0	100	0	22	0	0	20	5	0	0	0	107	263
84	Iluminador profissional	Diária	3	2	4	90	0	11	0	0	4	5	0	2	0	0	121
85	Auxiliar de iluminação	Diária	3	2	0	0	0	11	0	0	0	5	0	0	0	15	36
86	Apoio para serviços gerais / carregador profissional: transporte, montagem e desmontagem.	Diária	7	10	8	90	0	11	0	40	0	10	0	0	0	39	215
87	Serviço de afinador de piano.	Serviço	0	0	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	0	0	11
88	Brigadista de combate a incêndio para atendimento em eventos. (Diária 12h)	Diária	5	8	0	90	0	70	10	4	0	2	0	0	0	0	189
89	Coordenador de logística /transporte em eventos.	Diária	1	0	0	60	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	64
90	Organização de oficinas / mini cursos.	Diária	4	100	0	100	0	10	0	0	0	10	0	0	0	90	314
91	Empresa especializada em locação de veículos automotores transporte de passageiros (7 lugares).	Diária	0	10	0	120	0	10	0	5	0	2	0	0	0	12	159
92	Empresa especializada em locação de veículos automotores transporte de passageiros (11 lugares).	Diária	0	0	0	120	0	0	0	0	5	2	0	4	0	12	143
93	Empresa especializada em locação de veículos automotores transporte de passageiros (22 lugares).	Diária	0	5	0	120	0	10	0	0	5	5	0	0	0	12	157

94	Empresa especializada em locação de veículos automotores transporte de passageiros (44 lugares).	Diária	0	5	0	120	2	40	0	4	5	5	0	4	5	12	202
95	Locação de carro de som.	Hora	20	0	0	60	0	0	10	200	100	1	0	20	40	16	467
96	Ambulância (diária 12 horas)	Diária	1	2	4	60	0	5	0	0	0	1	0	0	0	24	97
97	Profissional de saúde para atendimento em eventos (diária 12 horas)	Diária	0	2	4	60	0	10	0	0	0	2	0	0	0	19	97

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS		
SIGLA	CÂMPUS	Endereço
REI	Reitoria	Rua C 198, Qd.500 Jardim América Goiânia - GO CEP: 74.270-040
A.L	Águas Lindas	Rua Vinte e Um, Área Especial Quatro, Jardim Querência, Águas Lindas, Goiás, CEP: 72910-733.
ANA	Anápolis	Avenida Pedro Ludovico, s/nº, Residencial Reny Cury, Anápolis, Goiás, CEP: 75131-457.
APA	Aparecida de Goiânia	Avenida Universitária Wagner da Silva Ferreira, Qd.01, Lt. nº 01-A, Parque Itatiaia, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74968-755.
GOIÁS	Cidade de Goiás	Câmpus Cidade de Goiás: Residencial Bauman, Chácaras de Recreio Bauman, Goiás, Goiás, CEP: 76600-000.
FOR	Formosa	Rua 64 esquina com a Rua 11, s/nº, Bairro Expansão Parque Lago, Formosa, Goiás, CEP: 73813-816.
GYN	Goiânia	Rua 75, Nº 46 Centro Goiânia - GO, CEP: 74.055-110
G.OES	Goiânia Oeste	Rua RF 17, Quinhão 1, Fazenda Santa Rita, Residencial Flórida Goiânia - GO.
ITUM	Itumbiara	Avenida Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara, Goiás, CEP: 75524-010
JAT	Jataí	Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Área Institucional, Residencial Flamboyant, Jataí, Goiás, CEP: 75804-714.
LUZ	Luziânia	Rua São Bartolomeu, s/nº, Vila Esperança, Luziânia, Goiás, CEP: 72811-580.
S.CAN	Senador Canedo	Rodovia GO 403, Km 07, Quinhão 12 - E Senador Canedo Goiânia - GO.
URU	Uruaçu	Rua Formosa, Qd. 28 e 29, Loteamento Santana, Uruaçu, Goiás, CEP: 76400-000.
VAL	Valparaíso	Avenida Saia Velha, s/n, Km 06, BR 040, Área 8, Parque Esplanada

3.3. Os respectivos endereços de cada Local de prestação de serviço, constam no Termo de Referência, subitem 5.2, anexo ao Edital.

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 08.472.572/0001-85

ENDEREÇO: Rua Bento Freitas 181, Sala 1402 CEP: 01.220-000, São Paulo - SP

TELEFONE: (11) 98255 5120 (11) 3253 2133 (11) 3170 0130

RESPONSÁVEL LEGAL: Helena Mastroianni de Lemos Britto

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou seja, **30/01/2024 a 30/01/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha

de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º,

inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, em formato digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes de forma eletrônica.

Goiânia, 29 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

DIEGO SILVA XAVIER
Pró Reitor de Administração - IFG

(assinado eletronicamente)

HELENA MASTROIANNI DE LEMOS BRITTO
Representante Legal – AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP

Documento assinado eletronicamente por:

- Helena Mastroianni de Lemos Brito, Helena Mastroianni de Lemos Brito - 252105 - Administrador - Ambp Promoções e Eventos Empresarias Epp (1), em 29/01/2024 15:27:28.
- Diego Silva Xavier, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROAD, em 29/01/2024 10:05:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 500875
Código de Autenticação: 4c16a0372a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, None, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3142-1236 (ramal: 1236)

Proposta Comercial Solution Eventos

Sumário

Objeto da Licitação.....	2
Apresentação da Empresa.....	3
Registros da Proponente nas Entidades Competentes	4
Declarações diversas	5
Planilha de custos	6
Valor Total da Proposta.....	57
Validade da Proposta	57
Condições Gerais da Proposta	57

Brasília, 13 de maio de 2024.

Ao,

**Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de São Paulo - IFSP**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90900/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23305.005887.2024-89**

Objeto da Licitação

O objeto da presente licitação é registrar preços para a prestação do serviço de planejamento, organização e execução de eventos de pequeno, médio e grande porte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Apresentação da Empresa

Inicialmente apresentamos a Vossas Senhorias nossos dados cadastrais para eventuais consultas e/ou endereçamento de alguma correspondência:

Dados da Empresa	
Razão Social:	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI
Endereço:	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND
CEP:	70.340-906
Fone/Fax:	(61) 3021-2164 / 3026-2291 / 3028-1893
CNPJ/MF:	12.941.636/0001-17
Inscrição Estadual:	07.560.042/001-01
E-mail:	licitacoes@solutioneventos.com.br
Endereço Internet:	www.solutioneventos.com.br
Dados Bancários	
Banco:	Santander (033)
Agência	4420
Conta Corrente	130 02 114-0
Praça	Brasília - DF
Representante Legal da Empresa	
Nome:	Maria Célia Lima Paiva Figueiredo
CPF:	296.319.801-97
Endereço:	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND
Fone/Fax:	(61) 3021-2164 / 3026-2291 / 3028-1893
Cargo/Função:	Sócia Administradora
E-mail:	diretoria@solutioneventos.com.br

Registros da Proponente nas Entidades Competentes

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA / DF

Nº do Registro - PJ / 2308

SITE – www.cradf.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
– CREA / DF**

Nº do Registro - 9908

SITE – www.creadf.org.br



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU / DF

Nº do Registro - 19978-8

SITE – www.caudf.org.br



MINISTÉRIO DO TURISMO – CADASTUR

Nº do Registro - 07.042939.80.0001-3

SITE - www.cadastur.turismo.gov.br



Declarações diversas

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.941.636/0001-17, localizada no ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - Brasília/DF, fone (61) 3021 - 2164, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Maria Célia Lima Paiva Figueiredo, portador (a) do CPF: 296.319.801-97 da Carteira de Identidade nº 1.557.390 SSP/DF, DECLARA;

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

6) Que possui ESTRUTURA OPERACIONAL, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO, adequados e disponíveis para a realização do objeto desta Licitação. (**art. 30, II, Lei 8.666/93**).

Brasília/DF, 11 de março de 2024.



Maria Célia Lima Paiva Figueiredo

Prezados (as),

Em atendimento a vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para prestações dos serviços, conforme determinado no edital, termo de referência e seus respectivos anexos, que fazem parte integral deste certame. Assumindo assim, as responsabilidades, sob as penas das legislações vigentes.

Planilha de custos

Item	Item	Descrição/Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Produção de eventos	Prestação de serviço de assessoria técnica ao IFSP durante as fases de planejamento, execução e fechamento dos eventos: compreende disponibilização de 01 secretário(a) especializado (a) em eventos e equipe, que deverá estar habilitado(a) em executar todas as demandas das fases de preparação e, inclusive estar presente no ambiente físico do cliente em período pré determinado, em reuniões de briefing e check list, quando demandado. Acompanhar e estar presente na montagem e realização do evento, com apoio técnico e logístico.	Serviço	30	R\$ 14.000,00	R\$ 420.000,00
2	Fornecimento de brindes	Fornecimento de materiais/brindes sob demanda com logotipo da instituição/evento, conforme arte a ser fornecida pela contratante tais como: canecas, copos, canetas, pelúcias, pendrives, squeezees, bolsas, sacolas, estojos, mochilas, agendas, broches, toalhas, espelhos de bolsa, pentes, escovas, chaveiros, bonés, bottons/pins, entre outras possibilidades, uma vez que trata-se de rol exemplificativo e não exaustivo. Os brindes terão afinidade com o evento, serão preferencialmente sustentáveis (confeccionados com material reciclável). Itens terão valor pré-fixado, para contratação sob demanda, devendo os valores em cada unidade vir a ser previamente aprovado pela administração, nos termos da IN 65/2021. Item não passível de lance.	Valor máximo estimado	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
3	Fornecimento de material esportivo	Fornecimento de materiais esportivos sob demanda, tais como: redes esportivas (futebol de campo, futsal, voleibol, vôlei de areia, basquetebol, handebol), bolas (futebol, futsal, voleibol, vôlei de praia, tênis de mesa, handebol, basquetebol), tabuleiros de xadrez, peças para jogos de xadrez, jogos educativos, cronômetros, placares, entre outras possibilidades, uma vez que trata-se de rol exemplificativo e não exaustivo. Os tamanhos e padrões dos itens serão os oficiais para cada modalidade. Itens	Valor máximo estimado	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		terão valor pré-fixado, para contratação sob demanda, devendo os valores em cada unidade vir a ser previamente aprovado pela administração, nos termos da IN 65/2021. Item não passível de lance.				
4	Fornecimento de itens de confecção	Fornecimento de itens de confecção com aplicação de arte em DTF, Silk Screen ou bordado, em até 4 cores, em arte tamanho até A4, tais como: camisetas de algodão, uniforme esportivo, agasalho esportivo, camiseta dry fit, camiseta com proteção UV, camiseta malha fria, camisa gola polo, moletom, camisa social com manga comprida, coletes esportivos, entre outras possibilidades, uma vez que trata-se de rol exemplificativo e não exaustivo. Itens terão valor pré-fixado, para contratação sob demanda, devendo os valores em cada unidade vir a ser previamente aprovado pela administração, nos termos da IN 65/2021. Item não passível de lance.	Valor máximo estimado	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
5	Fornecimento de material gráfico	Fornecimento de material gráfico para eventos, tais como: blocos de anotações, marcador de página, credenciais (formato A7, impressão 4x0, papel couché brilho 210g, 2 furos e cordão), crachás, pulseiras de identificação, adesivos, banner e faixas horizontais e verticais em lona vinílica e impressão digital colorida 4/0 cores, acabamento em cordão, bastão ilhós ou fita adesiva, panfletos, pastas, testeiras para palcos, cartazes, conforme arte fornecida, entre outras possibilidades, uma vez que trata-se de rol exemplificativo e não exaustivo. Os itens terão afinidade com o evento, serão preferencialmente sustentáveis (confeccionados com material reciclável). Itens terão valor pré-fixado, para contratação sob demanda, devendo os valores em cada unidade vir a ser previamente aprovado pela administração, nos termos da IN 65/2021. Item não passível de lance.	Valor máximo estimado	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
6	Fornecimento de itens para premiação/homenagens	Fornecimento de itens para premiação/homenagens, tais como: medalhas, troféus, placas de homenagem, placas de inauguração, entre outras possibilidades, uma vez que trata-se de rol exemplificativo e não exaustivo. Os itens terão afinidade com o evento, serão preferencialmente sustentáveis (confeccionados com material reciclável). Itens terão valor pré-fixado, para contratação sob demanda, devendo os valores em cada unidade vir a ser previamente	Valor máximo estimado	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		aprovado pela administração, nos termos da IN 65/2021. Item não passível de lance.				
7	Serviço logístico para evento de corrida	Serviço logístico para realização de eventos de corrida de 5 a 10 quilômetros, até 400 participantes e ciclismo de 8 a 10 quilômetros para até 100 ciclistas: o serviço deve possuir disciplinadores, barracas, geleiras, pódios, portal, iluminação, som, DJ, grid p/ backdrop, banheiro químico, locutor, água mineral, dois bombeiros civis para cada modalidade, frutas devidamente condicionadas e apropriadas para o consumo e a disponibilização de camisa com a logomarca do evento exclusivamente para cada um dos participantes (cor/modelo/material a ser definido pela contratante).	Serviço	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
8	Serviço de cronometragem eletrônica para corrida de rua 01	Serviço de cronometragem para corrida de rua, com a distância estimada em 5 a 10 quilômetros para até 400 participantes, possuindo controle de Largada/Chegada com 2 linhas de antenas com 4 Metros cada, chips para Corrida, número de peito, alfinetes, relógio de pórtilo, frete e despesas diversas no dia da realização de cadastro, incluindo camisa com a logomarca do evento esportivo para cada participante (cor/modelo/material a ser definido pela contratante).	Diária	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
9	Serviço de cronometragem eletrônica para corrida de rua 02	Serviço de cronometragem para prova de ciclismo, com a distância estimada em 8 a 10 quilômetros para até 100 ciclistas, possuindo Controle de Largada/Chegada com 2 linhas de antenas com 4 Metros cada, chips com placas de identificação numérica para ciclismo, presilha, aluguel do relógio de pórtilo, frete e despesas diversas no dia da realização de cadastro, incluindo camisa com a logomarca do evento esportivo para cada participante (cor/modelo/material a ser definido pela contratante).	Diária	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
10	Impulsionamento digital	Serviço de assessoria, planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento, produção de conteúdo e gestão de mídias digitais para eventos da contratada.	Valor máximo estimado	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
11	Escape game	Prestação de serviço e fornecimento de materiais para realização de "escape game" ou jogo de fuga: atividade de entretenimento na qual os participantes são trancados em sala temática e devem solucionar uma série de quebra- cabeças, enigmas e desafios dentro de um tempo limitado para "escapar" da sala. As atividades	Serviço	35	R\$ 12.500,00	R\$ 437.500,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



		devem ser desafiadoras e envolverem trabalho em equipe. Os participantes devem utilizar habilidades como comunicação e raciocínio lógico para resolver os problemas apresentados para alcançarem o objetivo final de escapar da sala. Os temas das salas devem variar amplamente, desde cenários de suspense e mistério até aventuras históricas ou sci-fi. As atividades devem ser projetadas especificamente conforme demanda para desenvolvimento de habilidades ou eventos de integração, com ênfase em aspectos relevantes para o ambiente corporativo, como comunicação eficaz, colaboração, resolução de problemas, liderança e trabalho em equipe. Grupo de 30 (trinta) pessoas.				
12	Decoração de eventos 01	Equipe responsável pela decoração de evento para até 300 (trezentas) pessoas. Devem estar incluídos nos custos: a eventual alimentação, hospedagem, transporte e deslocamento da equipe.	Diária / Equipe	50	R\$ 2.700,00	R\$ 135.000,00
13	Decoração de eventos 02	Equipe responsável pela decoração de evento para até 500 (quinhentas) pessoas. Devem estar incluídos nos custos: a eventual alimentação, hospedagem, transporte e deslocamento da equipe.	Diária / Equipe	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
14	Decoração de eventos 03	Equipe responsável pela decoração de evento para até 1000 (mil) pessoas. Devem estar incluídos nos custos: a eventual alimentação, hospedagem, transporte e deslocamento da equipe.	Diária / Equipe	10	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00
15	Locação de material/mobiliário	Locação para decoração de eventos tais como: cadeiras para autoridades, mesas diretivas, toalhas, arranjos, decoração de mesa, banquetas, varal de lâmpadas, bancos de madeira com encosto (tipo praça), púlpito para cerimonial (translúcido ou opaco, com logo conforme solicitado na parte frontal, descanso inclinado para folhas, local para copos), mesas de apoio (em aço carbono, desmontável, com pintura eletrostática, tampo em madeira ou vidro, em variados tamanhos), cadeiras estofadas, pranchões, toalhas, puffs, cadeiras de aço (empilhável) para salões de festa em geral (acabamento com ponteiros de nylon ou emborrachado para não riscar o piso), bandeiras para cerimonial, nichos, vasos, tecidos, estatuetas, painéis, separadores/organizadores de filas, sofás, penteadeiras, poltronas, araras, biombos, cadeiras de maquiagem, frigobar, ventilador de holograma, espelhos, mancebos, redes de dormir, suportes, ventiladores, lixeiras,	Valor máximo estimado	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00



		<p>prateleiras, refletores, túneis decorativos, decorações temáticas em geral, conforme combinado com organização do evento, entre outras possibilidades, uma vez que trata-se de rol exemplificativo e não exaustivo. Os itens terão afinidade com o evento, serão preferencialmente sustentáveis (confeccionados com material reciclável). Itens terão valor pré-fixado, para contratação sob demanda, devendo os valores em cada unidade vir a ser previamente aprovado pela administração, nos termos da IN 65/2021. Item não passível de lance. Transporte, montagem, retirada sob responsabilidade da contratada.</p>				
16	Fornecimento de materiais para eventos	<p>Fornecimento de material de consumo/decoração para a realização de eventos, tais como: apontador, apagadores, blocos autodesivos tipo lembrete, borrachas, canetas esferográficas, vasos com flores, canetas marca textos, clips, cola bastão, cola branca, colas instantânea, cola quente, envelopes, estiletes, fitas adesivas, fita crepe, fita dupla face, grampeador, grampo, lápis, papel sulfite (branco, colorido, reciclável), pincel atômico, prancheta, prendedor de papel, régua, tesoura, barbante, tinta guache, fita helerman, copos plásticos, guardanapos, adaptadores de tomadas, extensões elétricas, filtro de linha, mouse, fone, pendrive, fita isolante, pilha, lacre de segurança, torneira, assento sanitário, caixa plástica para armazenamento, apagadores, canetas para quadro branco, flipchart (bloco de papel) e cavalete, lacres de segurança em material plásticos com numeração sequencial, giz de cera, lapis de cor, papel vergê, papel couché, papel kraft, papel vegetal, papel fotográfico color set, sacos para presente metalizados, papel celofane, embalagens plásticas transparentes, fitilhos, fitas, barbantes, fita zebra amarela e preta, caneta hidrográfica, pincéis, papel contact, toners, folha E.V.A., giz sólido, giz líquido, elásticos em látex, elástico revestido, placas de isopor, bolas de isopor, entre outras possibilidades, uma vez que trata-se de rol exemplificativo e não exaustivo. Os itens terão afinidade com o evento, serão preferencialmente sustentáveis (confeccionados com material reciclável). Itens terão valor pré-fixado, para contratação sob demanda, devendo os valores em cada unidade vir a ser previamente</p>	Valor máximo estimado	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00



		aprovado pela administração, nos termos da IN 65/2021. Item não passível de lance.				
17	Seguro para eventos	Contratação de seguro para atendimento das necessidades de organizadores, prestadores de serviços e participantes que ampare diversas situações, desde a montagem até a desmontagem do evento, bem como a participação nos eventos, com o objetivo de proteger possíveis prejuízos físicos, materiais e patrimoniais que venham a acontecer em virtude de imprevistos durante o evento. A vigência do seguro deve iniciar às 24 horas (meia-noite) do primeiro dia das operações de instalação, montagem e desmontagem (quando contratada a cobertura acessória) e terminar às 24 horas do último dia das operações de desmontagem. Quando não contratada a cobertura de instalação, montagem e desmontagem, a vigência deve iniciar às 24 horas da data do evento e finalizar às 24 horas da data de seu término.	Valor máximo estimado	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
18	Hospedagem tipo 01	Hospedagem em hotéis, por diária. Estabelecimento com camas individuais em apartamentos single, duplo ou triplo, de acordo com o quantitativo demandado. Estudantes/docentes de um mesmo campus devem, preferencialmente, ficar em um mesmo hotel, quando na localidade de realização do evento houver vagas e disponibilidade. Acomodação em apartamento, devendo prever: banheiro privativo, água aquecida, frigobar, tv, ventilado ou ar-condicionado (preferencialmente) no quarto, café-da-manhã incluso.	Diária / Apartamento	18.000	R\$ 220,00	R\$ 3.960.000,00
19	Hospedagem tipo 02	Hospedagem em hotéis, por diária. Estabelecimento com camas individuais em apartamentos single, duplo ou triplo, de acordo com o quantitativo demandado. Estudantes/docentes de um mesmo campus devem, preferencialmente, ficar em um mesmo hotel, quando na localidade de realização do evento houver vagas e disponibilidade. Acomodação em apartamento, devendo prever: banheiro privativo, água aquecida, frigobar, tv, ventilado ou ar-condicionado (preferencialmente) no quarto, pensão completa, com café-da-manhã, almoço com uma bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e jantar com uma bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante).	Diária / Apartamento	2.000	R\$ 400,00	R\$ 800.000,00



20	Serviço de reserva (taxa administrativa)	Taxa administrativa de agenciamento de reserva, por diária, em hotel com camas individuais em apartamentos single, duplo ou triplo, de acordo com o quantitativo demandado. Estudantes/docentes de um mesmo campus/delegação devem, preferencialmente, ficar em um mesmo hotel, quando na localidade de realização do evento houver vagas e disponibilidade. Acomodação em apartamento, devendo prever: banheiro privativo, água aquecida, frigobar, tv e ar- condicionado no quarto, café-da-manhã incluso.	Porcentagem (maior desconto) - Cobrança máxima 10%			R\$ 586.944,00
21	Fornecimento de passagens	Fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, incluindo franquia de bagagem de 23kg, para o deslocamento de participantes de eventos institucionais, conforme solicitação da organização do evento.	Valor máximo estimado	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
22	Aquisição de passagens	Prestação de serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais com emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de bilhetes ou outros serviços que se fizerem necessários no curso do contrato, para o deslocamento de participantes de eventos institucionais.	Porcentagem (maior desconto) - Cobrança máxima 10%			R\$ 5.000,00
23	Serviço de audiodescrição	Serviço de audiodescrição: locução em língua portuguesa do som original do material audiovisual, descrevendo imagens, textos, expressões faciais e corporais que comuniquem algo, ambiente, figurino, efeitos especiais, mudança de tempo e espaço, além de leitura de créditos, títulos e qualquer informação escrita na tela e demais informações que não poderiam ser percebidos ou compreendidos por pessoas com deficiência visual. Deverá estar incluso profissional especializado para realização de audiodescrição, bem como os equipamentos e insumos necessários para atender público estimado de 15 pessoas, entretanto a quantidade de participantes que podem utilizar o serviço será de acordo com as inscrições e poderá variar para maior ou menor no número de serviço prestado. No valor da proposta deverá estar incluso todos os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários.	Prestação do Serviço/Diária	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
24	Fornecimento de lanche tipo 1	Serviço de montagem em estilo ilha e serviço de pessoal de apoio, dotada de mesas, aparadores e bancadas apropriadas, bandejas, utensílios, toalhas para cobrir mesas e aparadores, copos, xícaras, talheres,	Serviço para 10 (dez) pessoas - pedido mínimo	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00



		<p>pratos e guardanapos preferencialmente em louça e, se descartáveis, preferencialmente feitos em material reciclável necessários para a execução do serviço.</p> <p>Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • mini sanduíches frios com, no mínimo, 3 tipos de recheios, sendo no mínimo 1 vegetariano • 2 tipos de torta salgada ou quiche • 3 tipos de mini salgadinhos assados • 3 tipos de mini salgadinhos fritos • 2 tipos de pães • patês, geleias (mínimo 1 tipo de cada) • 2 tipos de queijo • presunto ou peito de peru • salada de frutas sem adição de açúcar ou frutas diversas (mínimo quatro tipos de fruta), • café (com e sem açúcar) • 2 tipos de chá • 1 tipo de bebida de fruta com e sem adição de açúcar • 2 tipos de refrigerantes variação normal e dietético para cada tipo • água mineral sem e com gás • energético. <p>Valores por pessoa: 200g de alimento salgado, 100 g de fruta ou salada de frutas, 200 mL de refrigerante, 200 mL de suco, 100 mL de chá, 500 mL de água, 50 mL de café, 2-3 copos de vidro por pessoa, 1 prato, talheres.</p> <p>Pedido mínimo: 10 pessoas" Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 tipos de bebida de fruta natural com e sem adição de açúcar • 2 tipos de pães, sendo obrigatório o pão francês • 2 tipos de frutas • 1 tipo de queijo fatiado e 1 outro tipo de frio (peito de peru, presunto, salame, mortadela, rosbife) ou patês • leite, chá, café (com e sem açúcar) • 4 tipos de quitutes (bolos, biscoitos, bolachas, sequilhos etc.) • 2 variedades de mini salgadinhos assados e • 2 variedades de mini salgadinhos fritos <p>Complementos: deverá ser disposto na mesa de servir, em quantidades compatíveis ao número de pessoas atendidas: achocolatado em pó, manteiga/margarina, adoçante dietético. Valores por pessoa: 8 quitandas, 25g de bolo, 50 g de embutidos cubinhos de queijo e presunto no palito), 50 g de frutas, 300 mL de suco, 50 mL de leite, 50 mL de chá, 50mL de café. 2-3 copos de vidro por pessoa e 4 se forem descartáveis.</p>				
25	Fornecimento de lanche tipo 2	Lanche individual: deverá ser servido embalado tipo kit lanche e entregue	Unidade	20.000	R\$ 16,00	R\$ 320.000,00



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		<p>em temperatura adequada no local solicitado. Cardápio: •Bebida de fruta em embalagem individual de 200 ml, com canudo próprio, variando os sabores em pêssego, morango, caju, abacaxi, maracujá e uva; •Uma barra de cereal e •Uma fruta. Os kits deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios. Valores por pessoa/kit: 1 caixinha de suco 200mL, 1 barra de cereal de 20g e uma fruta. A validade dos produtos embalados deve ser de, no mínimo, 50% da validade indicada pelo fabricante. Os lanches fornecidos devem estar higienizados e devem ser servidos de acordo com os critérios de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, conforme legislações pertinentes (RDC216 de 15/09/04, CVS 5 de 19/04/13 e legislação municipal vigente). Os produtos saneantes utilizados devem estar regularizados pelo Ministério da Saúde.</p>				
26	Fornecimento de lanche tipo 3	<p>Serviço de montagem em estilo ilha e serviço de pessoal de apoio, dotada de mesas, aparadores e bancadas apropriadas, bandejas, utensílios, toalhas para cobrir mesas e aparadores, copos, xícaras, talheres, pratos e guardanapos preferencialmente em louça e, se descartáveis, preferencialmente feitos em material reciclável necessários para a execução do serviço. Cardápio: • bolachas sem recheio, sendo uma do tipo doce e uma do tipo salgada • café (com e sem açúcar) • um tipo de chá • água mineral sem gás. Valores por pessoa: cinco unidades de biscoitos de cada tipo, 100 mL de chá, 500 mL de água, 50 mL de café, 2-3 copos de vidro/descartável, 4 guardanapos. Pedido mínimo: 10 pessoas</p>	Serviço para 10 (dez) pessoas - pedido mínimo	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
27	Fornecimento de refeição (almoço ou jantar)	<p>Fornecimento de almoço ou jantar para estudantes, atletas e participantes de eventos institucionais: deverão ser dispostos em balcão de distribuição quente e frio em quantidades suficientes para atendimento da demanda de modo que preserve a qualidade e a rapidez do atendimento em estilo de autosserviço livre onde os comensais poderão se servir a vontade de todas as preparações. A distribuição deverá</p>	Refeição/Pessoa	40.000	R\$ 20,00	R\$ 800.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

	<p>ser auxiliada por copeira para evitar desperdícios. Caso seja realizada parceria com algum restaurante comercial, é necessário que este tenha comprovadamente espaço e qualidade técnica para atender satisfatoriamente a demanda e siga o cardápio mínimo.</p> <p>Cardápio:</p> <p>*Salada: um tipo composta por 3 tipos de vegetais (no mínimo um folhoso) em um mesmo dia os vegetais devem apresentar cores variadas, pelo menos duas cores distintas, buffet de saladas cruas deverá ser acompanhado por sachês de sal (1g) e azeite (18 mL). Porcionamento mínimo per capita: 50 g/pessoa.</p> <p>*Acompanhamento: Arroz branco e feijão de caldo do tipo marrom (ou preto simples). Outras variações de preparação com arroz e feijão poderão ser oferecidas de forma adicional e não como substitutiva do arroz branco e feijão simples. Porcionamento mínimo per capita: arroz 300g, feijão 150g.</p> <p>*Guarnição: 2 opções sendo uma à base de vegetais cozidos refogados ou molho e uma guarnição elaborada (massas, tortas, suflês, quiches, entre outros). Porcionamento mínimo per capita: 100g da preparação pronta.</p> <p>*Prato principal: dois tipos de carnes (1ª opção: carne bovina e 2ª opção: ave, peixe ou porco) e um tipo vegetariano. Carne bovina (corte “de primeira”), aves: coxa e sobrecoxa, peito, peixe: pescados de boa qualidade tais como: merluza, pescada amarela, dourada, suínos: pernil, lombo, costelinha, feijoada, galinhada, arroz com carne: substitui a segunda opção de carne desde que tenha no mínimo 40% de carne nas preparações. Para as preparações vegetarianas, devem ser servidas preparações elaboradas a base de ovo, queijo, soja, ou proteínas vegetais. Ressalta-se que molho a base de salsichas e empanados do tipo “steak” não serão considerados como pratos proteicos. Porcionamento mínimo per capita: Peso líquido - 200g para a preparação pronta sem ossos e aparas e preparações vegetarianas.</p> <p>*Sobremesa: 2 tipos sendo um tipo de fruta da estação ou salada de frutas e um tipo de sobremesa elaborada (doces simples, sorvetes, pudim, gelatina...).</p> <p>Porcionamento mínimo per capita</p>			
--	---	--	--	--

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		<p>para frutas: 1 unidade média ou 100g (sem casca) para fatia. Para doces: 1 porção pequena (peso de acordo com cada preparação).</p> <p>*Bebida: água mineral, 2 sabores de refrigerantes (normal e dietético para cada sabor), 2 sabores de bebida de fruta (com e sem adição de açúcar para cada sabor). Porcionamento mínimo per capita: 400 mL. Pedido mínimo: 10 pessoas.</p> <p>Caso haja necessidade, mediante aviso prévio da contratante, e apenas em casos excepcionais, poderá haver solicitação de entrega de marmiteix para os participantes dos eventos.</p>				
28	Água mineral - tipo 1	<p>Água mineral natural potável, tipo sem gás, material da embalagem: plástico, formato da embalagem: sachê/saquinho com 200 a 350 mL de líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro em órgão competente, data de envasamento e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, deverá demonstrar ausência de sujidades, de larvas de insetos ou de seus fragmentos, além de possuir aspecto, cor e cheiro próprios do produto.</p>	Unidade	100.000	R\$ 1,50	R\$ 150.000,00
29	Água mineral - tipo 2	<p>Água mineral natural potável, tipo sem gás, material da embalagem: plástico, formato da embalagem: copos com 200 a 300 mL de líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro em órgão competente, data de envasamento e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, deverá demonstrar ausência de sujidades, de larvas de insetos ou de seus fragmentos, além de possuir aspecto, cor e cheiro próprios do produto.</p>	Unidade	100.000	R\$ 1,20	R\$ 120.000,00
30	Água mineral - tipo 3	<p>Água mineral natural potável, tipo sem gás, material da embalagem: plástico, tipo/formato da embalagem: garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato), totalmente transparente, preferencialmente incolor, com 500 a 550 mL de líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número</p>	Unidade	20.000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



		de registro em órgão competente, data de envasamento e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, deverá demonstrar ausência de sujidades, de larvas de insetos ou de seus fragmentos, além de possuir aspecto, cor e cheiro próprios do produto.				
31	Água mineral - tipo 4	Água mineral natural potável, tipo sem gás, material da embalagem: plástico, tipo/formato da embalagem: garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato), totalmente transparente, preferencialmente incolor, com 1.500 mL de líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro em órgão competente, data de envasamento e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, deverá demonstrar ausência de sujidades, de larvas de insetos ou de seus fragmentos, além de possuir aspecto, cor e cheiro próprios do produto.	Unidade	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
32	Água mineral - tipo 5	Água mineral natural potável, tipo sem gás, material da embalagem: plástico, tipo/formato da embalagem: garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato), totalmente transparente, preferencialmente incolor, com 20 L de líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro em órgão competente, data de envasamento e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, deverá demonstrar ausência de sujidades, de larvas de insetos ou de seus fragmentos, além de possuir aspecto, cor e cheiro próprios do produto.	Unidade	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
33	Bebedouro tipo 01	Locação de bebedouro industrial em aço inox com, no mínimo quatro, torneiras, recipiente refrigerador para água, capacidade de 150 a 200 litros, em inox, com selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente, com filtro para água, recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado	Diária	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		atóxico, acabamento externo em aço inox, pia de escoamento em Vacuum-Forming, serpentina em cobre, água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo, 127V ou 200V, conforme necessidade da contratante. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm				
34	Bebedouro tipo 02	Locação de bebedouro elétrico de coluna para galão de 20 litros de água mineral. O bebedouro deve possuir duas saídas de água, sendo uma para água em temperatura ambiente e outra pra água gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e estar em bom estado de conservação.	Diária	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
35	Gelo tipo 01	Fornecimento de gelo para consumo: gelo produzido com água potável, isento de sujidades, na forma de cilindro ou cubo, com uma abertura central. A embalagem deverá conter a marca do produto, o local de origem do produto, capacidade da embalagem (kg). Apresentação: Pacote de, no mínimo, 4kg.	Pacote/4kg	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
36	Gelo tipo 02	Fornecimento de gelo para uso em contusões: gelo filtrado para resfriamento, conservação de alimentos, contusões, triturado/na forma de escamas. A embalagem deverá conter a marca do produto, o local de origem do produto, capacidade da embalagem (kg). Apresentação: pacote de, no mínimo, 10kg.	Pacote/10kg	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
37	Controlador de acesso	Contratação de profissional responsável pelo controle de acesso de pessoas e veículos aos eventos, solicitando documentação necessária para a participação, quando for o caso. A cotação deverá ser feita para diária de 8h/profissional.	Diária de 8h	600	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
38	Vigilância desarmada	Contratação de profissional responsável por atuar nos eventos a fim de garantir a integridade física dos participantes, auxiliando em possíveis situações de conflito, evacuando áreas em caso de tumultos, e demais situações. A cotação deverá ser feita para diária de 8h/profissional.	Diária de 8h	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
39	Mestre de cerimônias	Contratação de mestre de cerimônias, com experiência comprovada. O profissional deverá conduzir os	Diária de 8h	200	R\$ 650,00	R\$ 130.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		eventos conforme solicitado pela contratante. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas. Está sujeito à supervisão e aprovação da fiscalização do contrato. A cotação deverá ser feita para diária de 8h/profissional.				
40	Eletricista	Contratação de profissional devidamente capacitado a prestar serviço de instalação e manutenção elétrica em eventos, munido de ferramentas e equipamentos de proteção individual. A empresa deve considerar custos de material elétrico como cabos, tomadas e demais itens que se fizerem necessários para execução do serviço. O profissional deve possuir curso da NR 10 válido/atualizado. A cotação deverá ser feita para diária de 8h/profissional	Diária de 8h	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
41	Auxiliar de eventos	Contratação de profissional responsável pelo apoio a eventos acadêmicos e esportivos, na realização de atividades como: recreador, garçom, recepcionista, garçom, transporte, carregamento e guarda de materiais diversos e apoio em pequenos serviços. A cotação deverá ser feita para diária de 8h/profissional.	Diária de 8h	600	R\$ 155,00	R\$ 93.000,00
42	Bombeiro civil	Contratação de profissional (bombeiro civil) para prestação de primeiros socorros a participantes de eventos, munido de todos os materiais e equipamentos necessários para o atendimento de primeiros socorros, tais como: kit de primeiros socorros, talas, macas, bolsas térmicas frias, colar cervical entre outros. O profissional deve possuir condições físicas para carregar uma maca ocupada por pessoa com massa na faixa de 50 a 120 quilogramas, com auxílio de um segundo profissional socorrista, utilizando os materiais de primeiros socorros. A cotação deverá ser feita para diária de 8h/profissional. Contratação mínima: 2 profissionais/jornada.	Diária de 8h	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
43	Limpeza	Contratação de profissional responsável pela execução da limpeza e manutenção dos locais dos eventos, para atuação no pré-evento, no evento e no pós- evento, com fornecimento estimado dos seguintes materiais: papel higiênico branco folha dupla, papel toalha branco, saco de	Diária de 8h	800	R\$ 140,00	R\$ 112.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



		lixo de 50 e 100 litros, cestos de lixo de diversos tamanhos, vassouras, rodos, pás para lixo, sabão líquido, concentrado desinfetante, pano de chão, álcool líquido e em gel, e outros materiais que se fizerem necessários para organização do evento. A cotação deverá ser feita para diária de 8h/profissional.				
44	Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais	Contratação de profissional capacitado a prestar serviços de tradução/interpretação em LIBRAS, para atuação nos eventos. A cotação deverá ser feita diária de 8h/profissional.	Diária de 8h	600	R\$ 420,00	R\$ 252.000,00
45	Facilitador gráfico	Contratação de profissional que usa o desenho para resumir e organizar conceitos, palestras, reuniões e toda uma infinidade de ideias que precisam ser transmitidas ao público participante de um evento, a fim de auxiliar o processo de compreensão de informações durante uma apresentação, em tempo real, traduzindo o que está sendo apresentado de forma visual. A necessidade da contratação do profissional difere-se do acompanhamento com slides, especialmente porque o painel final pode incluir as considerações levantadas pela plateia, como se fosse um resumo visual do que foi trabalhado. Materiais a serem produzidos em tamanhos e mídias conforme demandado pela contratante. Ao final do evento, todo o material produzido (sínteses gráficas) deve ser disponibilizado para a contratada, que poderá distribuir aos participantes do evento. A cotação deverá ser feita diária de 8h/profissional.	Diária de 8h	200	R\$ 650,00	R\$ 130.000,00
46	Cuidador	Contratação de profissional capacitado para acompanhar e/ou auxiliar pessoas com necessidades especiais. A cotação deverá ser feita diária de 8h/profissional.	Diária de 8h	400	R\$ 450,00	R\$ 180.000,00
47	Fisioterapeuta	Profissional formado em fisioterapia. Necessário ter uma maca portátil para realização de terapias manuais para alívio das contraturas e dores musculares e massagedor. Realizar aplicações de knesio tape, bandagens. Para os entorses disponibilizar e utilizar os seguintes materiais: ataduras, esparadrapos, talas, para realizar as imobilizações, além de bolsa de gelo	Hora do Profissional	2.800	R\$ 25,00	R\$ 70.000,00
48	Palestrante	Contratação de profissional com experiência na área específica do evento solicitado, sujeito à aprovação da comissão organizadora e da fiscalização do contrato.	Diária de 8h	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

49	DJ	Contratação de profissional que seleciona e toca as mais diferentes composições previamente gravadas para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo. Deve haver previsão de pagamento de taxa do ECAD quando for o caso.	Diária de 8h	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
50	Educador Físico	Contratação de profissional de Educação Física devidamente capacitado, com registro no Conselho Regional de Educação Física — CREF, situação regularizada, para atuar junto aos responsáveis pelos eventos esportivos da contratada na elaboração dos calendários das competições, chaveamentos, boletins diários, credenciamento, comissões técnicas e demais atividades afins. O(a) profissional poderá também atuar junto às equipes de estudantes do IFSP durante as preparações e competições em que a presença do Educador Físico for demandada pela instituição como técnico de modalidade. O(A) técnico(a)/treinador(a) deve atuar na preparação dos times para participar de competições conforme demandado pela fiscalização do contrato.	Diária de 8h	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
51	Designer gráfico	Contratação de profissional qualificado, com experiência na área e com disponibilização de portfólio dos trabalhos realizados anteriormente. O designer analisará as necessidades da contratante, pesquisará referências; auxiliará a contratante nas definições das diretrizes para os projetos (metodologia, cores, fontes, estilos, formatos, etc), executará a criação dos materiais gráficos tais como ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, ebooks, ilustrações, infográficos, animações, sites, templates, apresentações, etc; certificando-se da conformidade entre todos esses materiais e a política de identidade visual institucional. O profissional será, ainda, responsável pela criação, desenvolvimento e manutenção de estratégias de marketing e de produção de conteúdo para apoiar os eventos da contratante.	Hora do Profissional	1.100	R\$ 30,00	R\$ 33.000,00
52	Web Designer	Contratação de profissional qualificado, com experiência na área e com disponibilização de portfólio dos trabalhos realizados anteriormente para auxílio em projeto, criação e manutenção de websites de eventos, colaborando com: Criação de esboços e wireframes para o layout do site, definindo a estrutura de navegação, o design visual e a experiência do usuário, utilizando	Hora do Profissional	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L– BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



		<p>linguagens de marcação (HTML), estilização (CSS) e programação (JavaScript) para traduzir o design visual em código que os navegadores da web podem entender e exibir corretamente;</p> <p>Desenvolvimento Back-end, utilizando linguagens de programação como PHP, Python, Ruby ou JavaScript (com Node.js) para criar funcionalidades dinâmicas e interativas, como formulários, bancos de dados e sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS);</p> <p>Integração de Conteúdo, garantindo que textos, imagens, vídeos e outros elementos multimídia, estejam integrados de forma coesa e responsiva;</p> <p>Realização de testes de compatibilidade do site com diferentes navegadores da web e dispositivos, além da verificação da funcionalidade e a usabilidade em várias condições;</p> <p>Manutenção e atualização após lançamento do site, corrigindo problemas técnicos, implementando novos recursos e garantindo a segurança e o desempenho enquanto solicitado;</p> <p>Integração de sites com redes sociais.</p>				
53	Atração artística 01	<p>Grupo musical com 2 a 3 integrantes, com pelo menos 1 vocalista, para apresentação/show em eventos comemorativos institucionais com duração de até 02 (duas) horas de show, além de passagem de som no dia do evento, em horário estipulado pelo contratante, estilo musical variado entre mpb, rock, pop, blues, jazz, soul, reggae, sertanejo, samba, pagode, regional ou outros a critério do contratante, contendo instrumentos musicais característicos do estilo musical escolhido para a realização do serviço. Devem estar inclusos nos custos: a eventual alimentação, hospedagem, transporte e deslocamento dos integrantes da banda. Os músicos deverão realizar o serviço com seus próprios instrumentos musicais. A sonorização e iluminação serão contratadas em itens separados, que já constam deste pregão. Deve haver previsão de pagamento de taxa do ECAD quando for o caso.</p>	Apresentação	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
54	Atração artística 02	<p>Grupo musical com 4 ou mais integrantes, com pelo menos 1 vocalista, para apresentação/show em eventos comemorativos institucionais com duração de 02 (duas) horas de show, além de passagem de som no</p>	Apresentação	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		dia do evento, em horário estipulado pelo contratante, estilo musical variado entre mpb, rock, pop, blues, jazz, soul, reggae, sertanejo, samba, pagode, regional ou outros a critério do contratante, contendo instrumentos musicais característicos do estilo musical escolhido para a realização do serviço. Deve estar incluso nos custos a eventual alimentação, hospedagem, transporte e deslocamento dos integrantes da banda. Os músicos deverão realizar o serviço com seus próprios instrumentos musicais. A sonorização e iluminação serão contratados em itens separados, que já constam deste pregão.				
55	Atração artística 03	Contratação de artistas ou bandas locais, regionais ou nacionais, incluindo-se pagamento de taxas, e outros que se fizerem necessários. A diária (cachê) do profissional corresponde a até 4 horas de apresentação.	Apresentação	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
56	Locação de ambulância - SBV	Serviço de locação de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico de Vida (SBV) com equipe de saúde composta por maca com rodas e articulada, cadeira de rodas dobrável, respirador mecânico, rede elétrica, kit oxigênio móvel, prancha longa ATLS, desfibrilador ACLS, oxímetro não invasivo portátil, kit de vias aéreas, kit de hemorragias, kit de medicação avançada, ressuscitador manual adulto/infantil, colar cervical, kit P.A, kit parto, kit térmico, ked, tala de imobilização, material de punção de vários tamanhos, e material para primeiros socorros; A ambulância de suporte básico deverá ser composta por equipe formada por enfermeiro ou técnico em enfermagem e motorista socorrista e possuir equipamentos e materiais para suporte básico de vida. equipe deverá prestar atendimento ambulatorial e emergencial na enfermaria do evento e, quando necessário, utilizar-se dos meios de suporte avançado de vida, disponíveis na UTI móvel e básico de vida, disponível na ambulância básica, e realizar as remoções necessárias aos locais mais adequados para a sequência do socorro. A ambulância e equipe deverão estar disponíveis no local definido pelo contratante durante todo o tempo demandado pelo evento.	Diária	600	R\$ 1.200,00	R\$ 720.000,00
57	Locação de UTI móvel	Serviço de locação de 01 (uma) Ambulância UTI com equipe de saúde	Diária	600	R\$ 1.500,00	R\$ 900.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		composta por maca com rodas e articulada, cadeira de rodas dobrável, respirador mecânico, rede elétrica, kit oxigênio móvel, prancha longa ATLS, desfibrilador ACLS, oxímetro não invasivo portátil, kit de vias aéreas, kit de hemorragias, kit de medicação avançada, ressuscitador manual adulto/infantil, colar cervical, kit P.A, kit parto, kit térmico, ked, tala de imobilização, material de punção de vários tamanhos, e material para primeiros socorros. A UTI móvel deverá ser composta por equipe formada por médico, técnico em enfermagem ou enfermeiro e motorista socorrista e possuir equipamentos e materiais para suporte avançado de vida. equipe deverá prestar atendimento ambulatorial e emergencial na enfermaria do evento e, quando necessário, utilizar-se dos meios de suporte avançado de vida, disponíveis na UTI móvel e básico de vida, disponível na ambulância básica, e realizar as remoções necessárias aos locais mais adequados para a sequência do socorro. A ambulância e equipe deverão estar disponíveis no local definido pelo contratante durante todo o tempo demandado pelo evento.				
58	Locação de sala tipo 01	Locação de sala para até 30 (trinta) pessoas sentadas. A sala deve ter, no mínimo, 50m ² ser climatizada (possuir ar condicionado), equipada com mobiliário para, pelo menos, quatro computadores, uma impressora e um projetor, dispor de pontos de eletricidade de 110V/220V e rede estabilizada de energia, além de internet cabeada e Wi-Fi liberadas para o período de utilização. A sala deve ser locada em prédio acessível.	Diária	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
59	Locação de sala tipo 02	Locação de sala para até 50 (cinquenta) pessoas sentadas, em formato a ser definido pelo órgão. A sala deve ser climatizada, possuir cadeiras almofadadas com apoio para escrita (braço escolar) ou mesas com cadeiras almofadadas. Se a opção de cadeiras almofadadas com apoio para escrita for utilizada, o local deverá considerar a opção para pessoas que escrevem com a mão esquerda. Ambas as opções devem considerar a utilização das salas por PCD. As salas devem conter, ainda, mesa com três cadeiras para uso e apoio para palestrantes, sistema de climatização (ar condicionado), quadro branco, computador, projetor multimídia, dispor de pontos de eletricidade de	Diária	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		110V/220V e rede estabilizada de energia, além de internet cabeada e Wi-Fi liberadas para o período de utilização. A sala deve ser locada em prédio acessível.				
60	Locação de auditório/teatro tipo 01	<p>Locação de auditório/teatro para atendimento de até 100 (cem) pessoas. Ambiente climatizado (ar condicionado), palco elevado, com tamanho adequado para a instalação de, pelo menos, uma mesa diretora de 15 (quinze) lugares, sendo 15 (quinze) cadeiras estofadas, púlpito com suporte para microfone e água, suporte para bandeiras, cadeiras de auditório para acomodação de 100 (cem) pessoas, sonorização completa para 100 (cem) pessoas, mobiliário em perfeitas condições de uso.</p> <p>Disponibilidade de rede Wi-Fi liberada no auditório cabeada na área de credenciamento/recepção, onde poderão ser configurados até 6 (seis) pontos de atendimento. O local deve dispor de estrutura de banheiros adequada para recepção do número de pessoas, inclusive banheiro para PCD. O local deve possuir geradores de energia em plena capacidade, que entrem em funcionamento imediatamente, no caso de falta de energia elétrica. Deve haver saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para o atendimento do público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura do local de realização do evento. O prédio deve ser acessível.</p>	Diária	100	R\$ 1.400,00	R\$ 140.000,00
61	Locação de auditório/teatro tipo 02	<p>Locação de auditório/teatro para atendimento de até 300 (trezentas) pessoas. Ambiente climatizado (ar condicionado), palco elevado, com tamanho adequado para a instalação de, pelo menos, uma mesa diretora de 15 (quinze) lugares, sendo 15 (quinze) cadeiras estofadas, púlpito com suporte para microfone e água, suporte para bandeiras, cadeiras de auditório para acomodação de 300 (trezentas) pessoas, sonorização completa para 300 (trezentas) pessoas, mobiliário em perfeitas condições de uso. Disponibilidade de rede Wi-Fi liberada no auditório cabeada na área de credenciamento/recepção, onde poderão ser configurados até 10 (dez) pontos de atendimento. O local deve dispor de estrutura de banheiros adequada para recepção do número de pessoas, inclusive banheiro para</p>	Diária	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		PCD. O local deve possuir geradores de energia em plena capacidade, que entrem em funcionamento imediatamente, no caso de falta de energia elétrica. Deve haver saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para o atendimento do público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura do local de realização do evento. O prédio deve ser acessível.				
62	Locação de auditório/teatro tipo 03	Locação de auditório/teatro para atendimento de até 500 (quinhentas) pessoas. Ambiente climatizado (ar condicionado), palco elevado, com tamanho adequado para a instalação de, pelo menos, uma mesa diretora de 15 (quinze) lugares, sendo 15 (quinze) cadeiras estofadas, púlpito com suporte para microfone e água, suporte para bandeiras, cadeiras de auditório para acomodação de 500 (quinhentas) pessoas, sonorização completa para 500 (quinhentas) pessoas, mobiliário em perfeitas condições de uso. Disponibilidade de rede Wi-Fi liberada no auditório cabeada na área de credenciamento/recepção, onde poderão ser configurados até 15 (quinze) pontos de atendimento. O local deve dispor de estrutura de banheiros adequada para recepção do número de pessoas, inclusive banheiro para PCD. O local deve possuir geradores de energia em plena capacidade, que entrem em funcionamento imediatamente, no caso de falta de energia elétrica. Deve haver saídas de emergência devidamente sinalizadas e suficientes para o atendimento do público estimado, bem como dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura do local de realização do evento. O prédio deve ser acessível.	Diária	100	R\$ 3.000,00	R\$ 300.000,00
63	Locação de ginásio/complexo poliesportivo	Locação de ginásio/complexo poliesportivo com estrutura de rede elétrica para o serviço de som, com bancos para atletas reservas, com refletores ligados e arquibancadas com capacidade mínima de 500 pessoas, sanitários, vestiários, piso em bom estado, pinturas e marcações adequados para a prática de: basquetebol, basquete 3x3, badminton, futsal, handebol, voleibol, tênis de mesa, vôlei sentado, futsal de	Diária	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



		<p>5 (futsal para cegos), goalball, atletismo, judô, vôlei de praia, beach tênis, xadrez. No espaço devem estar disponíveis 3 mesas, 5 cadeiras e 1 bebedouro devidamente abastecido e em pleno funcionamento no local do evento. A contratada deve disponibilizar todos os materiais necessários para a realização das partidas, como por exemplo: antenas, cordas, demarcadores, placares, placares de mesa, redes, suportes entre outros. As balizas e o aro de basquete devem estar com as redes devidamente instaladas e em bom estado. A estrutura deve estar montada com, pelo menos, uma hora de antecedência do evento. O ginásio deverá estar preferencialmente localizado no município de realização do evento. Local deve ser acessível e dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura do local.</p>				
64	Locação de campo de futebol	<p>Locação de campo de futebol oficial com estrutura e demarcação adequadas para a prática do futebol de campo, com refletores ligados e grama natural, bandeiras de tiro de canto. No espaço devem estar disponíveis 3 mesas, 5 cadeiras e 1 bebedouro devidamente abastecido e em pleno funcionamento no local do evento. A contratada deve assegurar que as balizas estejam com as redes instaladas e em bom estado. A estrutura deve estar montada com, pelo menos, uma hora de antecedência do evento. No espaço deverá haver banheiro/vestiário. O campo deverá estar preferencialmente localizado no município de realização do evento.</p>	Diária	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
65	Locação de campo de futebol society	<p>Locação de campo de futebol society com estrutura e demarcação adequadas para a prática do futebol society (equipe com no mínimo 7 atletas em campo), com refletores ligados e grama natural ou sintética. No espaço devem estar disponíveis 3 mesas, 5 cadeiras e 1 bebedouro devidamente abastecido e em pleno funcionamento no local do evento. A contratada deve assegurar que as balizas estejam com as redes instaladas e em bom estado. No espaço deverá haver banheiro/vestiário. A estrutura deve estar montada com, pelo menos, uma hora de antecedência do evento. O campo deverá estar localizado preferencialmente no município de</p>	Diária	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		realização do evento. Deverá haver acessibilidade no local contratado.				
66	Locação de arena	Locação de arena com estrutura e demarcação adequadas para a prática de vôlei de areia, futevôlei e beach tnis, com refletores ligados. No espaço devem estar disponíveis 3 mesas, 5 cadeiras e 1 bebedouro devidamente abastecido e em pleno funcionamento no local do evento. A contratada deve disponibilizar todos os materiais necessários para a realização das partidas, como por exemplo: postes, protetores de postes, antenas, cordas, demarcadores, redes, suportes entre outros. A estrutura deve estar montada com, pelo menos, uma hora de antecedência do evento. No espaço deverá haver banheiro/vestiário. A arena deverá estar localizada preferencialmente no município de realização do evento. Deverá haver acessibilidade no local contratado.	Diária	30	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00
67	Locação de salão para jogos de xadrez	Locação de salão para jogos de xadrez com capacidade para, pelo menos, 20 (vinte) tabuleiros, além de estar preferencialmente localizado no município de realização do evento. Local deve ser acessível, possuir banheiros acessíveis, e dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura do local. O espaço deve ser climatizado e silencioso, de forma a favorecer a concentração dos jogadores. A contratada deve disponibilizar 20 mesas (ou mesas com espaço suficiente para 20 tabuleiros), 20 tabuleiros completos, 20 relógios analógicos, 40 cadeiras, bebedouro, que deve ser devidamente abastecido e estar em pleno funcionamento durante todo o evento.	Diária	30	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
68	Locação de salão para jogos de tênis de mesa	Locação de salão para jogos de tênis de mesa com, pelo menos, quatro mesa de tênis de mesa oficiais, com rede, com disponibilização de placares manuais e separadores/divisores de mesas, quando necessário. A estrutura deve estar montada com, pelo menos, uma hora de antecedência do início do evento. Local deve ser acessível, possuir banheiros acessíveis, e dispor de equipamentos de proteção que permita o combate a princípio de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura do local.	Diária	30	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
69	Locação de piscina	Locação de piscina, de preferência aquecida, para provas de natação	Diária	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		com, no mínimo, 25 metros de comprimento e 6 raiais. A piscina deverá estar preferencialmente localizada no município de realização do evento e estar disponível pelo menos com uma hora de antecedência do início das provas. Deverá haver acessibilidade no local contratado. A água da piscina deve estar em condições propícias à prática da natação.				
70	Locação de espaço para alimentação	Espaço coberto para a alimentação de todos os participantes do evento, sistema de climatização, local adequado para preparação de alimentos e higienização de utensílios utilizados durante a preparação e realização das refeições. Local com acessibilidade, sanitários suficientes para o número de participantes.	Diária	30	R\$ 7.000,00	R\$ 210.000,00
71	Locação de gerador tipo 01	Locação de grupo gerador de energia trifásico carenado (em seu respectivo contêiner), silenciado, para trabalho em regime stand by, com QTA, capacidade de 180KVA. O serviço deve incluir: o fornecimento do equipamento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem. Observação: O operador técnico deverá permanecer durante todo o período de locação no local e possuir habilitação para operar equipamento dessa natureza. A contratada deverá fornecer o equipamento com combustível e todo o material necessário para o pronto funcionamento, incluindo o extintor de incêndio adequado. A instalação deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização.	Diária	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
72	Locação de gerador tipo 02	Locação de grupo gerador de energia trifásico carenado (em seu respectivo contêiner), silenciado, para trabalho em regime stand by, com QTA, capacidade de 260KVA. O serviço deve incluir: o fornecimento do equipamento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem. Observação: O operador técnico deverá permanecer durante todo o período de locação no local e possuir habilitação para operar equipamento dessa natureza. A contratada deverá fornecer o equipamento com combustível e todo o material necessário para o pronto funcionamento, incluindo o extintor de incêndio adequado. A instalação deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	Diária	30	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização.				
73	Locação de gerador tipo 03	Locação de grupo gerador de energia trifásico carenado (em seu respectivo contêiner), silenciado, para trabalho em regime stand by, com QTA, capacidade de 700KVA. O serviço deve incluir: o fornecimento do equipamento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem. Observação: O operador técnico deverá permanecer durante todo o período de locação no local e possuir habilitação para operar equipamento dessa natureza. A contratada deverá fornecer o equipamento com combustível e todo o material necessário para o pronto funcionamento, incluindo o extintor de incêndio adequado. A instalação deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização.	Diária	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
74	Locação e montagem de estande modular com tamanho a definir	Locação e montagem de estande modular com tamanho a definir, com parede divisória de chapa TS, medindo 2,20m de altura, testeira com aplicação de texto em vinil adesivo recortado para identificação do expositor (arte de responsabilidade do expositor), mesa circular com tampo de vidro, três cadeiras, três lixeiras pequenas identificadas como "reciclável", "orgânico" e "rejeito", pelo menos duas tomadas, uma 127V e uma 220V (podendo haver alteração das voltagens, conforme demanda do órgão), um ponto de iluminação com lâmpada, rede elétrica com cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 0,2 x 2,5 mm paralelo, adaptadores para padrão brasileiro de tomadas. Para cada 2m² de estande contratados poderá ser solicitada impressão e aplicação nas chapas TS de 1m² de adesivo vinil fosco 4x0 para decoração do estande. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada	Diária	100	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.				
75	Locação de balcão expositor em octanorm	Locação de estande básico montado em estrutura de alumínio anodizado no sistema Octanorm, medindo 2m ² (2,00m x 1,00 m) com altura (h) 2,20m piso carpete cinza grafite aplicado diretamente sobre o piso do local com fita dupla face fornecida pela contratada, paredes em divisórias em painéis de TS, formicalizada na cor branca, em módulo de 1m x 2,20m de altura. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.	Diária	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
76	Locação de painéis em TS no formato de ZIGZAG para exposição de pôsteres	Locação de painéis em TS no formato de ZIGZAG para exposição de pôsteres. 96cm de largura X 2,10m de altura – Painéis TS dupla face, encaixados em perfis de alumínio octogonal (altura = 2,20m) montados em zig zag para se autossustentarem. Iluminação através de arandela com lâmpadas 100watts sobre cada face de painéis. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.	Diária	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
77	Locação de barraca tipo 01	Locação de barraca de feira para exposição de produtos, em estrutura desmontável de ferragens, recoberta com lona no teto, nas laterais e na frente do balcão. Com bancada de esteira ou madeira. Dimensões: 2,0m x	Diária	300	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		1,50m. Alimentação de energia elétrica, com uma tomada e um ponto de luz, com lâmpada fornecida pela contratada, com painel de proteção contra sobrecargas para eventos. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.				
78	Locação de barraca tipo 02	Locação de barraca para eventos, desmontável, em material tubular aço inox ou em chapa com pintura eletrostática com cobertura em lona, tamanho do espaço interno mínimo de 1,5 m x 1,0m o, contendo prateleira interna. Medidas aproximadas: Altura até a cobertura: 2,10 m / Altura do balcão: 90 cm / Comprimento: 1,50m / Profundidade: 1,10 m / Largura do balcão: 35 cm / Largura da prateleira: 30 cm.	Diária	300	R\$ 310,00	R\$ 93.000,00
79	Locação de cavaletes	Aluguel de cavalete para sinalização de eventos, obras, competições esportivas ou interdição de locais em geral. Dimensões aproximadas (Largura X Altura X Profundidade): 90 x 110 x 10 cm confeccionado em madeira e tinta resistente a locais que apresentem umidade. A responsabilidade pelo transporte dos cavaletes tanto para entrega quanto para retirada será da contratada.	Diária	200	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
80	Backdrop	Fornecimento de estrutura modular de alumínio tipo boxtruss, espessura Q15, para fixação de banner, tensionado na estrutura, com 5m de largura x 3m de altura. O material deverá estar sem nenhum ponto de ferrugem. Incluso com montagem, manutenção e desmontagem de backdrop.	Diária	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
81	Locação e instalação de tenda tipo 01	Serviço de locação de tenda, com montagem e desmontagem, de dimensões mínimas de 5x5 metros e estrutura em aço e cobertura em polietileno. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar	Diária	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		<p>maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio por meio de através de cabos de aço. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.</p>				
82	Locação e instalação de tenda tipo 02	<p>Serviço de locação de tendas, com montagem e desmontagem, com dimensões mínimas de 10m x10m e estrutura em aço e cobertura polietileno. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. - Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.</p>	Diária	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
83	Locação e instalação de tenda tipo 03	<p>Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, em grids de alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cmX30cm)</p>	Diária	100	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		<p>para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formação à critério da contratante, cobertos com lona tipo night day na cor branca, anti-chamas, blackout em duas águas sem calha central. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.</p>				
84	Locação e instalação de tenda tipo 04	<p>Serviço de locação de tendas, com montagem e desmontagem, com dimensões mínimas de 04 x 04 m tenda padronizada no tamanho pé direito de 3,00 a 5,00m, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca com cobertura, preferencialmente, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / antichama (não propaga chamas), com piso antiderrapante de madeira ou metal junto ao solo (irregular e gramado) com área igual à área coberta. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.</p>	Diária	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
85	Locação e instalação de tenda tipo 05	<p>Serviço de locação de tendas, com montagem e desmontagem, com dimensões mínimas de 06x06 m com piso e rampa de acesso: tenda padronizada no tamanho 6 x 6 m pé direito de 3,00 a 5,00m, fechamento</p>	Diária	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		<p>lateral de tecido em lonil na cor branca com cobertura preferencialmente em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento em três laterais, quando solicitado, em lona auto extingüível / anti-chama (não propaga chamas), com piso antiderrapante de madeira ou metal junto ao solo (irregular e gramado) com área igual à área coberta e rampa de acessibilidade com corrimão e guarda-corpo. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.</p>				
86	Grid para teatro	<p>Locação de Grid em estrutura de alumínio tubular Q30, medindo 12 de boca de cena x 10m de profundidade, e 60m lineares, para fixação de equipamentos de iluminação e cenografia. Montagem da "boca de cena" com 2 (dois) banners laterais e banner de fundo de palco com arte a ser fornecida pela contratante. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.</p>	Diária	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
87	Cortinas para forração cênica	<p>Locação de 1 rotunda medindo 6m x 12m e 8 Pernas laterais medindo 2,0m x 6,0m (cada), em tecido tipo brim pesado, fosco, cor preta.</p>	Diária	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
88	Pódio individual e coletivo	<p>Locação, transporte e montagem de pódio de 1º, 2º e 3º lugares: pódio individual e coletivo, material</p>	Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		compensado e resistente, capacidade mínima de suporte a peso de 500 kg.				
89	Locação de gradis	Serviço de locação de gradil galvanizado para isolamento de área e contenção de público. Dimensões: 2,10m, de largura, x 1,20m, de altura. O gradil deverá estar sem pontos de ferrugem, possibilitar a montagem/desmontagem pela interligação de peças de encaixes de segurança; deverá possuir sapatas/suportes para fixação ao solo. O gradil deverá estar fixado ao chão. A responsabilidade de transporte, montagem e desmontagem do gradil será da contratada.	Metro Linear/dia	1.000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
90	Locação de equipamento de climatização 01	Locação de sistema de climatização com funcionando a base de evaporação de água com painéis de resfriamento evaporativo ou com sistema de aspersão com micro gotículas de água, através do bombeamento com compressor.	Diária	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
91	Locação de equipamento de climatização 02	Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h	Diária	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
92	Locação totem carregador de celular	Locação de totem feito de alumínio e plástico, com dimensões aproximadas de 180cm x 40cm x 40cm, compatível com todos os modelos de celular. Deve ser conectado a fonte de energia de 110V/220V, com 4, 6 ou 8 portas USB (conforme demanda) para carregar celulares. Pode ser solicitado que a empresa fornecedora identifique o totem com o logotipo da contratante e do evento, conforme arte a ser fornecida.	Diária	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
93	Palco tipo 01	Locação com montagem e desmontagem de palco tipo 01: palco com dimensões de até 10 metros de frente por até 12 metros de profundidade, em estrutura metálica industrial/tubular, com altura variável de 1,0m a 2,0m; piso construído com tablados de compensados de 20mm, na cor preta, carpetado ou revestido com linóleo, com escada, corrimão e acessibilidade (rampa). A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A	Diária	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



		montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.				
94	Palco tipo 02	<p>Locação com montagem e desmontagem de palco tipo 02: palco com dimensões de até 12 metros de frente por até 8 metros de profundidade, em estrutura metálica industrial/tubular, com altura variável de 1,0m a 2,0m; piso construído com tablados de compensados de 20mm, medindo 2,20m x 1,60m cada placa, na cor preta, carpetado ou revestido com linóleo, com escada, com corrimão e acessibilidade (rampa). Cobertura: estrutura 2 águas de ferro ou alumínio, coberta com lona, pé-direito mínimo de 6m de altura; Complementos: 2 abas laterais, em estrutura de alumínio tubular Q30, no formato de gol vertical, para fixação de PAs; Grid em estrutura de alumínio tubular Q30, em formato quadrado, medindo 48 metros lineares, fixados por talhas, com suporte de peso de 1000 quilos cada talha, para fixação de equipamento de som e luz; 3 praticáveis com altura regulável, medindo no mínimo 2,0m largura X 1,0m comprimento; Tecidos para forrações laterais do palco, em tecido tipo brim pesado, na cor preto fosco, sendo 1 rotunda de 12m de largura x 6m de altura, e 8 pernas para laterais, medindo 2,0m de largura x 6,0m de altura; Grades disciplinadoras para posicionamento à frente do palco (grades de proteção para o público) medindo 1,5m x 1,0m (cada); Preservação da área do palco e do camarim feita com placas metálicas de 2,20m x 1,80m (cada) fixadas nas laterais e ao fundo do local de instalação destas estruturas; House Mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5,0m x 5,0 m, tipo tenda, com escada de acesso; 01 camarim medindo 4,0 m x 4,0m, feito com estruturas de stand, com piso em chapa de compensado naval carpetado, com tenda sobreposta, medindo 5,0m x 5,0m; Montagem da "boca de cena" com 2 (dois) banners laterais e banner de fundo de palco. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a</p>	Diária	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.				
95	Palco tipo 03	Locação com montagem e desmontagem de palco tipo 03: dimensões de até 16 metros de frente por até 12 metros de profundidade, em estrutura metálica industrial/tubular, com altura variável de 1,0m a 2,0m; piso construído com tablados de compensados de 20mm, medindo 2,20m x 1,60m cada placa, na cor preta, carpetado ou revestido com linóleo, com escada de dois lados, com corrimão e acessibilidade (rampa). Cobertura: formato Semi Geospace, medindo 16 metros de frente por 10m de profundidade; teto em duralumínio no formato de ¼ de esfera; pé-direito de 6,50m de altura do piso do palco; cobertura em lona night and day. Complementos: 2 abas laterais ao palco, em estrutura de alumínio tubular Q30, em formato retangular vertical medindo 1,50 x 1,50 x 8,0 metros; Grid suspenso a 6 metros de altura, em estrutura de alumínio tubular Q30, em formato quadrado, medindo 64 metros lineares, fixados por 8 pontos de talha, com suporte de peso de 1000 quilos cada talha, para fixação de equipamentos de som e luz; 5 praticáveis com altura regulável, medindo no mínimo 2,0m de largura X 1,0m de comprimento; Tecidos para forrações laterais do palco, em tecido tipo brim pesado, na cor preto fosco, sendo 1 rotunda de 16m de largura X 6m de altura, e 10 pernas para laterais, medindo 2,0m de largura X 6,0m de altura; Grandes disciplinadoras para posicionamento à frente do palco (grades de proteção para o público) medindo 1,5m x 1,0m (cada), preservação da área do palco e do camarim feito com placas metálicas de 2,20m x 1,80m (cada) fixadas nas laterais e ao fundo do local de instalação destas estruturas; House Mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5,0m x 5,0m, tipo tenda, com escada de acesso; 01 camarim medindo 4,0m x 4,0m, feito com estruturas de stand, com piso em chapa de compensado naval carpetado, com tenda sobreposta, medindo 5m x 5m. Montagem da "boca de cena" com 2 (dois) banners laterais e banner de	Diária	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



		fundo de palco. Deve haver previsão de escada, corrimão e acessibilidade (rampa). A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem do palco junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.				
96	Palco tipo 04	Locação com montagem e desmontagem de palco praticável, 30 cm de altura, piso com revestimento carpetado ou em linóleo,	Diária/m ²	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
97	Sonorização tipo 01	Sonorização para oficinas - fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: um microfone sem fio, um pedestal de pé, um microfone headset sem fio, duas caixas de som de, no mínimo, 300W ativas com pedestais, um console analógico seis canais, um player de CD, DVD, Mp3, com entrada USB, cabeamento necessários para ligar/interligar todo sistema; um operador para os equipamentos.	Diária	100	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
98	Sonorização tipo 02	Sonorização para seminários e palestras - fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: dois microfones sem fio; um pedestal de mesa; um pedestal de pé; quatro caixas de som de, no mínimo, 300W, um console analógico 16 canais, marca Yamaha, Behringer ou similar; um player de CD, DVD, Mp3, com entrada USB, Main Power e cabeamento necessários para ligar/interligar todo o sistema; um operador para os equipamentos.	Diária	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
99	Sonorização tipo 03	Sonorização para apresentações teatrais - fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: quatro caixas ativas 550 W RMS, marca JBL, Antera ou similar, um console analógico, dezesseis canais, marca Yamaha, Behringer ou similar, dois microfones sem fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar, dois microfones com fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar, quatro pedestais tipo Girafa; duas caixas ativas para monitor 12 polegadas, marca JBL, Antera ou similar, quatro pedestais para caixas ativas, um player	Diária	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		de CD, DVD, Mp3, com entrada USB. Main Power e cabeamento necessários para ligar/interligar todo sistema, um operador para os equipamentos. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores				
100	Sonorização tipo 04	Sonorização para palco externo de médio porte - fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo: PA 01 Sistema de PA Line Array, com 04 caixas de altas e 04 caixas de subwoofer (cada lado); Amplificação e cabeamentos necessários; Alinhamento por software dedicado; 01 Drive rack digital; 01 Console Mixer 48 Canais Yamaha 01V96/ Ls9 / M7CL ou equivalente; 02 microfones sem fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar; 02 microfones com fio SM 58, Marca Shure, Senheisser ou similar; 4 pedestais tipo Girafa. MONITOR 01 Console Mixer 48 Canais Yamaha 01V96/ Ls9 / M7CL ou similar; 01 Side fill simples; 01 Sistema de AC estabilizado em 110V e 220V na F.O.H. e em 110V e 220V no Palco; 04 Monitores tipo SM 400 (amplificação e cabeamentos necessários); BACK LINE 01 Amplificador de Guitarra de tipo Fender Twin, Fender DeVille ou Marshall JCM 900 ou superior; 01 Amplificador de baixo com caixa de 8 x 10" e Cabeçote tipo Ampeg SVT3, GK 800 ou superior. OUTROS ITENS 01 Bateria acústica com cinco peças tipo Pearl, Tama, Gretsch ou superior; 4 estantes de prato; estante de caixa; máquina de chimbal; pedal de bumbo (peles novas); 8 Plataformas pantográficas. Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da banda, mantendo a similaridade, conforme a apresentação artística. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização	Diária	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores				
101	Sonorização tipo 05	<p>Sonorização para palco externo de grande porte - fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo:</p> <p>PA</p> <p>01 Sistema de Pa Line Array com 12 caixas de altas e 12 caixas de subwoffer (cada lado); Amplificação e cabeamentos necessários; Alinhamento por software dedicado;</p> <p>02 microfones sem fio SM 58, marca Shure, Senheisser ou similar;</p> <p>02 microfones com fio SM 58, Marca Shure, Senheisser ou similar;</p> <p>4 pedestais tipo Girafa; 01 Drive rack digital;</p> <p>01 Console Mixer 48 Canais Yamaha M7CL / PM5D / PM5D RH-Digidesign SC 48 / Profile / D-Show - Digico SD8 / SD 9 ou similar;</p> <p>MONITOR</p> <p>01 Mixer console</p> <p>Mixer 48 Canais Yamaha M7CL / PM5D / PM5D RH- Digidesign SC 48 / Profile / D-Show - Digico SD8 / SD 9 ou similar;</p> <p>01 Sistema de AC estabilizado em 110V e 220V na F.O.H. e em 110V e 220V no Palco;</p> <p>01 Side fill duplo;</p> <p>12 Monitores tipo SM 400 (amplificação e cabeamentos necessários).</p> <p>Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade</p> <p>A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores</p>	Diária	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
102	Sonorização tipo 06	<p>Sonorização para bandas - fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, contendo:</p> <p>02 amplificadores de guitarra valvulados, marca Fender, ou similar;</p> <p>01 amplificadores de baixo GK 800 ou similar;</p> <p>01 bateria completa, marca Pears, Odery, Yamaha ou similar, contendo: bumbo de 20", tons 10", 12", 14", 3 estante de prato retas, 2 estantes de prato tipo girafa, 2 estantes para caixa, 1 máquina de hi-hat, 1 pedal de bumbo, 1 tapete 2x2mt;</p> <p>Cabeamento necessário para ligar o sistema; 06 Direct Box ativo;</p>	Diária	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		<p>06 Praticáveis de altura regulável, medindo 2x1mt, carpetado e com rodas, marca Rosco, ou similar.</p> <p>01 operador para os equipamentos.</p> <p>Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.</p> <p>A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores.</p>				
103	Iluminação tipo 01	<p>Serviço de iluminação para teatro, contendo:</p> <p>20 refletores elipsoidais zoom 1000W, 220V com porta globo, íris e porta gel;</p> <p>20 refletores plano convexo com porta gel e bamdoor, 1000w, 220V;</p> <p>20 refletores fresnel com porta gel e bamdoor, 1000w, 220V; 20 refletor par 64 #5 1000W, 220V, com porta gel;</p> <p>1 máquina de fumaça, com líquido.</p> <p>Os equipamentos poderão ser solicitados/fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.</p>	Diária	30	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00
104	Iluminação tipo 02	<p>Serviço de iluminação para palco externo de pequeno porte, contendo:</p> <p>16 par led, tri led 9w RGBW;</p> <p>12 moving spot 7R, DTS ou similar;</p> <p>06 moving led, tri led 10W com Zoom, DTS ou similar;</p> <p>08 Elipsoidais Zoom com faca, porta gel e íris, 750W, marca ETC ou similar;</p> <p>16 Par 64 F#5 com porta Gelatinas, 1000W 110V; 24 canais de Rack Dimmer Box, 4kw por canal;</p> <p>01 console de Iluminação Avolite Pearl 2010 ou similar; 01 Canhão Seguidor;</p> <p>02 máquinas de Fumaça com comando DMX 512, com líquido; Main Power e Cabeamento para ligar/interligar todo o sistema.</p> <p>02 técnicos de iluminação à disposição durante todo o evento, para ensaios e apresentações.</p> <p>Os equipamentos poderão ser solicitados/fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.</p> <p>Todos os refletores devem ser soltos, não podendo estar dispostos em varetas, e todos devem possuir garras de fixação.</p> <p>A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item</p>	Diária	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores.				
105	Iluminação tipo 03	<p>Serviço de iluminação para palco externo de grande porte, contendo: 24 Par Led, Tri led de 9W RGBW; 22 Moving Spot 15R, DTS ou similar; 16 Moving Led tri 10W com Zoom DTS ou similar; 14 Elipsoidais Zoom com faca e iris, 750W, Marca ETC ou similar; 18 Par 64 F# 5 com porta Gelatinas, 1000W 110V; 36 Canais de Rack Dimmer Box 4kw por canal; 01 Console de Iluminação Avolite Pearl 2010, Avolite Touch ou similar; 02 Canhões Seguidores e 1 máquina de fumaça, com líquido.</p> <p>Os equipamentos poderão ser solicitados/fornecidos conforme necessidade da atração artística, mantendo a similaridade.</p> <p>Todos os refletores devem ser soltos, não podendo estar dispostos em varetas, e todos devem possuir garras de fixação.</p> <p>A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores.</p>	Diária	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
106	Iluminação tipo 04	<p>Fornecimento e instalação de iluminação para fachada e ambientação, contendo: 8 refletores HMI e dois aparelhos de iluminação do tipo sky light. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem, fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores.</p>	Diária	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
107	Iluminação tipo 05	<p>Contratação de serviço de iluminação/locação de materiais para ambientação de sala de exposição contendo 30 refletores tipo dicróica, com fixação em varetas. A empresa deverá responsabilizar-se pela autorização junto à concessionária de energia elétrica além da montagem e fornecimento do cabeamento e todo e qualquer item necessário para a ligação e utilização do equipamento na rede de energia elétrica ou geradores.</p> <p>Os equipamentos poderão ser fornecidos conforme necessidade da exposição, mantendo a similaridade.</p>	Diária	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

108	Projeção tipo 01	Locação de tela de projeção de 180 a 300 polegadas, com opção para teto ou tripé, acompanhada de suporte.	Diária	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
109	Projeção tipo 02	Serviço de locação de projetor multimídia com, no mínimo, as seguintes especificações: 3600 lumens (saída de luz de cor e branco), resolução 1920 x 1200 e entrada HDMI.	Diária	100	R\$ 510,00	R\$ 51.000,00
110	Projeção tipo 03	Serviço de locação de projetor multimídia com, no mínimo, as seguintes especificações: 5000 ansilumens, contraste 2000:1 resolução de 2014x768 pixels.	Diária	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
111	Projeção tipo 04	Serviço de locação de projetor multimídia com, no mínimo, as seguintes especificações: 10000 ansilumens, contraste 10000: 1 resolução de 2014x768 pixels.	Diária	100	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
112	Painel borda infinita interativo	Serviço de locação de painel de borda infinita interativo. Modelo: P 3.9mm Pixagem: 128x128 pixels Consumo: 600w M2 Dimensões: 50x50x7cm Ângulo 90 graus	Diária	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
113	Painel indoor interativo	Serviço de locação de painel indoor interativo. Modelo: P10.41mm Pixagem: 48x48 pixels Consumo: 600w M2 Peso: 5.5kg Dimensões: 50x50x6.5cm	Diária	50	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
114	Painel outdoor interativo	Serviço de locação de painel outdoor interativo. Modelo: P4.8mm Pixagem: 104x104 pixels/104x208 pixels Consumo: 800w M2 Peso: 8kg Dimensões: 50x50x8cm	Diária	50	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
115	Painel curvo interativo	Serviço de locação de painel curvo interativo. Modelos: P2.9mm e P3.9mm Pixagem: 168x168 pixels/128x128 pixels Consumo: 600w M2 Peso: 8kg Dimensões: 50x50x7cm Ângulo de curvatura: +10 graus -10 graus	Diária	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
116	Mesas interativas	Serviço de locação de mesas interativas: tecnologia de exibição e sensibilidade ao toque, com tela sensível ao toque de alta resolução, com tecnologia capacitiva ou infravermelha. Resolução: 1920x1080 pixels (Full HD) por tela Tamanho da Tela: 50 polegadas Tecnologia Multitoque: Suporte para tecnologia multitoque, permitindo interações simultâneas de vários usuários na mesa. Software de Controle: Android Conectividade: Portas de entrada HDMI, DVI, VGA e tecnologias externas tablets, smartphones.	Diária	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00
117	Painel de LED	Locação de painel de LED - locação e instalação painel de led p-04 (alta	m2	1.500	R\$ 200,00	R\$ 300.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		resolução) – outdoor (alta resolução) – smd – 512 pcs brilho > cd 1000 m ² - ângulo de visão 120° - rgb, estrutura em alumínio p30 (treliça) para sustentação do painel.				
118	Locação de banheiro químico	Locação guarita/cabine sanitária, construída em polietileno ou material superior, contendo caixa de dejetos com assento sanitário, tampa, e descarga com acionamento pelo pé, mictório, lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido. Identificação de placas "masculino/feminino", porta com fechadura tipo rolete com identificação de "Livre/Ocupado" e sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso, e ponto de ventilação natural. A higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada, sob suas expensas, a cada 12 (doze) horas, ou quando necessário, bem como substituir lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecer o reservatório de água do lavatório. A empresa ainda deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT).	Diária	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
119	Locação de banheiro químico - PNE	Locação guarita/cabine sanitária, construída em polietileno ou material superior, contendo caixa de dejetos com assento sanitário para PNE, com tampa, e descarga com acionamento pelo pé, mictório, lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido. Identificação de placas "masculino/feminino/PNE", porta com fechadura tipo rolete com identificação de "Livre/Ocupado" e sistema de mola para fechamento	Diária	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		<p>automático quando não estiver em uso, e ponto de ventilação natural. A higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada, sob suas expensas, a cada 12 (doze) horas, ou quando necessário, bem como substituir lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecer o reservatório de água do lavatório. A empresa ainda deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT).</p>				
120	Locação de container rebocável tipo 01	<p>Serviços de locação, transporte, instalação e manutenção de banheiro tipo trailer/container rebocável, com as seguintes especificações técnicas: No mínimo 8 cabines, cor branca, sendo 4 femininas, 3 masculinas e uma acessível/PCD; Ano de fabricação: no mínimo 2020; Comprimento mínimo total: 9.00mm; Largura mínima: 2.750 mm; Altura mínima 2.750mm; Rodagem dupla trucado com freio hidráulico; Revestimento interno, externo e isolamento térmico: divisórias: Revestimento interno e externo sem emendas, em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) com, no mínimo, 2,00 mm de espessura colado na grade com cola adesivo pu 50 isolamento interno acústico com placas de isopor de alta densidade ou similar 30mm de espessura, divisórias em compensado naval 10mm Parte elétrica: fiação elétrica composta de fios, conduítes e cabo antichama, central elétrica composta por disjuntores térmicos, tomadas e interruptores embutido, tomada externa tipo stack 32a para captação de energia, extensão mínima de 20m em cabo pp 2 x 2,5 com tomada stack 32a, sistema secundário deve possibilitar o funcionamento da unidade por até 02 horas sem captação de energia externa. Iluminação interna: luminária em led em cada ambiente. Móveis/Cabines: bancada em compensado naval revestido com formica branca brilhante para cuba, prateleira abaixo da bancada em mdf amadeirado. Móveis/Cabines: bancada em</p>	Diária	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



		<p>compensado naval revestido com fórmica branca brilhante para cuba, prateleira abaixo da bancada em MDF amadeirado;</p> <p>Hidráulica: 2 caixas d'água, sendo uma de água limpa e outra de água servida, com capacidade mínima de 1.000 litros cada, 3 bombas de água 3.0 gpm com automático 12v, 3 pontos de água com vazão de 11,4 litros por minuto e pressão de 55 psi, 8 vasos sanitários elétricos 12v –895/1900 em louça branca, assento etampa de plástico de grande resistência, acionamento elétrico com simples toque, 8 cubas em aço inox com 30cm de diâmetro, 8 torneiras em aço inox;</p> <p>Sistema de sustentação: 4 sapatas tipo p1 com manivela. Sistema de sustentação: 4 sapatas tipo p1 com manivela. Acessibilidade: cabine unissex acessível com rampa de acesso, bancada da pia com altura reduzida, torneira com sensor e barras de apoio em aço inox.</p> <p>Escadas: 8 escadas fabricadas em metalon 20x30#18, degraus em chapa de alumínio xadrez fechamento das laterais em fibra de vidro, acabamentos em cantoneiras de alumínio e corrimão em tubo de alumínio calandrado.</p> <p>Espelho/Decoração: 4 espelhos 4 mm em frente à bancada da pia.</p> <p>Ar condicionado dutado, controle automático de temperatura, filtragem de ar filtro de ar lavável, renovação contínua do ar ambiente, dupla velocidade do ventilador, capacidade de resfriamento mínima de 24.000 btus.</p> <p>A empresa será responsável pela retirada dos efluentes e higienização dos banheiros.</p> <p>Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p>				
121	Locação de container rebocável tipo 02	<p>Serviços de locação, transporte, instalação e manutenção de banheiro tipo trailer/container rebocável, com, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: Camarim módulo tipo container fabricado em frigopainel com 30 mm de largura, constituído por dois revestimentos metálicos interligados por um núcleo isolante;</p> <p>Revestimento em ambas as faces em chapas de aço galvanizado com 0,50 mm de espessura, pré pintado na cor branca; Dimensões 4 m x 6 m x 2 m;</p> <p>Duas portas de acesso medindo 0,50 x 2 m 10; Quatro janelas de correr de 82 cm x 84 cm</p> <p>Voltagem da instalação elétrica</p>	Diária	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		<p>conforme demanda, com, pelo menos, quatro interruptores, 02 aparelhos de ar condicionado; Forro térmico no teto;</p> <p>Instalações hidráulicas com, pelo menos, 01 vaso sanitário em louça branca, 01 pia em louça branca, 02 acoplagens;</p> <p>A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.</p>				
122	Locação de banheiro com chuveiro	<p>Locação de cabine portátil com chuveiro com identificação Masculino e Feminino; cabine em polietileno de alta densidade; contendo chuveiro elétrico 110V/220V (conforme demanda), grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, iluminação interna; porta com fechamento automático e indicação externa de "aberto / fechado", instalação, manutenção e limpeza, transporte, sob responsabilidade da contratada.</p> <p>A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem será da contratada. A montagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão.</p>	Diária	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
123	Locação de beca tipo 1	<p>Locação de beca para mesa diretiva: becas pretas em cetim ou oxford, pelerine em tecido crepe welck (cor a ser definida), faixa confeccionada em tecido crepe welck na cor da pelerine, mais beca especial para reitor com pelerine e faixa em tecido crepe welck</p>	Diária	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		branco, limpas e não-amassadas, diversos tamanhos. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento em dia, local e horário a serem combinados				
124	Locação de beca tipo 2	Locação de beca para formandos: becas pretas em cetim ou oxford com jabô, capelo, cordão, pelerine em tecido crepe welck (cor a ser definida), com aplicação de passamanarias na mesma cor do tecido, 4 botões frontais e 2 rocócos feitos com cordão São Francisco e faixa confeccionada em tecido crepe welck, na cor da pelerine. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento em dia, local e horário a serem combinados.	Diária	5.000	R\$ 36,00	R\$ 180.000,00
125	Canudo de camurça tamanho padrão para formatura	Canudo com até 30cm de comprimento com espaço interno para folha A4 ou A3 enrolada pelo lado menor e até 4,0 cm de diâmetro. Acabamento dourado nas tampas. Uma tampa fixa e outra tampa móvel, possibilitando a abertura do canudo para acondicionar o papel. Forramento em papel camurça, na cor do curso do formando, informado previamente pelo contratante. Gravação em letras douradas ou prateadas, conforme solicitado pela contratante.	Unidade	10.000	R\$ 16,00	R\$ 160.000,00
126	Transporte tipo 01	Prestação de serviço de transporte tipo 01: fretamento de veículo do tipo sedan com capacidade para até cinco pessoas (motorista mais quatro passageiros), ano de fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, em perfeito estado de conservação, destinado a viagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, viagens de curta a longa distância, quilometragem livre e motorista para diária de 12 (doze) horas. Todos os custos operacionais, administrativos, taxas, seguros e multas decorrentes e que venham a ocorrer em função dos serviços prestados, inclusive com o(s) motorista(s), pedágio(s), hospedagem(ns) e alimentação(ões). Os serviços deverão atender aos parâmetros e condições definidos pela contratada, bem como toda a legislação aplicável ao serviço de transporte rodoviário de passageiros.	Diária	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
127	Transporte tipo 02	Prestação de serviço de transporte tipo 02: fretamento de veículo do tipo SUV, minivan ou similar com capacidade para até sete pessoas (motorista mais seis passageiros), ano de fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, em perfeito estado de conservação, destinado a viagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, viagens de curta a	Diária	200	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		longa distância, quilometragem livre e motorista para diária de 12 (doze) horas. Todos os custos operacionais, administrativos, taxas, seguros e multas decorrentes e que venham a ocorrer em função dos serviços prestados, inclusive com o(s) motorista(s), pedágio(s), hospedagem(ns) e alimentação(ões). Os serviços deverão atender aos parâmetros e condições definidos pela contratada, bem como toda a legislação aplicável ao serviço de transporte rodoviário de passageiros.				
128	Transporte tipo 03	Prestação de serviço de transporte tipo 03: fretamento de veículo do tipo SUV, minivan, van, microônibus ou similar com capacidade para até onze pessoas (motorista mais dez passageiros), ano de fabricação não inferior a 2020, com ar condicionado, em perfeito estado de conservação, destinado a viagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, viagens de curta a longa distância, quilometragem livre e motorista para diária de 12 (doze) horas. Todos os custos operacionais, administrativos, taxas, seguros e multas decorrentes e que venham a ocorrer em função dos serviços prestados, inclusive com o(s) motorista(s), pedágio(s), hospedagem(ns) e alimentação(ões). Os serviços deverão atender aos parâmetros e condições definidos pela contratada, bem como toda a legislação aplicável ao serviço de transporte rodoviário de passageiros.	Diária	200	R\$ 1.100,00	R\$ 220.000,00
129	Transporte tipo 04	Prestação de serviço de transporte tipo 04: fretamento de veículo do tipo minivan, van, microônibus ou similar com capacidade para até onze pessoas (motorista mais dez passageiros), ano de fabricação não inferior a 2015, com ar condicionado, em perfeito estado de conservação, destinado a viagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, viagens de curta a longa distância, quilometragem livre e motorista para diária de 12 (doze) horas. Todos os custos operacionais, administrativos, taxas, seguros e multas decorrentes e que venham a ocorrer em função dos serviços prestados, inclusive com o(s) motorista(s), pedágio(s), hospedagem(ns) e alimentação(ões). Os serviços deverão atender aos parâmetros e condições definidos pela contratada, bem como toda a legislação aplicável ao serviço de transporte rodoviário de passageiros.	Diária	500	R\$ 1.100,00	R\$ 550.000,00
130	Transporte tipo 05	Prestação de serviço de transporte tipo 05: fretamento de veículo do tipo	Diária	500	R\$ 1.600,00	R\$ 800.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		<p>minivan, van, microônibus ou similar com capacidade para até quinze pessoas (motorista mais catorze passageiros), ano de fabricação não inferior a 2015, com ar condicionado, em perfeito estado de conservação, destinado a viagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, viagens de curta a longa distância, quilometragem livre e motorista para diária de 12 (doze) horas. Todos os custos operacionais, administrativos, taxas, seguros e multas decorrentes e que venham a ocorrer em função dos serviços prestados, inclusive com o(s) motorista(s), pedágio(s), hospedagem(ns) e alimentação(ões). Os serviços deverão atender aos parâmetros e condições definidos pela contratada, bem como toda a legislação aplicável ao serviço de transporte rodoviário de passageiros</p>				
131	Transporte tipo 06	<p>Prestação de serviço de transporte tipo 06: fretamento de veículo do tipo microônibus ou similar com capacidade para até 27 (vinte e sete pessoas (motorista mais vinte e seis passageiros), ano de fabricação não inferior a 2015, com ar condicionado, poltronas preferencialmente acolchoadas, em perfeito estado de conservação, destinado a viagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, viagens de curta a longa distância, quilometragem livre e motorista para diária de 12 (doze) horas. Todos os custos operacionais, administrativos, taxas, seguros e multas decorrentes e que venham a ocorrer em função dos serviços prestados, inclusive com o(s) motorista(s), pedágio(s), hospedagem(ns) e alimentação(ões). Os serviços deverão atender aos parâmetros e condições definidos pela contratada, bem como toda a legislação aplicável ao serviço de transporte rodoviário de passageiros.</p>	Diária	500	R\$ 2.550,00	R\$ 1.275.000,00
132	Transporte tipo 07	<p>Prestação de serviço de transporte tipo 07: fretamento de ônibus do tipo urbano, de acordo com ABNT NBR 15570 - Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros. O(s) veículo(s) disponibilizado(s) deverá (ão) estar em bom estado de conservação, não poderá(ão) ultrapassar dez anos de uso e ser(em) aprovado(s) pela fiscalização do contrato. Todos os custos operacionais, administrativos, taxas, seguros e multas decorrentes e que venham a ocorrer em função dos</p>	Diária	500	R\$ 2.550,00	R\$ 1.275.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



		serviços prestados, inclusive com o(s) motorista (s), e alimentação(ões). Os serviços deverão atender aos parâmetros e condições definidos pela contratada, bem como toda a legislação aplicável ao serviço de transporte rodoviário de passageiros.				
133	Transporte tipo 08	Prestação de serviço de transporte tipo 08: fretamento de ônibus do tipo executivo, com ar condicionado, poltronas acolchoadas, reclinção média (mínimo 150°), banheiro, com capacidade média de 44 (quarenta e quatro) passageiros, destinado a viagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais. Todos os custos operacionais, administrativos, taxas, seguros e multas decorrentes e que venham a ocorrer em função dos serviços prestados, inclusive com o(s) motorista (s), pedágio(s), hospedagem(ns) e alimentação(ões). Os serviços deverão atender aos parâmetros e condições definidos pela contratada, bem como toda a legislação aplicável ao serviço de transporte rodoviário de passageiros.	Diária	500	R\$ 2.600,00	R\$ 1.300.000,00
134	Transporte tipo 09	Prestação de serviço de transporte tipo 09: fretamento de ônibus do tipo leito com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) passageiros, com ar condicionado, poltronas acolchoadas, reclinção 180°, com possibilidade de carregamento USB, banheiro, destinado a viagens rodoviárias interestaduais. Todos os custos operacionais, administrativos, taxas, seguros e multas decorrentes e que venham a ocorrer em função dos serviços prestados, inclusive com o(s) motorista(s), pedágio(s), hospedagem(ns) e alimentação(ões). Os serviços deverão atender aos parâmetros e condições definidos pela contratada, bem como toda a legislação aplicável ao serviço de transporte rodoviário de passageiros.	Diária	50	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00
135	Planejamento de rotas/coordenação de frota	Serviço a ser prestado em conjunto com a organização, antes e durante a realização do evento, constituído em coordenar e executar o cronograma de traslados. Após o planejamento elaborado e aprovado pela contratante, o(s) profissional(is) responsável(is) deverá(ão) seguir a(s) planilha(s) de deslocamento dos participantes durante o evento, organizar e acompanhar o transporte.	Serviço por evento	100	R\$ 1.490,00	R\$ 149.000,00
136	Proteção para pisos/gramados tipo 01	Piso palet com carpete: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura, devidamente nivelado,	m²	30.000	R\$ 19,00	R\$ 570.000,00



SOLUTION

LOGÍSTICA E EVENTOS

		estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a serem definidas no projeto do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas				
137	Proteção para pisos/gramados tipo 02	Piso deck: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em autoclave, base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; revestido em grama sintética na cor verde; deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas	m ²	30.000	R\$ 20,00	R\$ 600.000,00
138	Proteção para pisos/gramados tipo 03	Piso tipo tablado construído em madeira ou metal: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem com acabamento em pintura antiderrapante de cor a ser definida, montado sobre canteiro irregular e gramado, com rampas de acessibilidade, quando demandado.	m ²	30.000	R\$ 30,00	R\$ 900.000,00
139	Proteção para pisos/gramados tipo 04	Locação de piso para dança (linóleo), marca Rosco, Arlequim ou similar. Cor a ser definida pelo contratante (preto/branco/cinza).	m ²	30.000	R\$ 30,00	R\$ 900.000,00
140	Cobertura fotográfica	Registro fotográfico digital de todo o evento, com entrega do produto em CD/mídia digital com identificação de cada foto no formato mínimo aproximado de 26x17cm e resolução mínima de 300 dpi, devendo conter, no arquivo, as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e crédito do fotógrafo. As fotos já devem ser entregues em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (ex: Photoshop). O contratado deve acrescentar, a critério da instituição, informações na foto, como data, local, nome do evento, nome dos participantes em prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos após o evento. (Diária de 8 horas) .	Diária	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
141	Filmagem tipo 01	Serviço de gravação e filmagem Full HD com edição do evento (corte de espaços vazios, inserção musical e redução de ruídos), com equipamento próprio, incluindo câmera profissional digital e demais equipamentos necessários. Observação: Entrega em formato digital, a critério da CONTRATANTE, de forma identificada por local,	Diária	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF - 12.941.636/0001-17,

Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND – CEP: 70.340-906

Telefone (61) 3021 - 2164



		horários e datas, conforme informações disponíveis de cada evento.				
142	Filmagem tipo 02	Serviço de gravação e filmagem Full HD com edição do evento (corte de espaços vazios, inserção musical e redução de ruídos), com equipamento próprio, incluindo câmera profissional digital, drone e demais equipamentos necessários. Observação: Entrega em formato digital, a critério da CONTRATANTE, de forma identificada por local, horários e datas, conforme informações disponíveis de cada evento.	Diária	100	R\$ 3.000,00	R\$ 300.000,00
143	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	Serviço de transmissão/Live Serviços de conexão por link dedicado e streaming, banda de internet para cobertura de cerimônia para live. Link dedicado a) Deverá ser fornecido Software para transmissão web streaming com link dedicado FULL DUPLEX na velocidade mínima de 50Mbps de upload - com gerenciamento, SLA 99,9% e Bloco de IP Fixo; b) A conectividade deverá ser realizada através do melhor serviço de conectividade possível para o local, com fornecimento de switches, roteadores e nobreaks, que deverão estar acomodados em racks provisórios a serem instalados nas proximidades da cerimônia, sendo distribuídos pontos de rede conforme necessidade do evento; c) Deverá ser disponibilizado 01 técnico de redes para acompanhamento e suporte de conectividade em tempo real; d) A solução deverá ser instalada e testada no mínimo 24 horas antes do horário previsto para cerimônia; e) Os funcionários envolvidos deverão estar devidamente uniformizados. II – Streaming: a) Deverá ser utilizado um codificador (encoder) de Hardware; b) Intervalo mínimo da taxa de bits de vídeo: de 4.500 a 9.000 Kbps; c) Todos os equipamentos deverão trabalhar na resolução 1920 x 1080 ou superior; d) O codificador deverá ter as seguintes configurações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Protocolo: Streaming RTMP;• Codec de vídeo:H.264, 4.2 para 1080p a 60 FPS;• Frame rate: 60 fps;• Frequência de frames-chave: 2 a 3 segundos;• Codec de áudio: AAC ou MP3;• Codificação da taxa de bits: CBR;• Proporção de pixels: Quadrada;	Diária	100	R\$ 4.000,00	R\$ 400.000,00



		<ul style="list-style-type: none">• Tipos de frames: Verificação progressiva, dois quadros B, um quadro de referência;• Codificação de entropia: CABAC;• Taxa de amostragem de áudio: 44.1 KHz; e• Taxa de bits de áudio: 128 Kbps estéreo; <p>e) O sistema utilizado deverá prover compatibilidade completa ao streaming ao vivo do Youtube;</p> <p>f) Workstation com software de processamento adequado para serviço de transmissão via streaming no Youtube;</p> <p>g) Recursos utilizados: Roteador Load Balance com uso de 4G como redundância, vMix Live Production & Streaming Software de mixagem e modelagem de vídeo Full HD ao vivo; NDI produção via IP com vMix, 01 Unidade móvel, 04 câmeras hpx 37001, drone profissional, 03 tripés câmera, 01 link 700m câmera s/fio, 03 cinegrafistas, 01 op. de grua, 01 op. de drone, 01 técnico da U.M, 01 diretor de corte, 01 op.de caracteres e 01 assistente (conforme demanda);</p> <p>h) Em caso de mau tempo, a solução dedicada para Live deverá ser montada no espaço indicado pela Contratante.</p>				
144	Conexão à Internet	<p>Instalação e manutenção de link temporário com plano de acesso dedicado com velocidade de, no mínimo 50 Mbps, para o funcionamento de toda a rede de internet necessária para as respectivas atividades e serviços.</p> <p>Deverão ser fornecidos, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como a autenticação com o provedor de acesso à Internet, ou seja, a conexão deverá ser entregue com acesso à Internet;</p> <p>-Todos os equipamentos fornecidos para prestação do serviço devem estar homologados pela ANATEL;</p> <p>-O acesso deverá ser fornecido sem qualquer tipo de limitação quanto à quantidade de tráfego (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;</p> <p>- Deverá possuir um plano de acesso dedicado com velocidade de, no mínimo 50 Mbps;</p> <p>- O serviço poderá ser fornecido em quaisquer tecnologias que atendam aos requisitos especificados, seja P2P, MPLS, Metro Ethernet, rádio (em frequência homologada);</p> <p>- O serviço deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia,</p>	Diária	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00



		<p>enquanto durar o evento;</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento disponibilizado para a prestação deste serviço deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">◦ Implementar o protocolo TCP/IP;◦ Possuir no mínimo 1 (uma) interface LAN (Local Area Network), GigaBit Ethernet 100/1000 com conector do tipo RJ-45;◦ Port Address Translation (PAT);◦ Network Address Translation (NAT);◦ Servidor DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol);◦ Agente DHCP (RFC 1542);◦ IEEE 802.1d Transparent Learning Bridging;◦ Atualização de software remoto;◦ Interface de gerência HTML;◦ Interface CLI (Command Line Interface);◦ Interface Telnet;◦ TFTP.- A instalação deverá ser feita pela CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE com parâmetros para configuração definidos pela CONTRATANTE;- Devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes compatíveis com as velocidades dos enlaces conectados;- O equipamento deve ser dimensionado para operar com carga máxima de CPU e memória de 70%, desde que satisfeita a condição de tráfego igual ou inferior à capacidade da soma dos enlaces, calculada a média, de no mínimo, 05 minutos. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso de CPU ou memória acima desses limites, este deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. <p>NÍVEIS DE SERVIÇO – SLA: Os Níveis de SLA exigidos para os Links Temporários são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Disponibilidade mínima de 96,6%;b) Taxa de erros máxima admitida de 10⁻⁶;c) Perda máxima de pacotes de 0,001%;d) Tempo máximo de variação de retardo (jitter) de 20 ms;e) Tempo máximo de retardo (delay) de 100 ms;f) Prazo máximo de instalação, 03 dias corridos, a partir da data de solicitação, conforme demanda da CONTRATANTE;g) Tempo máximo de recuperação do acesso de 30 minutos.			
--	--	--	--	--	--

145	Credenciamento Eletrônico para Eventos	Serviço de Credenciamento Eletrônico: Sistema/software e Banco de Dados específico de credenciamento eletrônico, devendo atender às necessidades do evento em todas as etapas: pré, durante e pós-evento. O serviço deverá contemplar a criação de banco de dados com sistema interno para cadastro de participantes (em diferentes categorias, como: estudantes, docentes, delegados, convidados, comissões e etc). Antes e durante o evento o serviço deverá contemplar todos os equipamentos que permitam conferir os dados de inscrição, relatórios e outros, bem como a logística necessária para essa atividade. O sistema deve gerar e atualizar a base de dados em tempo real, e consultas dos dados dos participantes. Garantir que o software do credenciamento, assim como todo e qualquer cadastro, permita o cadastro do nome social do participante, emissão de credenciais por código de barras (2 vias), controle de validação por emissão de etiquetas, controle de acesso a auditório(s), sala(s), quadra(s), arena(s), transporte (s), hotél(is) e restaurante(s), controle de emissão de certificados e controle de entrega de materiais por categoria, desenvolvimento de mailing dos participantes e relatórios diversos para serem disponibilizados durante e pós o evento: planilhas, listas e filtros para acompanhamento e controle para prestação de contas.	Serviço por evento	50	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 01						R\$ 32.169.944,00

Valor Total da Proposta

Valor total: Trinta e dois milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais.

Validade da Proposta

Nossa proposta comercial tem validade de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da sessão deste pregão.

Condições Gerais da Proposta

- Prazo de execução dos serviços será conforme Termo de Referência – Anexo -, deste Edital.
- Nos valores propostos estão inclusos todos os lucros, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- Tem ciência de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

- Total concordância com os termos da Minuta do Contrato do Edital em referência e demais condições da presente licitação. Se adjudicados, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no instrumento de convocação.
- O prazo de validade desta proposta de preço é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da abertura da licitação, sendo que o prazo de execução do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- Declaramos que os serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições e exigências constantes do Termo de Referência, bem como em conformidade com as demais condições e obrigações definidas no Ato Convocatório e no instrumento de contrato, sob pena de não serem aceitos pelo CONTRATANTE.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital e seus anexos, tais como o Termo de Referência e a Minuta de Contrato.
- Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Declaramos que a taxa de serviço proposta inclui todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO em tela.
- Sendo-nos adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:
- OBSERVAÇÕES: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

Brasília/DF, 13 de maio de 2024.



Maria Célia Lima Paiva Figueiredo

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

(Referência: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP – PE nº090900/2024)

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.941.636/0001-17, localizada no ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L– BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - Brasília/DF, fone (61) 3021 - 2164, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Maria Célia Lima Paiva Figueiredo, portador (a) do CPF: 296.319.801-97 da Carteira de Identidade nº 1.557.390 SSP/DF) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital em comento, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do referido pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Órgão Licitante**, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília/DF, 13 de maio de 2024.



Maria Célia Lima Paiva Figueiredo

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VISTORIA OU DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Declaro, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 90002/2024**, que a empresa SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.941.636/0001-17, localizada no ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - Brasília/DF, fone (61) 3021 - 2164, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Maria Célia Lima Paiva Figueiredo, portador (a) do CPF: 296.319.801-97 da Carteira de Identidade nº 1.557.390 SSP/DF, NÃO EFETUOU A VISTORIA, MAS CONHEÇE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, onde serão realizados os serviços objeto do citado pregão, inteirando-se das condições e do grau de dificuldade existente, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade da vencedora o ônus daí decorrente.

Brasília/DF, 13 de maio de 2024.



Maria Célia Lima Paiva Figueiredo

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1. Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de participante do Pregão Eletrônico nº **28/2023**, instaurado Ministério da Saúde, que a empresa **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, atende a todos os critérios de sustentabilidade ambiental.
2. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito pra habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, conforme estabelecido no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.
3. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais-CTF/APP, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes na Instrução Normativa Ibama nº 3, de 28 de fevereiro de 2014.

Brasília/DF, 13 de maio de 2024



Maria Célia Lima Paiva Figueiredo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Processo Administrativo nº23305.005887.2024-89

A empresa **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17 com sede ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L- BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND - Brasília/DF, fone (61) 3021 - 2164, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Maria Célia Lima Paiva Figueiredo, portador (a) do CPF: 296.319.801-97 da Carteira de Identidade nº 1.557.390 SSP/DF, infra-assinado, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão-de-obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Órgão Licitante.

Brasília/DF, 13 de maio de 2024



Maria Célia Lima Paiva Figueiredo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, com sede à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.882.594/0001-65, representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula SIAPE 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 17/02/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90900/2024**, publicada no Diário Oficial da União de **28/05/2024**, processo administrativo n.º **23305.005887.2024-89**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE MATERIAIS - EVENTOS**, especificado no Termo de Referência e seus apêndices, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
Razão Social: SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA ; CNPJ: 12.941.636/0001-17 ; Logradouro: SETOR SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L, 38 - BLOCO 01 SALA 717 PARTE A165 EDIF ASSIS CHATEAUBRIAND ; Bairro: ASA SUL ; Município: BRASÍLIA ; UF: DF ; CEP: 70.340-906 ; Telefone: (61) 3021-2164 ; Representante legal: MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO .
Itens: Conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO disponível no Portal de Compras do Governo Federal, anexo a esta ATA.
Valor total: R\$ 32.169.944,00 (trinta e dois milhões cento e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais) .

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços aquelas listadas no Apêndice II do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, b, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação

aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e seus apêndices, Anexo I do Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Paulo, 3 de junho de 2024.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR
DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO
DIRETOR DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES EM EXERCÍCIO

PELO FORNECEDOR
MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A)** - CD3 - DLA-PRA, em 03/06/2024 16:01:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 753341

Código de Autenticação: cdf9cb7c04

